

Estatuto Social da Empresa de Tecnologia e Informações da Previdência – DATAPREV

Aprovado pela 3ª Assembleia Geral Extraordinária da Dataprev, realizada em 13 de novembro de 2017, com alterações aprovadas na 2ª Assembleia Geral Ordinária da Dataprev, realizada em 26 de abril de 2018, 4ª Assembleia Geral Extraordinária, realizada em 19 de junho de 2018, 7ª Assembleia Geral Extraordinária, realizada em 10 de abril de 2019, 9ª Assembleia Geral Extraordinária, realizada em 10 de outubro de 2019, 12ª Assembleia Geral Extraordinária, realizada em 29 de abril de 2020, 14ª Assembleia Geral Extraordinária, realizada em 27 de outubro de 2020 e, 16ª Assembleia Geral Extraordinária, realizada em 11 de fevereiro de 2021.

CAPÍTULO I DA DENOMINAÇÃO E PERSONALIDADE JURÍDICA

Art. 1º A Empresa de Tecnologia e Informações da Previdência – DATAPREV S.A., empresa pública sob a forma de sociedade por ações de capital fechado, vinculada ao Ministério da Economia, com patrimônio próprio, autonomia administrativa e financeira, é regida pela Lei nº 6.125, de 4 de novembro de 1974, por este Estatuto, pela Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016, e Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, pelo Decreto nº 8.945, de 27 de dezembro de 2016, e demais legislações aplicáveis.

CAPÍTULO II DA SEDE, DO FORO E DA DENOMINAÇÃO

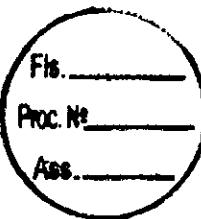
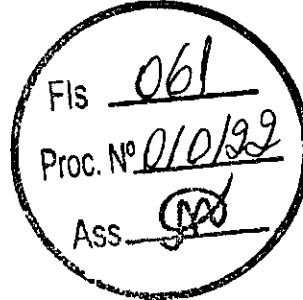
Art. 2º A DATAPREV tem sede e foro em Brasília, Distrito Federal.

Art. 3º A DATAPREV tem prazo de duração indeterminado e atuação em todo o território nacional, podendo criar filiais, agências, escritórios, representações ou quaisquer outros estabelecimentos onde julgar necessárias ao bom desempenho de suas finalidades.

CAPÍTULO III DOS OBJETIVOS SOCIAIS

Art. 4º A DATAPREV tem por objeto social a análise de sistemas, a programação e execução de serviços de tratamento da informação e o processamento de dados através de computação eletrônica, bem como a prestação de outros serviços correlatos.

§ 1º Entende-se como serviços principais o fornecimento de soluções de tecnologia da informação e comunicação, para a execução e o aprimoramento das políticas públicas, especialmente nas áreas sociais relacionadas a Previdência, Economia, Trabalho e Emprego e Desenvolvimento Social, e serviços correlatos, outros serviços relacionados ou decorrentes destes prestados a pessoas jurídicas de direito público ou privado.



DATAPREV

§ 2º Sem prejuízo de suas atividades principais e em harmonia com a política governamental, a DATAPREV poderá prestar serviços a terceiros.

§ 3º A prestação de serviços de que trata este artigo será estabelecida nos termos da legislação vigente e executada mediante remuneração em regime de faturamento, cujos preços levarão em consideração os praticados pelo mercado.

Art. 5º. A DATAPREV poderá ter suas atividades, sempre que consentâneas com seu objeto social, orientadas pela União de modo a contribuir para o interesse público que justificou a sua criação.

§ 1º No exercício da prerrogativa de que trata o dispositivo acima, a União somente poderá orientar a DATAPREV a assumir obrigações ou responsabilidades, incluindo a realização de projetos de investimento e assunção de custos/resultados operacionais específicos, em condições diversas às de qualquer outra sociedade do setor privado que atue no mesmo mercado, quando:

- estiver definida em lei ou regulamento, bem como prevista em contrato, convênio ou ajuste celebrado com o ente público competente para estabelecer-la, observada a ampla publicidade desses instrumentos;
- tiver seu custo e receitas discriminados e divulgados de forma transparente, inclusive no plano contábil.

§ 2º Para fins de atendimento à alínea 'b' do §1º, a administração da companhia deverá:

- evidenciar as obrigações ou responsabilidades assumidas em notas explicativas específicas das demonstrações contábeis de encerramento do exercício; e
- descrevê-las em tópico específico do relatório de administração.

§ 3º O exercício das prerrogativas de que tratam os parágrafos acima será objeto da Carta Anual, subscrita pelos membros do Conselho de Administração, prevista no art. 13, inciso I, do Decreto nº 8.945, de 27 de dezembro de 2016.

CAPÍTULO IV DO CAPITAL SOCIAL

Art. 6º. O capital social da DATAPREV é de R\$ 950.000.000,00 (novecentos e cinquenta milhões de reais), totalmente integralizado, dividido em 950.000.000 (novecentas e cinquenta milhões) de ações ordinárias nominativas, sem valor nominal.

§ 1º A cada ação ordinária corresponde o direito a um voto nas deliberações da Assembleia Geral.

§ 2º O capital social poderá ser alterado nas hipóteses previstas em lei, vedada a capitalização direta do lucro sem trâmite pela conta de reservas.

Art. 7º. O capital social da DATAPREV poderá ser aumentado nos termos da lei, mediante:

- aporte de recursos da União;
- aporte de recursos do INSS ou participação, a juízo do Presidente da República, de outras entidades, mantida a participação mínima de cinquenta e um por cento da União; e
- incorporação de reservas, vedada a capitalização direta de lucros.



CAPÍTULO V
DOS RECURSOS FINANCEIROS

Art. 8º. Constituem recursos financeiros da DATAPREV:

- I - receitas operacionais;
- II - receitas patrimoniais;
- III - receitas eventuais;
- IV - doações;
- V - produtos de operações de crédito; e
- VI - recursos de outras origens, inclusive orçamentários.

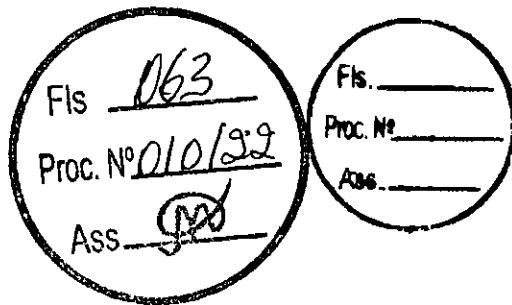
Parágrafo único. A DATAPREV não poderá lançar debêntures ou outros títulos ou valores mobiliários conversíveis em ações e nem emitir partes beneficiárias.

CAPÍTULO VI
DA ASSEMBLEIA GERAL

Art. 9º A Assembleia Geral, órgão máximo da DATAPREV, tem poderes para deliberar sobre todos os negócios relativos ao seu objeto e tomar as resoluções que julgar convenientes à sua defesa e desenvolvimento.

Art. 10. Compete privativamente à Assembleia Geral, além das matérias previstas na Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, e no Decreto nº 1.091, de 21 de março de 1994:

- I – reformar o estatuto social;
- II – fixar a remuneração dos administradores, do Conselho Fiscal, do Comitê de Auditoria Estatutário, Comitê de Pessoas, Elegibilidade, Sucessão e Remuneração e, quando aplicável, dos demais comitês de assessoramento ao Conselho de Administração;
- III – tomar, anualmente, as contas dos administradores e deliberar sobre as demonstrações financeiras por eles apresentadas, a destinação do resultado do exercício e a distribuição de dividendos;
- IV – deliberar sobre a avaliação de bens com que o acionista concorrerá para a formação do capital social;
- V – deliberar, com base na legislação vigente, sobre transformação, fusão, incorporação, cisão, dissolução e liquidação da DATAPREV, eleger e destituir liquidantes e julgar-lhes as contas;
- VI – alteração de capital social;
- VII – autorização para a empresa mover ação de responsabilidade civil contra os administradores pelos prejuízos causados ao seu patrimônio;
- VIII – alienação de bens imóveis diretamente vinculados à prestação de serviços e à constituição de ônus reais sobre eles;



IX – eleger e destituir, a qualquer tempo, os membros dos Conselhos de Administração e Fiscal da DATAPIREV; e

X – deliberar sobre alienação no todo ou em parte, de ações do capital social da DATAPIREV.

Art. 11. A Assembleia Geral realizar-se-á:

- ordinariamente, uma vez por ano, nos 4 (quatro) primeiros meses seguintes ao encerramento de cada exercício social, para deliberação das matérias previstas em lei; e,
- extraordinariamente, sempre que os interesses sociais, a legislação ou as disposições deste Estatuto Social exigirem.

§ 1º A Assembleia Geral será convocada pelo Presidente do Conselho de Administração ou pelo substituto que esse vier a designar ou, nas hipóteses admitidas em lei, pela Diretoria-Executiva, pelo Conselho Fiscal ou pelos acionistas. A primeira convocação da Assembleia Geral será feita com antecedência mínima de 8 dias.

§ 2º Independentemente de qualquer formalidade prevista neste Estatuto Social e na Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, será considerada regularmente instalada qualquer Assembleia Geral a que comparecer a totalidade dos acionistas.

§ 3º Ressalvadas as exceções previstas em lei, a Assembleia Geral será instalada, em primeira convocação, com a presença de acionistas que representem, no mínimo, 1/4 (um quarto) do capital social com direito de voto.

§ 4º Nas Assembleias Gerais tratar-se-á exclusivamente do objeto previsto nos editais de convocação, não se admitindo a inclusão de assuntos gerais na pauta da Assembleia.

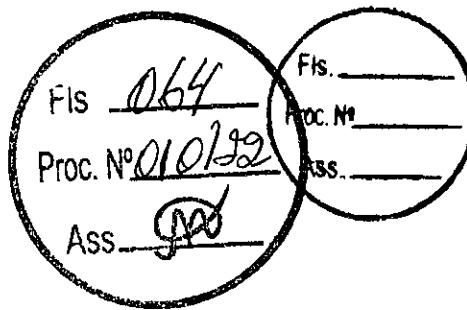
§ 5º A Assembleia Geral é composta por todos os acionistas da Companhia, independentemente do direito de voto, sendo os seus trabalhos dirigidos pelo Presidente do Conselho de Administração ou pelo substituto que esse vier a designar, que escolherá o Secretário Geral da Assembleia.

§ 6º Observado o quórum qualificado previsto em lei para a deliberação de determinadas matérias, as deliberações serão tomadas pela maioria do capital votante e serão registradas em livro de atas, que podem ser lavradas de forma sumária. Em caso de decisão não unânime, o voto divergente poderá ser registrado, a critério do respectivo acionista.

CAPÍTULO VII REGRAS GERAIS DA ADMINISTRAÇÃO

Art. 12. A Companhia terá Assembleia Geral e os seguintes órgãos estatutários:

- I – o Conselho de Administração, com sete membros efetivos;
 - II – a Diretoria-Executiva, composta do Presidente e de cinco Diretores, constituindo-se, para fins deliberativos, em Diretoria Colegiada;
 - III – o Conselho Fiscal, com três membros efetivos;
 - IV – o Comitê de Auditoria Estatutário, com três membros; e
 - V – o Comitê de Pessoas, Elegibilidade, Sucessão e Remuneração, com três membros.
- § 1º A DATAPIREV será administrada pelo Conselho de Administração e pela Diretoria



Executiva, de acordo com as atribuições e poderes conferidos pela legislação aplicável e pelo presente Estatuto Social.

§ 2º Observadas as normas legais relativas à administração pública indireta, os administradores deverão orientar a execução das atividades da DATAPREV com observância dos princípios e das melhores práticas adotados e formulados por instituições e fóruns nacionais e internacionais que sejam referência no tema da governança corporativa.

§ 3º Os membros dos órgãos de administração e dos comitês a eles vinculados deverão ter o seu desempenho anualmente avaliado, individual e coletivamente, observados os seguintes quesitos mínimos: exposição dos atos de gestão praticados, quanto à licitude e à eficácia da ação administrativa; contribuição para o resultado do exercício; e consecução dos objetivos estabelecidos no plano de negócios e atendimento à estratégia de longo prazo.

Seção I

Requisitos e Vedações para Administradores

Art. 13. Os membros do Conselho de Administração, inclusive os conselheiros representantes dos empregados e dos acionistas minoritários, e os indicados para os cargos de Presidente e Diretor deverão atender aos requisitos obrigatórios e observar as vedações para o exercício de suas atividades previstos nas Leis nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, nº 13.303, de 30 de junho de 2016, e no Decreto nº 8.945, de 27 de dezembro de 2016.

§ 1º Além dos requisitos previstos no caput para investidura como membro da Diretoria Executiva, os eleitos deverão:

I – Possuir formação acadêmica compatível com o cargo para o qual foi indicado, contemplando curso de graduação ou pós-graduação reconhecido ou credenciado pelo Ministério da Educação;

II – ter exercido, nos últimos cinco anos:

a) por pelo menos quatro anos, cargos gerenciais em outras entidades detentoras de capital social não inferior a um quarto do capital social da Dataprev; ou

b) por pelo menos dois anos, cargos relevantes em órgãos ou entidades da administração pública.

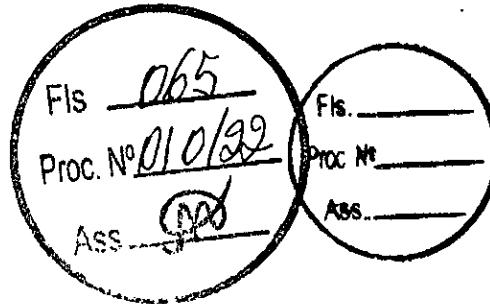
III - observar os demais requisitos estabelecidos na Política de Indicação da Companhia.

§ 2º O Conselho de Administração fará recomendação não vinculante de novos membros desse colegiado e perfis para aprovação da Assembleia, sempre relacionadas aos resultados do processo de avaliação e às diretrizes da política de indicação e do plano de sucessão.

Seção II

Posse, Recondução e Perda do Cargo

Art. 14. Os membros do Conselho de Administração e da Diretoria Executiva serão investidos em seus cargos, mediante assinatura de Termo de Posse no livro de atas do respectivo colegiado, no prazo máximo de até 30 dias, contados a partir da eleição ou nomeação.



§ 1º O Termo de Posse deverá conter, sob pena de nulidade: a indicação de, pelo menos, um domicílio no qual o administrador receberá citações e intimações em processos administrativos e judiciais relativos a atos de sua gestão, as quais se reputarão cumpridas mediante entrega no domicílio indicado, cuja modificação somente será válida após comunicação por escrito à DATAPREV. Além disso, o Termo de Posse contemplará a sujeição do administrador ao Código de Conduta e às Políticas da Companhia.

Art. 15 Os membros do Conselho Fiscal serão investidos em seus cargos desde a data da respectiva eleição.

Parágrafo único. Os membros do Comitê de Auditoria serão investidos em seus cargos mediante assinatura do termo de posse.

Art. 16. Antes de entrar no exercício da função e ao deixar o cargo, cada membro estatutário deverá apresentar à DATAPREV, que zelará pelo sigilo legal, Declaração de Ajuste Anual do Imposto de Renda Pessoa Física e das respectivas retificações apresentadas à Secretaria da Receita Federal do Brasil ou autorização de acesso às informações nela contidas.

Parágrafo único. No caso dos Diretores, a declaração anual de bens e rendas também deve ser apresentada à Comissão de Ética Pública da Presidência da República – CEP/PR.

Art. 17. Além dos casos previstos em lei, dar-se-á vacância do cargo quando:

I – o membro do Conselho de Administração, Conselho Fiscal, Comitê de Auditoria Estatutário, Comitê de Pessoas, Elegibilidade, Sucessão e Remuneração ou dos Comitês de Assessoramento deixar de comparecer a duas reuniões consecutivas ou três intercaladas, nas últimas doze reuniões, sem justificativa.

II – o membro da Diretoria Executiva se afastar do exercício do cargo por mais de 30 dias consecutivos, salvo em caso de licença, inclusive férias, ou nos casos autorizados pelo Conselho de Administração.

Seção III Remuneração

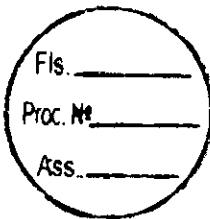
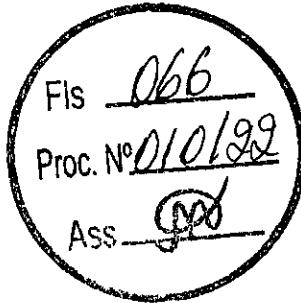
Art. 18. A remuneração dos membros estatutários e, quando aplicável, dos demais comitês de assessoramento, será fixada anualmente em Assembleia Geral, nos termos da legislação vigente, sendo vedado o pagamento de qualquer forma de remuneração não prevista em Assembleia Geral.

§ 1º Os membros dos Conselhos de Administração e Fiscal, Comitê de Auditoria e demais órgãos estatutários terão resarcidas suas despesas de locomoção e estada necessárias ao desempenho da função, sempre que residentes fora da cidade em que for realizada a reunião. Caso o membro resida na mesma cidade da sede da Dataprev, esta custeará as despesas de locomoção e alimentação.

§ 2º A remuneração mensal devida aos membros dos Conselhos de Administração e Fiscal não excederá a dez por cento da remuneração mensal média dos diretores da DATAPREV, sendo vedado o pagamento de participação, de qualquer espécie, nos lucros da DATAPREV.

§ 3º A remuneração dos membros do Comitê de Auditoria será fixada em Assembleia Geral em montante não inferior à remuneração dos Conselheiros Fiscais.

Seção IV



Treinamento, Código de Conduta e Conflito de Interesses

Art. 19. Os administradores e os conselheiros fiscais, inclusive os representantes de empregados e acionistas minoritários, devem participar, na posse e anualmente, de treinamentos específicos disponibilizados direta ou indiretamente pela DATAPREV sobre legislação societária e de mercado de capitais, divulgação de informações, controle interno, código de conduta, a Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013 (Lei Anticorrupção), e demais temas relacionados às atividades da DATAPREV, conforme disposições da Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016, e do Decreto nº 8.945, de 27 de dezembro de 2016.

Parágrafo Único. É vedada a recondução do administrador ou do Conselheiro Fiscal que não participar de nenhum treinamento anual disponibilizado pela Companhia nos últimos dois anos.

Art. 20. A DATAPREV disporá de Código de Conduta e Integridade, elaborado e divulgado na forma da Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016, e do Decreto nº 8.945, de 27 de dezembro de 2016.

Art. 21. Nas reuniões dos órgãos colegiados, anteriormente à deliberação, o membro que não seja independente em relação à matéria em discussão deve manifestar seu conflito de interesses ou interesse particular, retirando-se da reunião.

Parágrafo único. Caso não o faça, qualquer outra pessoa poderá manifestar o conflito, caso dele tenha ciência, devendo o órgão colegiado deliberar sobre o conflito conforme seu Regimento e legislação aplicável.

Seção V

Defesa Judicial, Administrativa e Seguro de Responsabilidade

Art. 22 Os Administradores e os Conselheiros Fiscais são responsáveis, na forma da lei, pelos prejuízos ou danos causados no exercício de suas atribuições.

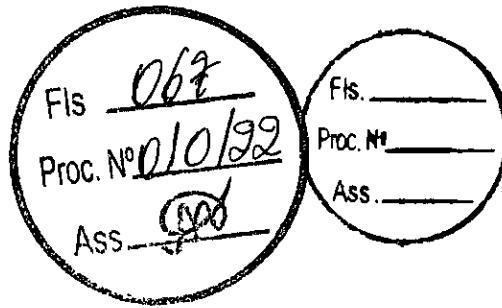
§ 1º A DATAPREV, por intermédio de sua consultoria jurídica ou mediante advogado especialmente contratado, assegurará aos integrantes e ex-integrantes da Diretoria Executiva e dos Conselhos de Administração e Fiscal a defesa em processos judiciais e administrativos contra eles instaurados, pela prática de atos no exercício do cargo ou função, nos casos em que não houver incompatibilidade com os interesses da Empresa.

§ 2º O benefício previsto no §1º aplica-se, no que couber e a critério do Conselho de Administração, aos membros do Comitê de Auditoria Estatutário e àqueles que figurem no polo passivo de processo judicial ou administrativo, em decorrência de atos que tenham praticado no exercício de competência delegada pelos administradores.

§ 3º A forma do benefício mencionado nos §§ 1º e 2º será definida pelo Conselho de Administração, ouvida a área jurídica da DATAPREV.

§ 4º Se algum dos ocupantes dos cargos ou funções mencionadas nos §§ 1º e 2º for condenado, em decisão judicial transitada em julgado, com fundamento em violação de lei ou do Estatuto, ou decorrente de ato culposo ou doloso, deverá ressarcir à DATAPREV todos os custos e despesas decorrentes da defesa de que trata o §1º além de eventuais prejuízos causados.

§ 5º A DATAPREV poderá manter, na forma e extensão definidas pelo Conselho de Administração, contrato de seguro permanente em favor dos ocupantes dos cargos ou funções mencionadas nos §§ 1º e 2º para resguardá-los de responsabilidade por atos pelos



quais eventualmente possam vir a ser demandados judicial ou administrativamente.

§ 6º Fica assegurado aos ocupantes dos cargos ou funções mencionadas nos §§ 1º e 2º o acesso a informações e documentos constantes de registros ou de bancos de dados da DATAPREV, indispensáveis à defesa administrativa ou judicial, em ações propostas por terceiros, decorrentes de atos praticados no exercício do cargo ou função.

Seção VI

Quarentena para Diretoria

Art. 23. Os membros da Diretoria Executiva ficam impedidos do exercício de atividades que configurem conflito de interesse, observados a forma e o prazo estabelecidos na legislação pertinente.

§ 1º Após o exercício da gestão, o ex-membro da Diretoria Executiva que estiver em situação de impedimento, poderá receber remuneração compensatória equivalente apenas ao honorário mensal da função que ocupava observados os §§ 2º e 3º deste artigo.

§ 2º Não terá direito à remuneração compensatória, o ex-membro da Diretoria Executiva que retornar, antes do término do período de impedimento, ao desempenho da função que ocupava na administração pública ou privada.

§ 3º A configuração da situação de impedimento dependerá de prévia manifestação da Comissão de Ética Pública da Presidência da República.

CAPÍTULO VIII DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Seção I

Caracterização e Composição

Art. 24. O Conselho de Administração é órgão de deliberação estratégica e colegiada da Companhia e deve exercer suas atribuições considerando os interesses de longo prazo da companhia, os impactos decorrentes de suas atividades na sociedade e no meio ambiente e os deveres fiduciários de seus membros, em alinhamento ao disposto na Lei nº 13.303/2016.

Art. 25. O Conselho de Administração será integrado:

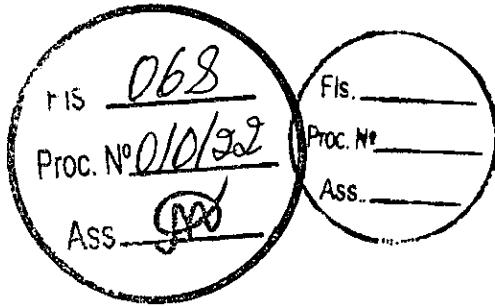
I - por 5 (cinco) conselheiros indicados pelo Ministro de Estado da Economia, sendo dois deles membros independentes;

II - pelo Presidente do INSS ou por 1 (um) conselheiro indicado pelo INSS;

III - por 1 (um) conselheiro representante eleito dos empregados da DATAPREV.

§ 1º O Presidente do Conselho de Administração e seu substituto serão escolhidos, na primeira reunião do órgão que ocorrer após a eleição de seus membros, pelo colegiado, o primeiro dentre os membros indicados pelo Ministro de Estado da Economia e o segundo dentre os demais integrantes do referido Conselho.

§ 2º O Conselheiro representante dos trabalhadores da DATAPREV será escolhido dentre os empregados ativos da empresa, que atendam aos requisitos do art. 13 deste Estatuto,



pelo voto direto de seus pares, em eleição organizada pela estatal em conjunto com as entidades sindicais que os representem.

§ 3º Os Conselheiros Independentes caracterizam-se pelo atendimento dos requisitos previstos nos arts. 17 e 22, § 1º, da Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016, e no art. 36, § 1º, do Decreto nº 8.945, de 27 de dezembro de 2016.

§ 4º O Comitê de Pessoas, Elegibilidade, Sucessão e Remuneração deverá verificar o enquadramento dos indicados a conselheiros independentes por meio da análise da autodeclaração apresentada e respectivos documentos (nos moldes do formulário padronizado).

§ 5º Os membros da Diretoria Executiva da DATAPREV, quando convidados, poderão participar das reuniões do Conselho, sem direito a voto.

Art. 26. Os membros do Conselho de Administração, após indicação competente e análise prévia do Comitê de Pessoas, Elegibilidade, Sucessão e Remuneração, serão eleitos pela Assembleia Geral.

Seção II

Prazo de Gestão e Vacância

Art. 27. O Conselho de Administração terá prazo de gestão unificado de 2 (dois) anos, permitidas, no máximo, 3 (três) reconduções consecutivas.

§ 1º No prazo do caput serão considerados os períodos anteriores de gestão ocorridos há menos de dois anos.

§ 2º Atingido o limite a que se refere o parágrafo anterior, o retorno de membro do conselho de administração para a DATAPREV só poderá ocorrer após decorrido período equivalente a um prazo de gestão.

§ 3º O prazo de gestão dos membros do Conselho de Administração se prorrogará até a efetiva investidura dos novos membros.

Art. 28 No caso de vacância do cargo de conselheiro, o substituto será nomeado pelos conselheiros remanescentes e servirá até a primeira Assembleia Geral subsequente.

§ 1º Caso ocorra a vacância da maioria dos cargos, será convocada Assembleia Geral para proceder a nova eleição.

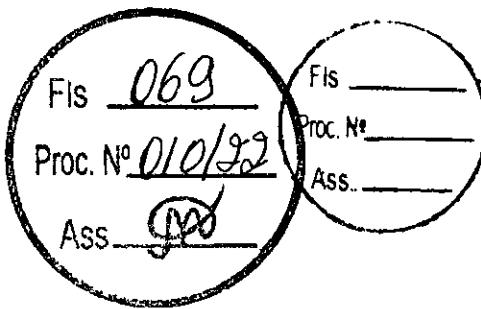
§ 2º Para o Conselho de Administração proceder à nomeação de membros para o colegiado, na forma deste artigo, deverão ser verificados pelo Comitê de Pessoas, Elegibilidade, Sucessão e Remuneração os mesmos requisitos de elegibilidade exigidos para eleição em Assembleia Geral de acionistas.

Art. 29 A função de Conselheiro de Administração é pessoal e não admite substituto temporário ou suplente, inclusive para representante dos empregados. No caso de ausências ou impedimentos eventuais de qualquer membro do Conselho, o colegiado deliberará com os remanescentes.

Seção III

Reuniões

Art. 30. O Conselho de Administração reunir-se-á, ordinariamente, uma vez por mês e,



extraordinariamente, quando convocado por seu Presidente ou pela maioria de seus membros.

§ 1º As deliberações do Conselho de Administração, observada a presença de pelo menos quatro de seus membros, serão registradas em ata própria, podendo ser lavradas de forma sumária.

§ 2º O Presidente do Conselho, além do voto comum, terá o de qualidade.

§ 3º O Conselheiro representante dos trabalhadores da DATAPREV não participará das discussões e deliberações sobre assuntos que envolvam relações sindicais, remuneração, benefícios e vantagens, inclusive matérias de previdência complementar e assistenciais.

§ 4º A pauta da reunião e a respectiva documentação serão distribuídas com antecedência mínima de 5 dias úteis, salvo nas hipóteses devidamente justificadas pela companhia e acatadas pelo Colegiado.

§ 5º As reuniões do Conselho de Administração devem, em regra, ser presenciais, podendo ser realizadas por meio de tele ou videoconferência, conforme decisão do Presidente, ad referendum do colegiado, sendo que, independente da decisão, é garantida aos membros a participação nas reuniões por meio de tele ou videoconferência.

§ 6º Em caso de decisão não-unânime, a justificativa do voto divergente será registrada, a critério do respectivo membro, observado que se exime de responsabilidade o conselheiro dissidente que faça consignar sua divergência em ata de reunião ou, não sendo possível, dela dê ciência imediata e por escrito ao Conselho de Administração.

§ 7º As atas do Conselho de Administração devem ser redigidas com clareza e registrar as decisões tomadas, as pessoas presentes, os votos divergentes e as abstenções de voto.

Seção IV

Competência

Art. 31. Sem prejuízo das competências previstas em Lei, compete ao Conselho de Administração:

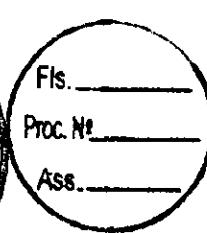
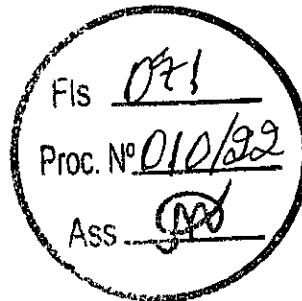
- I - fixar a orientação geral dos negócios da DATAPREV;
- II - aprovar o manual de organização contendo os princípios de organização da DATAPREV, as áreas funcionais das unidades da Diretoria, suas responsabilidades e competências gerais, assim como as atribuições de seus titulares, inclusive aquelas não previstas no estatuto social;
- III - aprovar as propostas de orçamento, programas anuais e plurianuais, do plano estratégico e do plano de investimentos e acompanhar suas execuções;
- IV - implementar e supervisionar os sistemas de gestão de riscos e de controle interno estabelecidos para a prevenção e mitigação dos principais riscos a que está exposta a DATAPREV, inclusive os riscos relacionados à integridade das informações contábeis e financeiras e os relacionados à ocorrência de corrupção e fraude;
- V - aprovar, ao menos uma vez no ano, sem a presença do Presidente da DATAPREV, o Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna - PAINT e o Relatório Anual das Atividades de Auditoria Interna - RAINT;
- VI - aprovar, anualmente, a política de transações com partes relacionadas,



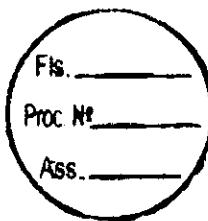
Fis 070
Proc. Nº 110602
Ass. gpd

Fis. _____
Proc Nº _____
Ass. _____

- VII - fixar limites de alçada para contratação de obras, aquisição ou alienação de bens ou serviços da Diretoria Executiva;
- VIII - deliberar sobre propostas de empréstimos e financiamentos;
- IX - propor à Assembleia Geral o aumento do capital social da DATAPREV, observado o disposto no parágrafo único do art. 2º do Decreto n. 1.091, de 21 de março de 1994;
- X - manifestar-se acerca das demonstrações financeiras, da destinação do resultado líquido, do relatório da administração e do processo de prestação de contas referentes a cada exercício;
- XI - determinar a realização de auditoria interna periódica sobre as atividades da entidade fechada de previdência complementar que administra planos de benefício da DATAPREV;
- XII - autorizar a contratação de auditores independentes, bem como a rescisão dos respectivos contratos;
- XIII - fiscalizar a gestão do Presidente e dos Diretores, examinar, a qualquer tempo, os livros e papéis da DATAPREV, relatórios de auditoria interna e externa, e solicitar informações sobre contratos celebrados ou em via de celebração, e quaisquer outros atos;
- XIV - avaliar o desempenho da Diretoria-Executiva e do próprio Conselho de Administração, podendo contar com apoio metodológico e procedural do Comitê de Pessoas, Elegibilidade, Sucessão e Remuneração;
- XV - estabelecer política de porta-vozes visando a eliminar risco de contradição entre informações de diversas áreas e as dos executivos da DATAPREV;
- XVI - submeter à Assembleia Geral proposta de alteração do Estatuto;
- XVII - manifestar-se previamente sobre as propostas a serem submetidas à deliberação dos acionistas em Assembleia;
- XVIII - aprovar a inclusão de matérias no instrumento de convocação da Assembleia Geral, não se admitindo a rubrica "assuntos gerais";
- XIX - convocar a Assembleia Geral;
- XX - manifestar-se previamente sobre atos ou contratos relativos à sua alçada decisória;
- XXI - autorizar a alienação de bens do ativo não circulante, a constituição de ônus reais e a prestação de garantias a obrigações de terceiros;
- XXII - aprovar e acompanhar o plano de negócios, estratégico e de investimentos, e as metas de desempenho, que deverão ser apresentados pela Diretoria Executiva;
- XXIII - analisar, ao menos trimestralmente, o balancete e demais demonstrações financeiras elaboradas periodicamente pela empresa, sem prejuízo da atuação do Conselho Fiscal;
- XXIV - identificar a existência de ativos não de uso próprio da empresa e avaliar a necessidade de mantê-los;
- XXV - deliberar sobre os casos omissos do estatuto social da empresa, em conformidade com o disposto na Lei nº 6.404 de 1976;
- XXVI - criar comitês de suporte ao Conselho de Administração, para aprofundamento dos estudos de assuntos estratégicos, de forma a garantir que a decisão a ser tomada pelo Colegiado seja tecnicamente bem fundamentada;
- XXVII - eleger e destituir os membros de comitês de suporte ao Conselho de Administração;



- XXVIII - aprovar as indicações e destituições dos titulares da Auditoria Interna e submetê-las à aprovação da Controladoria- Geral da União;
- XXIX - conceder afastamento e licença ao Presidente da empresa, inclusive a título de férias;
- XXX - aprovar o Regulamento de Licitações;
- XXXI - aprovar e fiscalizar o cumprimento das metas e resultados específicos a serem alcançados pelos membros da Diretoria Executiva;
- XXXII - propor à Assembleia Geral a remuneração dos administradores e dos membros dos demais órgãos estatutários da Companhia;
- XXXIII - aprovar o Regulamento de Pessoal, bem como quantitativo de pessoal próprio e de cargos em comissão, acordos coletivos de trabalho, programa de participação dos empregados nos lucros ou resultados, plano de cargos e salários, plano de funções, benefícios de empregados e programa de desligamento de empregados;
- XXXIV - aprovar o patrocínio a plano de benefícios e a adesão a entidade fechada de previdência complementar;
- XXXV - eleger e destituir, a qualquer tempo, os membros da Diretoria Executiva;
- XXXVI - eleger e destituir os membros do Comitê de Pessoas, Elegibilidade, Sucessão e Remuneração;
- XXXVII – discutir, deliberar e monitorar práticas de governança corporativa e relacionamento com partes interessadas;
- XXXVIII – aprovar e divulgar a Carta Anual com explicação dos compromissos de consecução de objetivos de políticas públicas, na forma prevista na Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016;
- XXXIX – aprovar o Código de Conduta e Integridade;
- XL - aprovar as políticas de conformidade e Gerenciamento de riscos e dividendos, bem como outras políticas gerais da DATAPREV;
- XLI - determinar a implantação e supervisionar os sistemas de gestão de riscos e de controle interno estabelecidos para a prevenção e mitigação dos principais riscos a que está exposta a DATAPREV, inclusive os riscos relacionados à integridade das informações contábeis e financeiras e os relacionados à ocorrência de corrupção e fraude.
- XLII – definir os assuntos e valores para sua alçada decisória e da Diretoria Executiva;
- XLIII - aprovar o Regimento Interno do Conselho de Administração, do Comitê de Auditoria e dos demais comitês de assessoramento;
- XLIV - aprovar e manter atualizado um plano de sucessão não-vinculante dos membros do Conselho de Administração e da Diretoria Executiva, cuja elaboração deve ser coordenada pelo Presidente do Conselho de Administração;
- XLV - aprovar a prática de atos que importem em renúncia, transação ou compromisso arbitral, observada a política de alçada da DATAPREV;
- XLVI – executar e monitorar a remuneração de que trata o inciso XXXII deste artigo, inclusive a participação nos lucros e resultados, dentro dos limites aprovados pela Assembleia Geral;



XLVII – manifestar-se sobre o relatório apresentado pela Diretoria Executiva resultante da auditoria interna sobre as atividades da entidade fechada de previdência complementar;

XLVIII - atribuir formalmente a responsabilidade pelas áreas de Conformidade e Gerenciamento de Riscos a membros da Diretoria Executiva; e

XLIX - aprovar o planejamento estratégico da DATAPREV e suas revisões.

Art. 32. Compete ao Conselho de Administração, sob pena de seus integrantes responderem por omissão, promover anualmente análise de atendimento das metas e resultados na execução do plano de negócios e da estratégia de longo prazo, devendo publicar suas conclusões e informá-las ao Congresso Nacional e ao Tribunal de Contas da União.

Parágrafo único. Excluem-se da obrigação de publicação a que se refere o caput as informações de natureza estratégica cuja divulgação possa ser comprovadamente prejudicial ao interesse da DATAPREV.

Seção V

Competência do Presidente do Conselho De Administração

Art. 33. Compete ao Presidente do Conselho de Administração:

I – Presidir as reuniões do órgão, observando o cumprimento do Estatuto Social e do Regimento Interno;

II – Interagir com o ministério supervisor, e demais representantes do acionista controlador, no sentido de esclarecer a orientação geral dos negócios, assim como questões relacionadas ao interesse público a ser perseguido pela DATAPREV, observado o disposto no artigo 89 da Lei nº 13.303/2016; e,

III – Estabelecer os canais e processos para interação entre os acionistas e o Conselho de Administração, especialmente no que tange às questões de estratégia, governança, remuneração, sucessão e formação do Conselho de Administração, observado o disposto no artigo 89 da Lei nº 13.303/2016.

CAPÍTULO IX

DIRETORIA EXECUTIVA

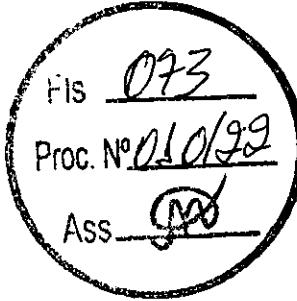
Seção I

Caracterização e Composição

Art. 34. A Diretoria Executiva é o órgão executivo de administração e representação, cabendo-lhe assegurar o funcionamento regular da DATAPREV em conformidade com a orientação geral traçada pelo Conselho de Administração.

Art. 35. O Presidente e os Diretores da DATAPREV serão eleitos e destituídos pelo Conselho de Administração, mediante análise prévia do Comitê de Pessoas, Elegibilidade, Sucessão e Remuneração.

Art. 36. É condição para investidura em cargo de diretoria da DATAPREV a assunção de compromisso com metas e resultados específicos a serem alcançados, que deverá ser aprovado pelo Conselho de Administração, a quem incumbe fiscalizar seu cumprimento.



Seção II

Prazo de Gestão, Licença e Vacância

Art. 37. O prazo de gestão da Diretoria Executiva será unificado e de 2 (dois) anos, sendo permitidas, no máximo, 3 (três) reconduções consecutivas.

§ 1º Atingido o limite a que se refere o caput, o retorno de membro da diretoria executiva para a DATAPREV só poderá ocorrer após decorrido período equivalente a um prazo de gestão.

§ 2º No prazo a que se refere o caput serão considerados os períodos anteriores de gestão ocorridos há menos de dois anos e a transferência de Diretor para outra Diretoria da DATAPREV.

§ 3º O prazo de gestão dos membros da Diretoria Executiva se prorrogará até a efetiva investidura dos novos membros.

Art. 38. Em caso de vacância, ausências ou impedimentos eventuais de qualquer membro da Diretoria Executiva, o Presidente designará o substituto dentre os membros da Diretoria Executiva.

Art. 39. Os membros da Diretoria Executiva farão jus, anualmente, a 30 dias de licença-remunerada, que podem ser acumulados até o máximo de dois períodos, sendo vedada sua conversão em espécie e indenização.

Seção III

Reuniões

Art. 40. A Diretoria Executiva reunir-se-á de forma ordinária semanalmente e, extraordinariamente, sempre que necessário, sob forma de colegiado, sendo convocada pelo Presidente ou pela maioria seus membros.

§ 1º As deliberações da Diretoria-Executiva serão registradas em ata própria, podendo ser lavradas de forma sumária.

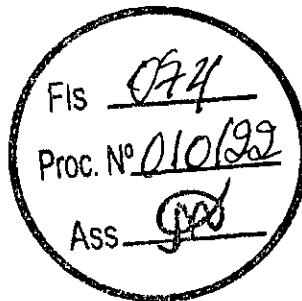
§ 2º O Presidente votará como membro da Diretoria Executiva, podendo exercer, quando couber, o voto de qualidade.

§ 3º A pauta da reunião e a respectiva documentação serão distribuídas com antecedência, salvo nas hipóteses devidamente justificadas e acatadas pelo Colegiado.

§ 4º As reuniões da Diretoria Executiva devem, em regra, ser presenciais, podendo ser realizadas por meio de tele ou videoconferência, conforme decisão do Presidente, ad referendum do colegiado, sendo que, independente da decisão, é garantida aos membros a participação nas reuniões por meio de tele ou videoconferência.

§ 5º Em caso de decisão não-unânime, a justificativa do voto divergente será registrada, a critério do respectivo membro, observado que se exime de responsabilidade o diretor dissidente que faça consignar sua divergência em ata de reunião ou, não sendo possível, dela dê ciência imediata e por escrito à Diretoria Executiva.

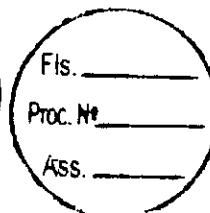
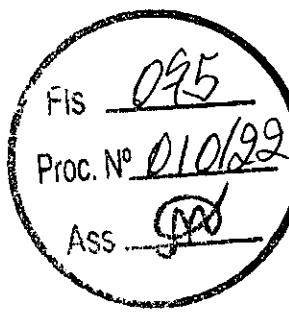
§ 6º As atas da Diretoria Executiva devem ser redigidas com clareza e registrar as decisões tomadas, as pessoas presentes, os votos divergentes e as abstenções de voto.



**Seção IV
Do Presidente**

Art. 41. São atribuições do Presidente:

- I - representar a DATAPREV ativa e passivamente, em juízo ou fora dele;
- II - convocar e presidir as reuniões da Diretoria Executiva;
- III - dirigir, supervisionar, coordenar e controlar as atividades técnicas e administrativas da DATAPREV;
- IV - cumprir e fazer cumprir as normas na DATAPREV, as decisões da Diretoria Executiva e as deliberações do Conselho de Administração;
- V - designar o Diretor que o substituirá em suas ausências ou impedimentos eventuais;
- VI - admitir, designar, promover, licenciar, transferir, dispensar, requisitar, ceder empregados e prover cargos e funções de confiança, bem assim exercer o poder disciplinar, observada a distribuição de competências;
- VII - atribuir aos Diretores, eleitos na forma do artigo 31, inciso XXXV, as suas respectivas Diretorias;
- VIII - representar a DATAPREV, assinando convênios, ajustes, acordos de cooperação, contratos ou quaisquer instrumentos de formalização de acordo de vontade em direito admitidos;
- IX - encaminhar aos órgãos competentes do Ministério da Economia e de outras áreas governamentais os documentos e as informações que devam ser apresentados, sistematicamente ou quando solicitados, para efeito de acompanhamento e controle das atividades da DATAPREV;
- X - constituir, por prazos determinados, e destituir procuradores em nome da DATAPREV;
- XI - submeter aos Conselhos de Administração e Fiscal, até 31 de março do ano subsequente ao exercício social, a prestação de contas anual, acompanhada da manifestação da Diretoria, dos pareceres dos auditores internos e independentes;
- XII - propor à Diretoria a criação de empregos e a fixação de salários e vantagens, a requisição de pessoal e a cessão de empregado, bem assim a contratação, a termo, de profissionais, na forma da legislação pertinente;
- XIII - assinar, com um Diretor, os atos que constituam ou alterem direitos ou obrigações da DATAPREV, bem como aqueles, que exonerem terceiros de obrigações para com ela, podendo, para tanto, delegar atribuições ou constituir procurador para esse fim;
- XIV - baixar as resoluções da Diretoria Executiva;
- XV - criar e homologar os processos de licitação, podendo delegar tais atribuições;
- XVI - conceder afastamento e licenças aos demais membros da Diretoria Executiva, inclusive a título de férias;
- XVII - designar os substitutos dos membros da Diretoria Executiva;
- XVIII - manter o Conselho de Administração e Fiscal informado das atividades da DATAPREV;
- XIX - exercer outras atribuições que lhe forem fixadas pelo Conselho de Administração; e



XX - praticar os demais atos necessários ao desempenho de suas atribuições e deliberar, ad referendum da Diretoria Executiva ou do Conselho de Administração, sobre os casos omissos.

Seção V

Competências da Diretoria Executiva

Art. 42. Compete à Diretoria-Executiva, no exercício das suas atribuições e respeitadas as diretrizes fixadas pelo Conselho de Administração:

I - aprovar as políticas de prestação de serviços, econômico-financeira, administrativa, operacional e tecnológica, seus objetivos e metas;

II - aprovar a estrutura organizacional da DATAPREV, com as respectivas funções e competências de suas unidades, ressalvadas as alterações de competência específica do Conselho de Administração;

III - aprovar, em harmonia com a política econômico-financeira do Governo Federal e com as diretrizes do Conselho de Administração:

a) o quadro de pessoal e suas alterações e as propostas de criação de empregos e fixação de salários, vantagens e benefícios;

b) o limite de níveis salariais a serem concedidos por meio da promoção por merecimento, bem assim a quantidade média de referência por empregado promovível;

c) as normas disciplinadoras de processos seletivos internos, para promoção na carreira, e de concursos públicos para admissão de pessoal.

IV - aprovar as políticas de aquisição de serviços de terceiros, de insumos de produção e de ativos;

V - deliberar e submeter ao Conselho de Administração:

a) as propostas de orçamento, os programas anuais e plurianuais e as operações de empréstimo e financiamento;

b) as demonstrações orçamentárias, financeiras e patrimoniais, a destinação do resultado líquido, a de modificação e integralização do capital e a de absorção de eventuais prejuízos com as reservas de lucro, relatório da administração e processo de prestação de contas referentes a cada exercício;

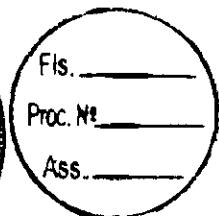
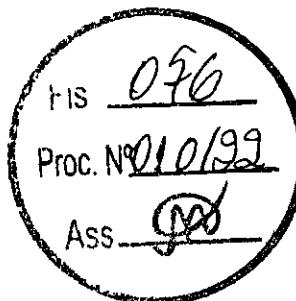
c) proposta de criação de empregos e a fixação de salários e vantagens, bem assim a contratação, a termo, de profissionais, na forma da legislação pertinente;

d) proposta de renúncia e a desistência de direitos de opção, assim como a alienação ou oneração de bens imóveis;

e) relatório semestral sobre as atividades da entidade fechada de previdência complementar que administra planos de benefício da DATAPREV, com destaque para a aderência dos cálculos atuariais, a gestão dos investimentos, a solvência, liquidez e equilíbrio econômico, financeiro e atuarial dos planos, o gerenciamento de risco e a efetividade dos controles internos;

f) proposta de revisão, no mínimo anual, da política de transações com partes relacionadas, em conformidade com os requisitos de competitividade; e

g) o planejamento estratégico da DATAPREV e suas revisões.



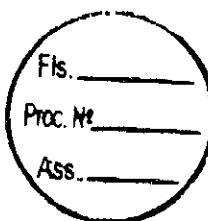
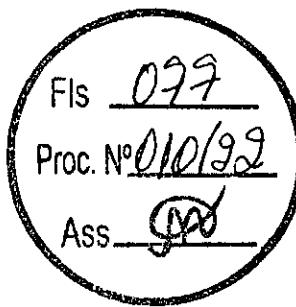
- VI - autorizar a aquisição de bens ou serviços, observadas as normas internas e a legislação pertinente;
- VII - aprovar a abertura e o fechamento de dependências administrativas e operacionais;
- VIII - autorizar a alienação e a baixa de bens móveis;
- IX - promover a elaboração, em cada exercício, do relatório da administração e das demonstrações financeiras, submetendo essas últimas à Auditoria Independente e aos Conselhos de Administração e Fiscal e ao Comitê de Auditoria;
- X - cumprir e fazer cumprir este Estatuto, as deliberações da Assembleia Geral e do Conselho de Administração, bem como avaliar as recomendações do Conselho Fiscal;
- XI - aprovar o seu Regimento Interno;
- XII - apresentar, até a última reunião ordinária do Conselho de Administração do ano anterior, plano de negócios para o exercício anual seguinte e estratégia de longo prazo atualizada com análise de riscos e oportunidades para, no mínimo, os próximos cinco anos;
- XIII - deliberar sobre os casos omissos, em seu âmbito de competência, e submeter ao Conselho de Administração, com pronunciamento, os assuntos que dependam daquela instância;
- XIV - colocar à disposição dos membros do Conselho Fiscal cópias das atas de reuniões da Diretoria e do Conselho de Administração, assim como cópias dos balancetes e demais demonstrações financeiras;
- XV - apresentar ao Conselho de Administração proposta de alteração do Estatuto;
- XVI - apresentar ao Conselho de Administração as demonstrações financeiras trimestrais, auditadas por auditores independentes;
- XVII - monitorar a sustentabilidade dos negócios, os riscos estratégicos e respectivas medidas de mitigação, elaborando relatórios gerenciais com indicadores de gestão;
- XVIII - definir a estrutura organizacional da Companhia e a distribuição interna das atividades administrativas;
- XIX - aprovar as normas internas de funcionamento da DATAPREV;
- XX - autorizar previamente os atos e contratos relativos à sua alçada decisória;
- XXI - submeter, instruir e preparar adequadamente os assuntos que dependam de deliberação do Conselho de Administração, manifestando-se previamente quando não houver conflito de interesse;
- XXII - deliberar sobre os assuntos que lhe submeta qualquer Diretor; e
- XXIII - colocar à disposição dos outros órgãos sociais pessoal qualificado para secretariá-los e prestar o apoio técnico necessário;

Seção VI

Atribuições dos Diretores

Art. 43. São atribuições dos Diretores, no âmbito de sua área de competência:

- I - dirigir, coordenar e controlar as atividades técnicas e administrativas, bem assim aprovar atos normativos;



- II - cumprir e fazer cumprir as normas da DATAPREV e as decisões do Conselho de Administração, do Conselho Fiscal, da Diretoria Executiva e do Presidente;
- III - propor alterações no quadro de pessoal;
- IV - indicar ocupantes de cargos e funções de confiança;
- V - propor planos estratégicos e projetos especiais, justificando os seus objetivos e metas;
- VI - aprovar planos operacionais e projetos a serem desenvolvidos;
- VII - propor orçamentos e programas anuais e plurianuais;
- VIII - praticar os demais atos administrativos necessários ao desempenho de suas atribuições;
- IX - encaminhar ao Presidente e à Diretoria Executiva proposições que julgar de interesse da DATAPREV; e
- X - participar das reuniões da Diretoria Executiva, concorrendo para a definição das políticas a serem seguidas pela sociedade e relatando os assuntos da sua respectiva área de atuação.

CAPÍTULO X

CONSELHO FISCAL

Seção I

Caracterização e Composição

Art. 44. O Conselho Fiscal é órgão permanente de fiscalização, de atuação colegiada e individual. Além das normas previstas na Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016, e sua regulamentação, aplicam-se aos membros do Conselho Fiscal da Companhia as disposições para esse colegiado previstas na Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, inclusive aquelas relativas a seus poderes, deveres e responsabilidades, a requisitos e impedimentos para investidura e a remuneração.

Art. 45. O Conselho Fiscal será integrado:

- I - por 2 (dois) conselheiros, titulares e suplentes, indicados pelo Ministro de Estado da Economia; e
- II - por 1 (um) conselheiro, titular e suplente, indicados pelo INSS.

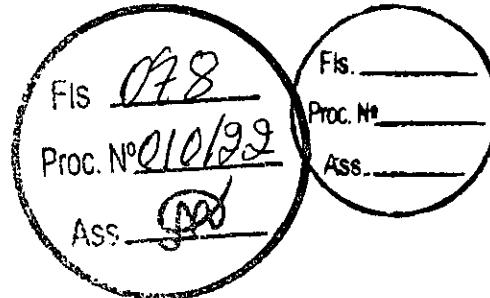
§ 1º O Conselho Fiscal contará com pelo menos 1 (um) membro indicado pelo Ministro de Estado da Economia como representante do Tesouro Nacional, que deverá ser servidor público com vínculo permanente com a administração pública.

§ 2º Na primeira reunião após a eleição, os membros do Conselho Fiscal escolherão o seu Presidente, ao qual caberá dar cumprimento às deliberações do órgão, com registro no livro de atas e pareceres do Conselho Fiscal.

Seção II

Prazo de Atuação, Requisitos, Vacância e Substituição

Art. 46. Os membros do Conselho Fiscal e seus respectivos suplentes, após indicações



competentes e análise prévia do Comitê de Pessoas, Elegibilidade, Sucessão e Remuneração, serão eleitos pela Assembleia Geral.

Art. 47. O prazo de atuação dos membros do Conselho Fiscal será de 2 (dois) anos, permitidas, no máximo, 2 (duas) reconduções consecutivas.

§ 1º Atingido o limite a que se refere o caput, o retorno de membro do Conselho Fiscal na DATAPREV, só poderá ser efetuado após decorrido prazo equivalente a um prazo de atuação.

§ 2º No prazo a que se refere o caput serão considerados os períodos anteriores de atuação ocorridos há menos de dois anos.

§ 3º Na primeira reunião após a eleição, os membros do Conselho Fiscal:

- assinarão o termo de adesão ao Código de Conduta e às Políticas da DATAPREV;
- escolherão o seu Presidente, ao qual caberá dar cumprimento às deliberações do órgão, com registro no livro de atas e pareceres do Conselho Fiscal.

Art. 48. Podem ser membros do Conselho Fiscal pessoas naturais, residentes no País e de reputação ilibada, com formação acadêmica compatível com o exercício da função e que tenham exercido, por prazo mínimo de 3 (três) anos, cargo de direção ou assessoramento na administração pública ou cargo de conselheiro fiscal ou administrador em empresa.

§ 1º Além do disposto no caput, os membros do Conselho Fiscal deverão atender aos demais requisitos obrigatórios e observar as vedações para o exercício das suas atividades, determinados pela Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016, pelo Decreto nº 8.945, de 27 de dezembro de 2016, e por demais normas que regulamentem a matéria.

§ 2º O Comitê de Pessoas, Elegibilidade, Sucessão e Remuneração deverá opinar sobre a observância dos requisitos e vedações para investidura dos membros.

Art. 49. Os membros do Conselho Fiscal serão substituídos em suas ausências ou impedimentos eventuais pelos respectivos suplentes.

Parágrafo único. Na hipótese de vacância, o suplente assume até a realização da primeira Assembleia Geral após a vacância.

Seção III

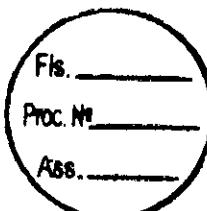
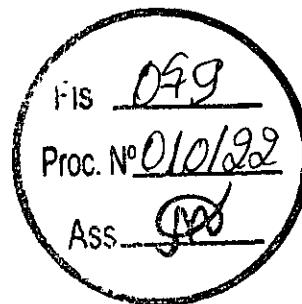
Reuniões

Art. 50. O Conselho Fiscal reunir-se-á, ordinariamente, uma vez por mês e, extraordinariamente, por convocação do seu Presidente ou da maioria de seus membros.

§ 1º As manifestações do Conselho Fiscal, observada a presença de, no mínimo, dois de seus membros, serão registradas em ata própria.

§ 2º A pauta da reunião e a respectiva documentação serão distribuídas com antecedência mínima de 5 dias úteis, salvo quando nas hipóteses devidamente justificadas pela companhia e acatadas pelo Colegiado.

§ 3º As reuniões do Conselho Fiscal devem, em regra, ser presenciais, podendo ser realizadas por meio de tele ou videoconferência, conforme decisão do Presidente, ad referendum do colegiado, sendo que, independente da decisão, é garantida aos membros a participação nas reuniões por meio de tele ou videoconferência.



§ 4º As deliberações serão tomadas pelo voto da maioria dos membros presentes e serão registradas no livro de atas, podendo ser lavradas de forma sumária.

§ 5º Em caso de decisão não-unânime, a justificativa do voto divergente será registrado, a critério do respectivo membro, observado que se exime de responsabilidade o conselheiro fiscal dissidente que faça consignar sua divergência em ata de reunião ou, não sendo possível, dela dê ciência imediata e por escrito ao Conselho Fiscal.

§ 6º As atas do Conselho Fiscal devem ser redigidas com clareza e registrar as decisões tomadas, as pessoas presentes, os votos divergentes e as abstenções de voto.

Seção IV

Competências do Conselho Fiscal

Art. 51. Sem prejuízo das competências previstas em Lei, compete ao Conselho Fiscal:

- I - fiscalizar os atos dos administradores e verificar o cumprimento dos seus deveres legais e estatutários;
- II - aprovar seu Regimento Interno e seu plano de trabalho anual;
- III - examinar, mensalmente, os balancetes e as demais demonstrações financeiras elaboradas pela DATAPREV;
- IV - opinar sobre as demonstrações financeiras e o relatório anual da administração, bem assim sobre os processos de prestação de contas, fazendo constar do seu parecer as informações complementares que julgar necessárias;
- V - acompanhar a execução financeira, fiscal e orçamentária, valendo-se do exame de livros e documentos, assim como requisitar informações que entender necessárias;
- VI - manifestar-se sobre as propostas dos órgãos da administração, a serem submetidas à Assembleia Geral, relativas à modificação do capital social, emissão de debêntures, planos de investimentos ou orçamentos de capital, distribuição de dividendo, transformação, incorporação, fusão ou cisão;
- VII - examinar propostas de alienação ou oneração de bens imóveis;
- VIII - opinar sobre as propostas dos órgãos da administração relativas à modificação do capital social e à distribuição de dividendos;
- IX - denunciar, por qualquer de seus membros, aos órgãos de administração e, se estes não adotarem as providências necessárias para a proteção dos interesses da empresa, à Assembleia Geral, os erros, fraudes ou crimes que descobrirem, e sugerir providências;
- X - convocar a Assembleia Geral Ordinária, se os órgãos da administração retardarem por mais de um mês essa convocação, e a Extraordinária, sempre que ocorrerem motivos graves ou urgentes;
- XI - exercer essas atribuições durante a eventual liquidação da empresa;
- XII - examinar o RAIN e PAINT;
- XIII - assistir às reuniões do Conselho de Administração ou da Diretoria Executiva em que se deliberar sobre assuntos que ensejam parecer do Conselho Fiscal;
- XIV - fiscalizar o cumprimento do limite de participação da empresa no custeio dos benefícios de assistência à saúde e de previdência complementar;



Fls. 080
Proc. N° 010/92
Ass. JM

Fls. _____
Proc. N° _____
Ass. _____

XV - fornecer, sempre que solicitadas, informações sobre matéria de sua competência a acionista, ou grupo de acionistas, que representem, no mínimo, 5% (cinco por cento) do capital social da DATAPREV; e

XVI - realizar a autoavaliação anual de seu desempenho.

§ 1º Deverá ser implementada, até o mês de março do exercício seguinte à aprovação do plano de trabalho previsto no inciso II, a autoavaliação anual de desempenho do Conselho Fiscal, levando-se em conta a execução do referido plano de trabalho.

§ 2º No cumprimento de suas atribuições, o Conselho Fiscal utilizar-se-á da auditoria interna da DATAPREV, podendo valer-se também da auditoria independente, na forma da lei.

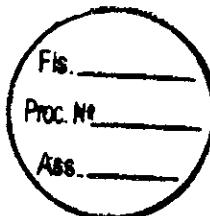
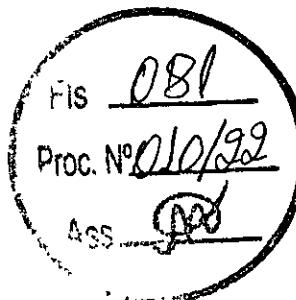
CAPÍTULO XI COMITÊ DE AUDITORIA

Art. 52. O Comitê de Auditoria Estatutário é órgão auxiliar do Conselho de Administração, competindo-lhe, sem prejuízo de outras competências previstas na legislação:

- I - opinar sobre a contratação e destituição de auditor independente;
- II - supervisionar as atividades dos auditores independentes, avaliando sua independência, a qualidade dos serviços prestados e a adequação de tais serviços às necessidades da DATAPREV;
- III - supervisionar as atividades desenvolvidas nas áreas de controle interno, de auditoria interna e de elaboração das demonstrações financeiras da DATAPREV;
- IV - monitorar a qualidade e a integridade dos mecanismos de controle interno, das demonstrações financeiras e das informações e medições divulgadas pela DATAPREV;
- V - avaliar e monitorar exposições de risco da DATAPREV, podendo requerer, entre outras, informações detalhadas sobre políticas e procedimentos referentes a remuneração da administração; utilização de ativos e gastos incorridos;
- VI - avaliar e monitorar, em conjunto com a administração e a área de auditoria interna, a adequação das transações com partes relacionadas aos critérios estabelecidos na Política de Transações com Partes Relacionadas e sua divulgação;
- VII - elaborar relatório anual com informações sobre as atividades, os resultados, as conclusões e as recomendações do Comitê de Auditoria Estatutário, registrando, se houver, as divergências significativas entre administração, auditoria independente e Comitê de Auditoria Estatutário em relação às demonstrações financeiras; e
- VIII - avaliar a razoabilidade dos parâmetros em que se fundamentam os cálculos atuariais, bem como o resultado atuarial dos planos de benefícios mantidos pela entidade fechada de previdência complementar da DATAPREV.

§ 1º O Comitê de Auditoria Estatutário deverá possuir autonomia operacional e dotação orçamentária, anual ou por projeto, dentro delimites aprovados pelo Conselho de Administração, para conduzir ou determinar a realização de consultas, avaliações e investigações dentro do escopo de suas atividades, inclusive com a contratação e utilização de especialistas externos independentes.

§ 2º Ao menos um dos membros do Comitê de Auditoria Estatutário deverá participar das



reuniões do Conselho de Administração que tratem das demonstrações contábeis periódicas, da contratação do auditor independente e do PAINT.

§ 3º O Comitê de Auditoria Estatutário deverá possuir meios para receber denúncias, inclusive sigilosas, internas e externas à DATAPREV, em matérias relacionadas ao escopo de suas atividades.

Art. 53. O Comitê de Auditoria Estatutário, eleito e destituído pelo Conselho de Administração, será remunerado e integrado por, no mínimo, 3 (três) membros e, no máximo, 5 (cinco) membros, em sua maioria independentes, observando as condições mínimas previstas na legislação vigente para integrar o referido comitê.

§ 1º Ao menos 1 (um) dos membros do Comitê de Auditoria Estatutário deve ter reconhecida experiência em assuntos de contabilidade societária.

§ 2º Os membros do Comitê de Auditoria, em sua primeira reunião, elegerão o seu Presidente, que deverá ser membro independente do Conselho de Administração, a quem caberá dar cumprimento às deliberações do órgão, com registro no livro de atas.

§ 3º São condições mínimas para integrar o Comitê de Auditoria as estabelecidas no art. 25 da Lei nº 13.303/16 no art. 39 do Decreto nº 8.945/16, além das demais normas aplicáveis.

§ 4º O Comitê de Pessoas, Elegibilidade, Sucessão e Remuneração deverá opinar sobre a observância dos requisitos e vedações para os membros.

§ 5º É vedada a existência de membro suplente no Comitê de Auditoria.

§ 6º O Conselho de Administração poderá convidar membros do Comitê de Auditoria para assistir às suas reuniões.

Art. 54. O mandato dos membros do Comitê de Auditoria será de 3 (três) anos, não coincidente para cada membro, permitida uma única reeleição.

§ 1º Os membros do Comitê de Auditoria poderão ser destituídos pelo voto justificado da maioria absoluta do Conselho de Administração.

§ 2º Quando necessário para promover a não coincidência dos mandatos dos membros deste Comitê, o Conselho de Administração poderá fixar mandato com prazo inferior a 3 (três) anos.

§ 3º O membro do Comitê de Auditoria somente poderá voltar a integrar tal órgão após decorridos, no mínimo, 3 (três) anos do final de seu mandato anterior, ressalvado o caso de reeleição.

Art. 55. No caso de vacância de membro do Comitê de Auditoria, o Conselho de Administração elegerá o substituto para completar o mandato do membro anterior.

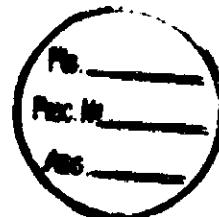
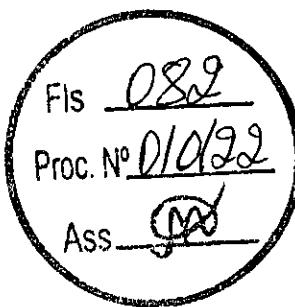
Parágrafo único. O cargo de membro do Comitê de Auditoria é pessoal e não admite substituto temporário. No caso de ausências ou impedimentos eventuais de qualquer membro do comitê, este deliberará com os remanescentes.

Art. 56. O Comitê de Auditoria deverá realizar pelo menos 2 (duas) reuniões mensais.

§ 1º O Comitê de Auditoria Estatutário deverá apreciar as informações contábeis antes da sua divulgação.

§ 2º A DATAPREV deverá divulgar as atas de reuniões do Comitê de Auditoria Estatutário.

§ 3º Na hipótese de o Conselho de Administração considerar que a divulgação da ata possa pôr em risco interesse legítimo da DATAPREV, apenas o seu extrato será divulgado.



§ 4º A restrição de que trata o parágrafo anterior não será oponível aos órgãos de controle, que terão total e irrestrito acesso ao conteúdo das atas do Comitê de Auditoria Estatutário, observada a transferência de sigilo.

CAPÍTULO XII

COMITÊ DE PESSOAS, ELEGIBILIDADE, SUCESSÃO E REMUNERAÇÃO

Art. 57. A DATAPREV disporá de Comitê de Pessoas, Elegibilidade, Sucessão e Remuneração que visará assessorar os acionistas e o Conselho de Administração nos processos de indicação, de avaliação, de sucessão e de remuneração dos administradores, conselheiros fiscais e demais membros de órgãos estatutários.

Art. 58. O Comitê de Pessoas, Elegibilidade, Sucessão e Remuneração será constituído por 3 (três) membros, eleitos pelo Conselho de Administração, observando-se os artigos 153 à 156 da Lei nº 6.404/76 e o seguinte:

§ 1º Poderá ser constituído por membros do comitê de auditoria ou do Conselho de Administração, desde que em sua maioria sejam independentes e sem remuneração adicional, de acordo com o artigo 21, §3º do Decreto nº 8.945/2016.

§ 2º Poderá ainda ser constituído por membros externos remunerados.

§ 3º A remuneração dos membros do Comitê de Pessoas, Elegibilidade, Sucessão e Remuneração, quando aplicável, será devida somente nos meses em que houver reunião do comitê e, neste caso, não poderá ser superior à remuneração mensal estabelecida para os membros do Conselho de Administração.

Art. 59. Compete ao Comitê de Pessoas, Elegibilidade, Sucessão e Remuneração:

I - opinar, de modo a auxiliar os acionistas na indicação de membros do Conselho de Administração e conselheiros fiscais, sobre o preenchimento dos requisitos e a ausência de vedações para as respectivas eleições;

II - opinar, de modo a auxiliar os membros do Conselho de Administração na indicação de diretores e membros do Comitê de Auditoria;

III - verificar a conformidade do processo de avaliação e dos treinamentos dos administradores e conselheiros fiscais;

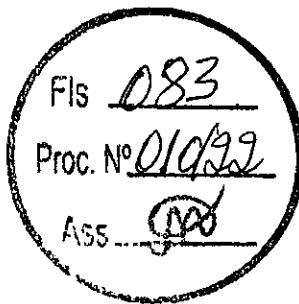
IV - auxiliar o Conselho de Administração na elaboração e no acompanhamento do plano de sucessão de administradores;

V - auxiliar o Conselho de Administração na avaliação das propostas relativas à política de pessoal e no seu acompanhamento; e

VI - auxiliar o Conselho de Administração na elaboração da proposta de remuneração dos administradores para submissão à Assembleia Geral.

§ 1º O Comitê deverá se manifestar no prazo máximo de 8 dias úteis, a partir do recebimento de formulário padronizado da entidade da Administração Pública responsável pelas indicações, sob pena de aprovação tácita e responsabilização de seus membros, caso se comprove o descumprimento de algum requisito.

§ 2º As manifestações do Comitê, que serão deliberadas por maioria de votos com registro em ata, deverão ser lavradas na forma de sumário dos fatos ocorridos, inclusive



dissidências e protestos, e conter a transcrição apenas das deliberações tomadas.

§ 3º A manifestação do Comitê será encaminhada ao Conselho de Administração, que deverá incluir, na proposta da administração para a realização da Assembleia Geral que tenha na ordem do dia a eleição de membros do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal, sua manifestação acerca do enquadramento dos indicados aos requisitos e vedações legais, regulamentares e estatutários à luz da autodeclaração e documentos apresentados pelo indicado e da manifestação do Comitê.

§ 4º O mesmo procedimento descrito no §3º deverá ser observado na eleição de diretores e membros do Comitê de Auditoria, sendo que a manifestação do Conselho de Administração deverá constar da ata da reunião que tiver como ordem do dia a eleição dos membros desses órgãos.

§ 5º As atas das reuniões do Conselho de Administração que deliberarem sobre os assuntos acima mencionados deverão ser divulgadas.

§ 6º Na hipótese de o Comitê de Pessoas, Elegibilidade, Sucessão e Remuneração considerar que a divulgação da ata possa pôr em risco interesse legítimo da DATAPREV, apenas o seu extrato será divulgado.

§ 7º A restrição de que trata o parágrafo anterior não será oponível aos órgãos de controle, que terão total e irrestrito acesso ao conteúdo das atas do Comitê de Pessoas, Elegibilidade, Sucessão e Remuneração, observada a transferência de sigilo.

CAPÍTULO XIII

UNIDADES INTERNAS DE GOVERNANÇA

Art. 60. A DATAPREV terá auditoria interna, área de conformidade e gestão de riscos e ouvidoria.

Parágrafo único. O Conselho de Administração estabelecerá Política de Seleção para os titulares dessas unidades, com assessoramento do Comitê de Pessoas, Elegibilidade, Sucessão e Remuneração.

Seção I

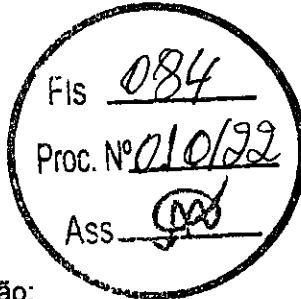
Área de Conformidade e Gerenciamento de Riscos

Art. 61. A área responsável pela verificação de cumprimento de obrigações e de gestão de riscos da DATAPREV deverá atuar de forma independente e estar vinculada ao Presidente e liderada por Diretor estatutário:

Parágrafo único. A área responsável pela verificação de cumprimento de obrigações e de gestão de riscos deverá se reportar diretamente ao Conselho de Administração nas situações em que houver suspeita de envolvimento do Presidente em irregularidade ou quando este deixar de adotar as medidas necessárias em relação à situação a ele relatada.

Art. 62. São atribuições da área responsável pela verificação de cumprimento de obrigações e de gestão de riscos da DATAPREV tratar de matérias relacionadas com a integridade, a transparência e a redução dos riscos de reputação corporativa, tais como:

I – propor políticas de Conformidade e Gerenciamento de Riscos para a DATAPREV, as quais deverão ser periodicamente revisadas e aprovadas pelo Conselho de Administração, e



comunicá-las a todo o corpo funcional da organização;

II – verificar a aderência da estrutura organizacional e dos processos, produtos e serviços da DATAPREV às leis, normativos, políticas e diretrizes internas e demais regulamentos aplicáveis;

III – comunicar à Diretoria Executiva, aos Conselhos de Administração e Fiscal e ao Comitê de Auditoria a ocorrência de ato ou conduta em desacordo com as normas aplicáveis à DATAPREV;

IV – verificar a aplicação adequada do princípio da segregação de funções, de forma que seja evitada a ocorrência de conflitos de interesse e fraudes;

V – verificar o cumprimento do Código de Conduta e Integridade, conforme art. 18 do Decreto nº 8.945, de 27 de dezembro de 2016, bem como promover treinamentos periódicos aos empregados e dirigentes da DATAPREV sobre o tema;

VI – coordenar os processos de identificação, classificação e avaliação dos riscos a que está sujeita a DATAPREV;

VII – coordenar a elaboração e monitorar os planos de ação para mitigação dos riscos identificados, verificando continuamente a adequação e a eficácia da gestão de riscos;

VIII – estabelecer planos de contingência para os principais processos de trabalho da organização;

IX – elaborar relatórios periódicos de suas atividades, submetendo-os à Diretoria-Executiva, aos Conselhos de Administração e Fiscal e ao Comitê de Auditoria;

X – disseminar a importância da Conformidade e do Gerenciamento de Riscos, bem como a responsabilidade de cada área da DATAPREV nestes aspectos;

XI – outras atividades correlatas definidas pelo Diretor ao qual se vincula.

Seção II Ouvidoria

Art. 63. A Ouvidoria se vincula ao Conselho de Administração, ao qual deverá se reportar diretamente.

§ 1º À Ouvidoria compete:

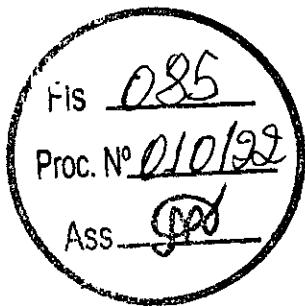
I - receber e examinar sugestões e reclamações visando melhorar o atendimento da empresa em relação a demandas de investidores, empregados, fornecedores, clientes, usuários e sociedade em geral;

II - receber e examinar denúncias internas e externas, inclusive sigilosas, relativas às atividades da empresa; e

III - outras atividades correlatas definidas pelo Conselho de Administração.

§ 2º A Ouvidoria deverá dar encaminhamento aos procedimentos necessários para a solução dos problemas suscitados, e fornecer meios suficientes para os interessados acompanharem as providências adotadas.

Seção III Auditoria Interna



Art. 64. A Auditoria Interna deverá ser vinculada diretamente ao Conselho de Administração.

§ 1º À Auditoria Interna compete:

- I - executar as atividades de auditoria de natureza contábil, financeira, orçamentária, administrativa, patrimonial e operacional da DATAPREV;
- II - propor as medidas preventivas e corretivas dos desvios detectados;
- III - verificar o cumprimento e a implementação pela DATAPREV das recomendações ou determinações da Controladoria-Geral da União- CGU, do Tribunal de Contas da União – TCU e do Conselho Fiscal;
- IV - outras atividades correlatas definidas pelo Conselho de Administração; e
- V - avaliar a adequação do controle interno, a efetividade do gerenciamento dos riscos e dos processos de governança e a confiabilidade do processo de coleta, mensuração, classificação, acumulação, registro e divulgação de eventos e transações, visando ao preparo de demonstrações financeiras

§ 2º Serão enviados relatórios trimestrais ao Comitê de Auditoria Estatutário sobre as atividades desenvolvidas pela área de auditoria interna.

CAPÍTULO XIV DO PESSOAL

Art. 65. Os empregados estarão sujeitos ao regime jurídico da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, à legislação complementar e aos regulamentos internos da empresa.

Art. 66. A admissão de empregados será realizada mediante prévia aprovação em concurso público de provas ou de provas e títulos.

§ 1º Os requisitos para o provimento de cargos, exercício de funções e respectivos salários, serão fixados em Plano de Cargos e Salários e Plano de Funções.

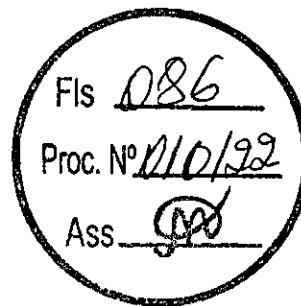
§ 2º Os cargos em comissão de livre nomeação e exoneração, aprovados pelo Conselho de Administração, serão submetidos à aprovação da Secretaria de Coordenação e Governança das Empresas Estatais – SEST, que fixará, também, o limite de seu quantitativo.

Art. 67. Para execução de serviços especializados, a DATAPREV poderá contratar pessoas físicas ou jurídicas de reconhecida capacidade, observadas as normas legais aplicáveis, inclusive as diretrizes do Conselho de Administração e da Diretoria Executiva.

CAPÍTULO XV DO EXERCÍCIO SOCIAL, DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E DOS LUCROS

Art. 68. O exercício social da DATAPREV corresponde ao ano civil, apurando as demonstrações financeiras trimestrais, divulgando-as em sítio eletrônico.

§ 1º Ao fim de cada exercício social, a Diretoria Executiva fará elaborar, com base na legislação vigente e na escrituração contábil, as demonstrações financeiras aplicáveis às companhias de capital aberto, discriminando com clareza a situação do patrimônio da Companhia e as mutações ocorridas no exercício.



§ 2º Outras demonstrações financeiras intermediárias serão preparadas, caso necessárias ou exigidas por legislação específica.

Art. 69. A DATAPREV manterá serviço de contabilidade patrimonial, de custos, financeira e orçamentária, para criar as condições indispensáveis à eficácia do controle interno e externo e à regularidade na realização de sua receita e despesa.

Art. 70. O resultado do exercício, após a dedução para atender eventuais prejuízos acumulados e a provisão para o imposto de renda, terá a seguinte destinação:

I – cinco por cento para constituição da reserva legal até o limite de vinte por cento do capital social; e

II – após deduzido o valor para a constituição da reserva legal, vinte e cinco por cento, no mínimo, para pagamento dos dividendos.

§ 1º O saldo, se houver, será apresentado ao Conselho de Administração, e em caso de proposta de retenção de lucro remanescente, será acompanhado de justificativa de orçamento de capital, previamente aprovado pela Assembleia Geral.

§ 2º Os prejuízos acumulados serão deduzidos do capital social, na forma prevista no art. 173 da Lei nº 6.404, de 1976.

§ 3º A DATAPREV poderá levantar balanços semestrais ou em períodos menores para declarar e distribuir, por deliberação do Conselho de Administração, dividendos ou juros sobre o capital próprio à conta de lucro apurado nesses balanços, desde que o total dos dividendos pagos em cada semestre do exercício social não exceda o montante das reservas de capital de que trata o parágrafo 1º do artigo 182 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, a serem convalidados pela Assembleia Geral Ordinária.

§ 4º Poderá ser imputado ao valor destinado a dividendos, apurados na forma prevista neste artigo, integrado a respectiva importância, para todos os efeitos legais, o valor da remuneração, paga ou creditada, a título de juros sobre o capital próprio, nos termos do § 7º do art. 9 da Lei nº 9.249, de 26 de dezembro de 1995.

§ 5º Sobre os valores dos dividendos e dos juros, a título de remuneração sobre o capital próprio, devidos ao Tesouro Nacional e aos demais acionistas, incidirão encargos financeiros equivalentes à taxa SELIC, a partir do encerramento do exercício social até o dia do efetivo recolhimento ou pagamento, sem prejuízo da incidência de juros moratórios quando esse recolhimento ou pagamento não se verificar na data fixada em lei, Assembleia Geral ou deliberação do Conselho de Administração, devendo ser considerada como a taxa diária, para a atualização desse valor durante os cinco dias úteis anteriores à data do pagamento ou recolhimentos, a mesma taxa SELIC divulgada no quinto dia útil que antecede o dia da efetiva quitação da obrigação.

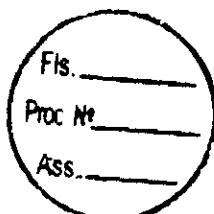
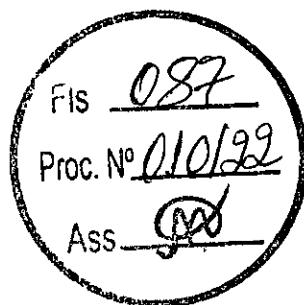
§ 6º A proposta sobre a destinação do lucro do exercício, após análise conclusiva dos órgãos internos da DATAPREV, será apresentada à Assembleia de Acionistas.

§ 7º O dividendo deverá ser pago, salvo deliberação em contrário da Assembleia Geral, no prazo de 60 dias da data em que for declarado e, em qualquer caso, dentro do exercício social.

Art. 71. As demonstrações financeiras anuais conterão, além de outros, os seguintes elementos:

I – relatório da administração;

II – demonstrações orçamentárias, financeiras e patrimoniais exigidas na legislação; e



III – manifestação do Conselho de Administração e pareceres sobre as demonstrações financeiras emitidos, separadamente, pela auditoria interna da DATAPREV, pela auditoria independente e pelo Conselho Fiscal.

Parágrafo Único. A auditoria independente deverá ser realizada por auditor registrado na Comissão de Valores Mobiliários.

CAPÍTULO XVI **DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

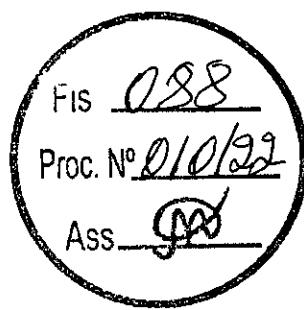
Art. 72. Ao Presidente e aos Diretores é lícito delegar as atribuições que lhes são conferidas por este Estatuto, observadas as limitações legais pertinentes e vedada a subdelegação.

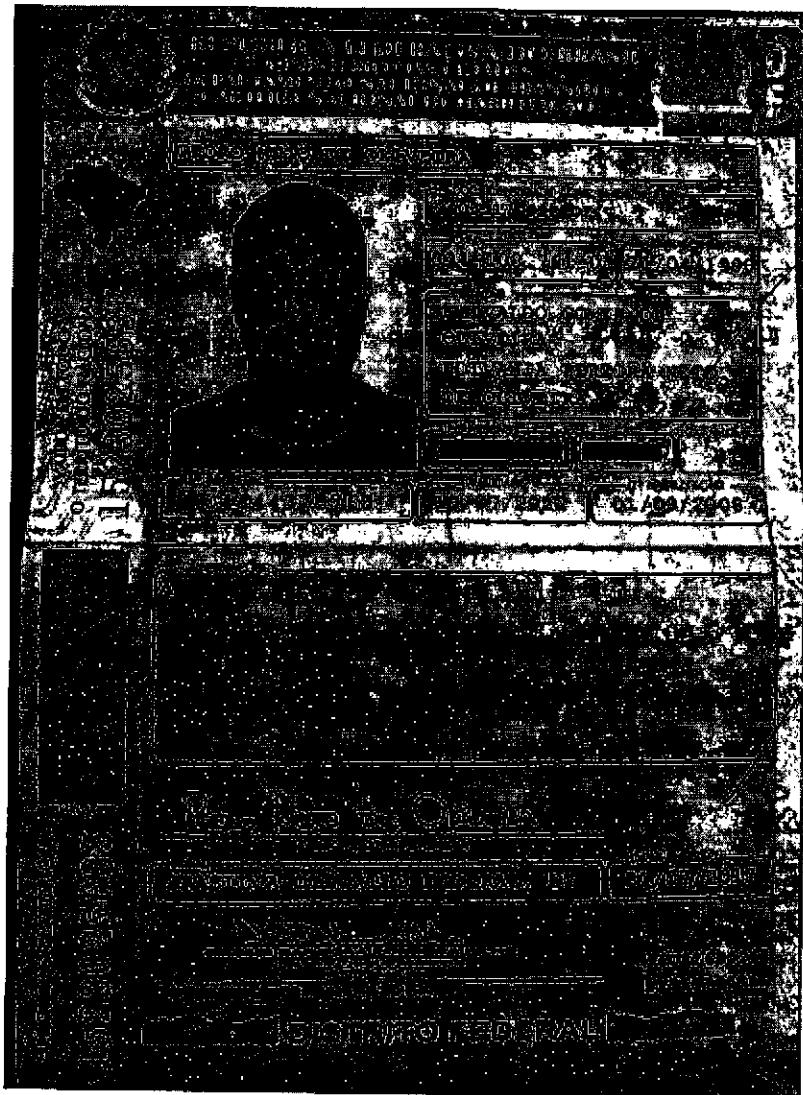
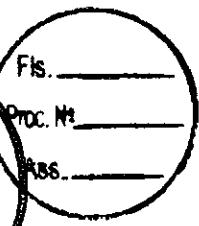
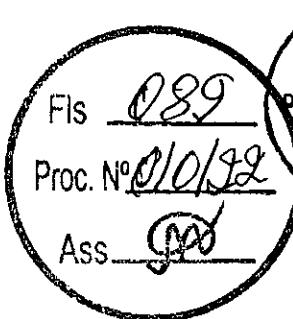
Art. 73. Em caso de extinção da DATAPREV, seus bens, direitos e obrigações reverterão à União e às pessoas jurídicas que participem, proporcionalmente, de seu capital.

Art. 74. Ao Conselho de Administração compete dirimir questões em que não haja previsão estatutária, desde que compatível com as disposições legais aplicáveis.

CAPÍTULO XVII **DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS**

Art. 75. O Livro de Registro de Ações Nominativas será lavrado inicialmente, em atenção ao art. 3º da Lei nº 6.125/1974, com 51% das ações de propriedade da União e 49% de propriedade do INSS.





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 42.422.253/0001-01 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 16/04/1975	Fis. 090 Proc. Nº 01/21 Ass. 000 PORTA DEMAIS
NOME EMPRESARIAL EMPRESA DE TECNOLOGIA E INFORMACOES DA PREVIDENCIA - DATAPREV S.A.			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) DATAPREV			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 62.04-0-00 - Consultoria em tecnologia da Informação			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 61.10-8-03 - Serviços de comunicação multimídia - SCM			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 201-1 - Empresa Pública			
LOGRADOURO ST DE AUTARQUIAS SUA , QUADRA	NÚMERO 01	COMPLEMENTO BLOCOS E/F - PARTE	
CEP 70.070-935	BAIRRO/DISTRITO BRASILIA	MUNICÍPIO BRASILIA	UF DF
ENDERECO ELETRÔNICO	TELEFONE (61) 3133-076		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) UNIÃO			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/09/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 07/10/2021 às 16:48:00 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA
SUBSECRETARIA DA RECEITA

CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS COM EFEITO DE NEGATIVA

CERTIDÃO Nº: 009000824002022

NOME: EMPRESA DE TECNOLOGIA E INFORMACOES DA PREVIDENCIA - DATAPREV

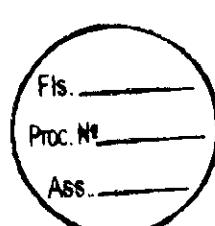
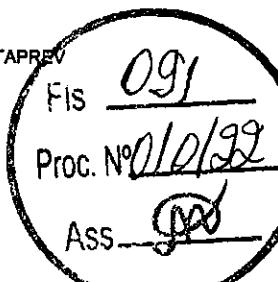
ENDEREÇO: DE AUTARQUIAS QUADRA BLOCO: E/F - PARTE: 01

CIDADE: ASA SUL

CNPJ: 42.422.253/0001-01

CF/DE: 0732844300198 - ATIVA

FINALIDADE: JUNTO AO GDF



CERTIFICAMOS QUE

CONSTA(M) DEBITO(S) SUSPENSO(S) DE OUTROS NO LANCEAMENTO POR RECURSO ADMINISTRATIVO.

Pelos débitos acima responde solidariamente o adquirente, com base no art. 130 da Lei 5.172/66 – CTN.

Certidão Positiva com Efeito de Negativa, com base no art. 151 combinado com o art. 206 da Lei 5.172/66 – CTN.

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Distrito Federal cobrar, a qualquer tempo, débitos que venham a ser apurados.

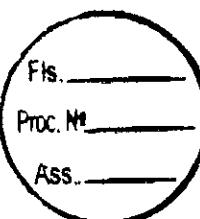
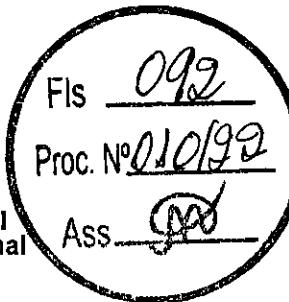
Esta certidão abrange consulta a todos os débitos, inclusive os relativos à Dívida Ativa.

Certidão expedida conforme Decreto Distrital nº 23.873 de 04/07/2003, gratuitamente.
Válida até 04 de abril de 2022. *

* Obs: As certidões expedidas durante o período declarado de situação de emergência no âmbito da saúde pública, em razão do risco de pandemia do novo coronavírus, de que trata o Decreto nº 40.475, de 28/02/2020, terão sua validade limitada ao prazo em que perdurar tal situação.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **EMPRESA DE TECNOLOGIA E INFORMACOES DA PREVIDENCIA - DATAPREV S.A.**
CNPJ: 42.422.253/0001-01

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 13:40:19 do dia 08/02/2022 <hora e data de Brasília>.
Válida até 07/08/2022.

Código de controle da certidão: BC7D.B39B.5A24.E740
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar

Imprimir

Fis 093
Proc. Nº 010/22
Ass MM



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 42.422.253/0001-01

Razão Social: EMPRESA DE TECNOLOGIA E INFORMACOES DA PREV SOCIAL

Endereço: QD SAUS QUADRA 11 BL E/F / SETOR DE
AUTARQUIAS / BRASILIA / DF / 70070-935

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 23/05/2022 a 21/06/2022

Certificação Número: 2022052300223830588101

Informação obtida em 23/05/2022 17:27:13

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



Fis 094
Proc. N° 010/22

Ass. MM

CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS COM EFEITO DE NEGATIVA

Nome: EMPRESA DE TECNOLOGIA E INFORMACOES DA PREVIDENCIA - DATAPREV S.A. (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 42.422.253/0001-01

Certidão n°: 12972406/2022

Expedição: 26/04/2022, às 16:19:50

Validade: 23/10/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **EMPRESA DE TECNOLOGIA E INFORMACOES DA PREVIDENCIA - DATAPREV S.A. (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **42.422.253/0001-01**, CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas em face do inadimplemento de obrigações estabelecidas no(s) processo(s) abaixo, com débito garantido ou exigibilidade suspensa:

- 0100698-23.2018.5.01.0004 - TRT 01ª Região * (4ª VARA DO TRABALHO DO RIO DE JANEIRO)
- 0160800-74.1996.5.01.0006 - TRT 01ª Região * (6ª VARA DO TRABALHO DO RIO DE JANEIRO)
- 0102049-47.2017.5.01.0010 - TRT 01ª Região * (10ª VARA DO TRABALHO DO RIO DE JANEIRO)
- 0204900-54.2000.5.01.0013 - TRT 01ª Região * (13ª VARA DO TRABALHO DO RIO DE JANEIRO)
- 0099900-44.2009.5.01.0015 - TRT 01ª Região * (15ª VARA DO TRABALHO DO RIO DE JANEIRO)
- 0100491-25.2017.5.01.0015 - TRT 01ª Região * (15ª VARA DO TRABALHO DO RIO DE JANEIRO)
- 0100615-08.2017.5.01.0015 - TRT 01ª Região * (15ª VARA DO TRABALHO DO RIO DE JANEIRO)
- 0100743-28.2017.5.01.0015 - TRT 01ª Região * (15ª VARA DO TRABALHO DO RIO DE JANEIRO)
- 0101690-82.2017.5.01.0015 - TRT 01ª Região * (15ª VARA DO TRABALHO DO RIO DE JANEIRO)
- 0100754-48.2017.5.01.0018 - TRT 01ª Região * (18ª VARA DO TRABALHO DO RIO DE JANEIRO)
- 0100915-58.2017.5.01.0018 - TRT 01ª Região * (18ª VARA DO TRABALHO DO RIO DE JANEIRO)
- 0100544-82.2017.5.01.0022 - TRT 01ª Região * (22ª VARA DO TRABALHO DO RIO DE JANEIRO)
- 0100726-68.2017.5.01.0022 - TRT 01ª Região * (22ª VARA DO TRABALHO DO RIO DE JANEIRO)



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Fis 095
Proc. N° 010/22
Ass. JM

DE JANEIRO)

0100906-84.2017.5.01.0022 - TRT 01ª Região * (22ª VARA DO TRABALHO DO RIO DE JANEIRO)

0100579-30.2017.5.01.0026 - TRT 01ª Região * (26ª VARA DO TRABALHO DO RIO DE JANEIRO)

0100765-53.2017.5.01.0026 - TRT 01ª Região * (26ª VARA DO TRABALHO DO RIO DE JANEIRO)

0100784-88.2019.5.01.0026 - TRT 01ª Região * (26ª VARA DO TRABALHO DO RIO DE JANEIRO)

0100662-37.2017.5.01.0029 - TRT 01ª Região * (29ª VARA DO TRABALHO DO RIO DE JANEIRO)

0100907-14.2018.5.01.0029 - TRT 01ª Região * (29ª VARA DO TRABALHO DO RIO DE JANEIRO)

0101099-72.2017.5.01.0031 - TRT 01ª Região * (31ª VARA DO TRABALHO DO RIO DE JANEIRO)

0100801-77.2017.5.01.0032 - TRT 01ª Região * (32ª VARA DO TRABALHO DO RIO DE JANEIRO)

0100967-12.2017.5.01.0032 - TRT 01ª Região * (32ª VARA DO TRABALHO DO RIO DE JANEIRO)

0100969-79.2017.5.01.0032 - TRT 01ª Região * (32ª VARA DO TRABALHO DO RIO DE JANEIRO)

0101783-91.2017.5.01.0032 - TRT 01ª Região * (32ª VARA DO TRABALHO DO RIO DE JANEIRO)

0100577-30.2017.5.01.0036 - TRT 01ª Região * (36ª VARA DO TRABALHO DO RIO DE JANEIRO)

0100864-44.2018.5.01.0040 - TRT 01ª Região * (40ª VARA DO TRABALHO DO RIO DE JANEIRO)

0100964-06.2017.5.01.0049 - TRT 01ª Região * (49ª VARA DO TRABALHO DO RIO DE JANEIRO)

0101088-86.2017.5.01.0049 - TRT 01ª Região * (49ª VARA DO TRABALHO DO RIO DE JANEIRO)

0100678-25.2017.5.01.0050 - TRT 01ª Região * (50ª VARA DO TRABALHO DO RIO DE JANEIRO)

0101055-93.2017.5.01.0050 - TRT 01ª Região * (50ª VARA DO TRABALHO DO RIO DE JANEIRO)

0101068-92.2017.5.01.0050 - TRT 01ª Região * (50ª VARA DO TRABALHO DO RIO DE JANEIRO)

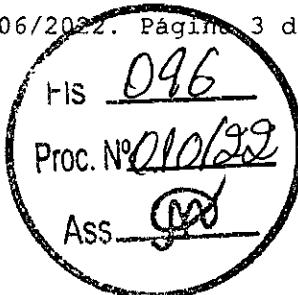
0101069-77.2017.5.01.0050 - TRT 01ª Região * (50ª VARA DO TRABALHO DO RIO DE JANEIRO)

0101489-82.2017.5.01.0050 - TRT 01ª Região * (50ª VARA DO TRABALHO DO RIO DE JANEIRO)

0102077-89.2017.5.01.0050 - TRT 01ª Região * (50ª VARA DO TRABALHO DO RIO



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



DE JANEIRO)

0100297-46.2019.5.01.0050 - TRT 01ª Região * (50ª VARA DO TRABALHO DO RIO DE JANEIRO)
 0101373-73.2017.5.01.0051 - TRT 01ª Região * (51ª VARA DO TRABALHO DO RIO DE JANEIRO)
 0100218-86.2018.5.01.0055 - TRT 01ª Região * (55ª VARA DO TRABALHO DO RIO DE JANEIRO)
 0100678-95.2018.5.01.0080 - TRT 01ª Região * (80ª VARA DO TRABALHO DO RIO DE JANEIRO)
 0001890-46.2015.5.02.0008 - TRT 02ª Região * (8ª VARA DO TRABALHO DE SÃO PAULO)
 0000820-31.2010.5.04.0002 - TRT 04ª Região * (2ª VARA DO TRABALHO DE PORTO ALEGRE)
 0001013-41.2013.5.04.0002 - TRT 04ª Região * (2ª VARA DO TRABALHO DE PORTO ALEGRE)
 0000397-80.2011.5.04.0020 - TRT 04ª Região * (20ª VARA DO TRABALHO DE PORTO ALEGRE)
 0001257-81.2011.5.04.0020 - TRT 04ª Região * (20ª VARA DO TRABALHO DE PORTO ALEGRE)
 0038200-30.1998.5.04.0028 - TRT 04ª Região * (28ª VARA DO TRABALHO DE PORTO ALEGRE)
 0071000-25.2009.5.05.0020 - TRT 05ª Região * (20ª VARA DO TRABALHO DE SALVADOR)
 0001142-31.2010.5.05.0032 - TRT 05ª Região * (32ª VARA DO TRABALHO DE SALVADOR)
 0276700-47.2005.5.09.0013 - TRT 09ª Região * (13ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA)
 1694600-42.2009.5.09.0652 - TRT 09ª Região * (18ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA)
 0000835-31.2012.5.10.0012 - TRT 10ª Região * (12ª VARA DO TRABALHO DE BRASÍLIA - DF)
 0021300-39.2014.5.13.0002 - TRT 13ª Região * (2ª VARA DO TRABALHO DE JOÃO PESSOA)
 0000295-45.2010.5.22.0003 - TRT 22ª Região * (3ª VARA DO TRABALHO DE TERESINA)

* Débito garantido por depósito, bloqueio de numerário ou penhora de bens suficientes.

Total de processos: 51.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

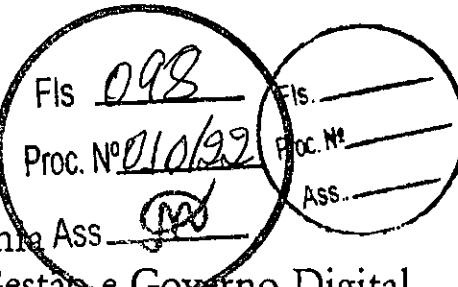
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

A Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas, com os mesmos efeitos da negativa (art. 642-A, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho), atesta a existência de registro do CPF ou do CNPJ da pessoa sobre quem versa a certidão no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas, cujos débitos estejam com exigibilidade suspensa ou garantidos por depósito, bloqueio de numerário, penhora de bens suficientes ou, ainda, tenha sido deferida, no caso de empresa, a sua recuperação judicial, de acordo com a Lei 11.101/2005.



Ministério da Economia Ass.
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ:	42.422.253/0001-01	DUNS®: 89*****47
Razão Social:	EMPRESA DE TECNOLOGIA E INFORMAÇÕES DA PREVIDÊNCIA - DATAPREV S.A.	
Nome Fantasia:	DATAPREV	
Situação do Fornecedor:	Credenciado	Data de Vencimento do Cadastro: 21/07/2022
Natureza Jurídica:	EMPRESA PÚBLICA	
MEI:	Não	
Porte da Empresa:	Demais	

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência:	Consta
Impedimento de Licitar:	Nada Consta

Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com ** está(ão) com prazo(s) vencido(s).

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	07/09/2022
HGTS	Validade:	06/04/2022
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	15/04/2022

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	08/06/2022
Receita Municipal (Isento)		

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade:	31/12/2022
-----------	------------

Esta declaração é uma simples consulta e não tem efeito legal

Emitido em: 16/03/2022 08:56

CPF: 360.068.747-68 Nome: ROBERTO HONORIO DA SILVA

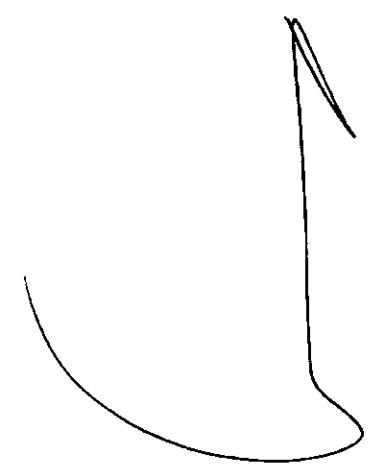
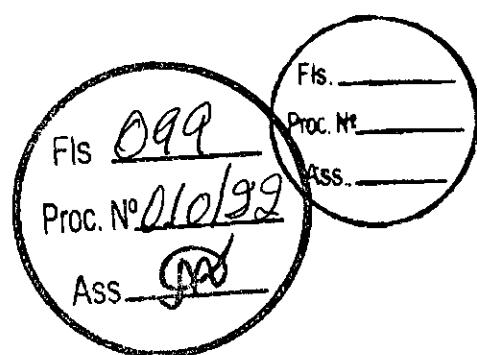
Ass:

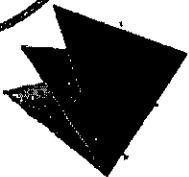
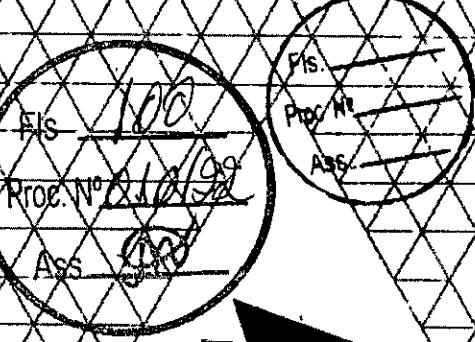
1 de 1

Junta Comercial do DF

NIRE: 53500003339

Data: 16/04/75





DATAPREV

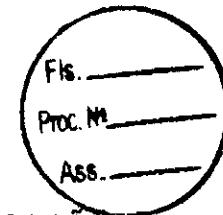
Dispensa e Designação

CS/DRN/010/2021

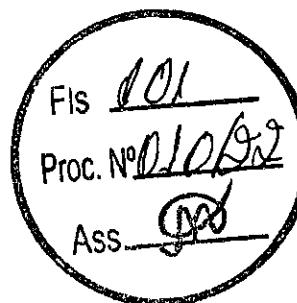
Data: 03/08/2021



DATAPREV



COMUNICAÇÃO DE SERVIÇO



DE: Diretoria de Relacionamento e Negócio - DRN

PARA: Todos os Órgãos da Empresa

ASSUNTO: DISPENSA E DESIGNAÇÃO

O Diretor de Relacionamento e Negócio, da Empresa de Tecnologia e Informações da Previdência – DATAPREV S.A., no uso de suas atribuições,

COMUNICA:

1. A dispensa **SAULO MILHOMEM DOS SANTOS**, Matrícula 801.593, da função de Gerente de Conta A, no âmbito da Superintendência de Relacionamento Comercial e Mercados – SURC;
2. A designação **SAULO MILHOMEM DOS SANTOS**, Matrícula 801.593, para responder pela função de Superintendente de Relacionamento Comercial e Mercados – SURC, em Brasília/DF;
3. A designação da empregada **CLAUDIANA FREITAS DE FRANCA**, Matrícula 355.364, para responder pela função de Gerente de Conta A, no âmbito da Superintendência de Relacionamento Comercial e Mercados – SURC, em Brasília/DF.
4. Esta CS entra em vigor a partir desta data.

ALAN DO NASCIMENTO SANTOS
Diretor

1/1

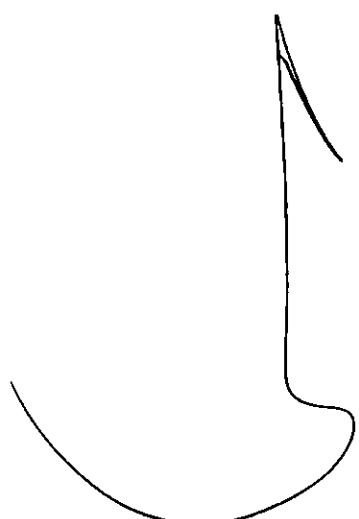
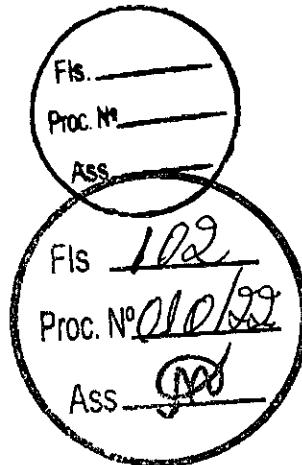


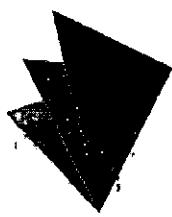
Documento assinado eletronicamente por ALAN DO NASCIMENTO SANTOS
Autenticidade e dados de assinatura podem ser conferidos em:
<http://edoc.dataprev.gov.br/verificarAutenticidadeDocumento.xhtml>
Informando o código de verificação CWWich9 e o contra código Lxugp0PM



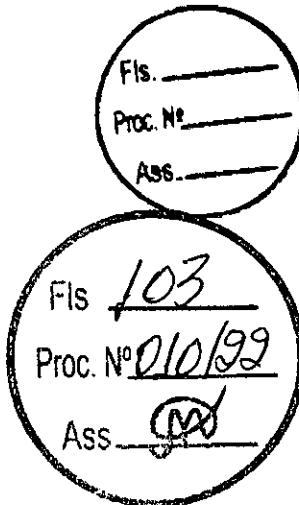
Assinado digitalmente por:

Alan do Nascimento Santos (Aprovador)

A large, handwritten signature or mark, appearing to be a stylized letter 'A' or a similar character, is written over the bottom right corner of the document.



DATAPREV



DECLARAÇÃO

A Empresa de Tecnologia e Informações da Previdência – DATAPREV S.A, atua na atividade de Tecnologia da Informação e Comunicação – TIC, sediada em Brasília – DF, inscrita no CNPJ 42.422.253.0001/01, Setor de Autarquias Sul, Quadra 01, Bloco E/F, CEP: 70070-931, tendo como Gerente de Departamento de Administração de Pessoas o Sr. **GLINALDO MARTINS OLIVEIRA**, matrícula **269.140**, portador da IDENTIDADE N° 37756798 – IFP/RJ, CPF N° 412.581.697-20, CTPS N° 2486, Série 63/RJ, vem DECLARAR que atende ao disposto no Inciso XXXIII, do Art. 7º da Constituição Federal e no Art. 27, Inciso V da Lei N° 8.666/93, não empregando em seu quadro funcional para execução de trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres, menores de dezoito anos e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

Rio de Janeiro, 11 de março de 2022.

GLINALDO
MARTINS
OLIVEIRA:41258169
720

Digitally signed by
GLINALDO MARTINS
OLIVEIRA:41258169720
Date: 2022.03.11 10:37:44
-03'00'

GLINALDO MARTINS OLIVEIRA

Departamento de Administração de Pessoas – DEPE

Gerente



DECLARAÇÃO DE IMPLANTAÇÃO DE PROGRAMA DE INTEGRIDADE

Fls. 104Proc. N° 010/22Ass. IRM

Fls.

Proc. N° _____

Ass. _____

DECLARAÇÃO

A Empresa de Tecnologia e Informações da Previdência – DATAPREV S.A., empresa pública federal sob a forma de sociedade por ações de capital fechado, inscrita no CNPJ sob o nº 42.422.253/0001-01, com sede no Setor de Autarquias Sul, quadra 1, bloco E/F, Via L2 Sul, DF, CEP 70070-931, representado, neste documento, pela Sra. Isabel Luíza R. M. dos Santos, Diretora de Governança Corporativa e Jurídica, titular da estrutura responsável pelas ações de Integridade, verificação de cumprimento de Conformidade e de Gestão de Riscos, **DECLARA**, atender ao disposto no art. 4º da Lei nº 7.753/2017 do Estado do Rio de Janeiro, tendo que em vista que a Dataprev possui um programa de integridade implantado e condizente com os parâmetros dispostos na Lei nº 13.303/2016, na Lei nº 12.846/2013 - Lei Anticorrupção - e no Decreto nº 8.420/2015, que a regulamenta e, ainda, com as orientações normativas exaradas pela Controladoria-Geral da União e do Tribunal de Contas da União, consistindo esse programa no conjunto de mecanismos e de procedimentos internos de integridade, conformidade e no incentivo à denúncia de irregularidades, bem como na aplicação efetiva de códigos de ética e de conduta, políticas e diretrizes com o objetivo de detectar e de sanar desvios, fraudes, irregularidades e atos ilícitos praticados contra a Administração Pública. A Dataprev possui ainda em sua estrutura orgânica formal a Auditoria Interna, a Ouvidoria e a Corregedoria, que são órgãos internos compostos por empregados efetivos do seu quadro funcional e/ou servidores cedidos de outros órgãos da Administração Pública. A Comissão de Ética formalmente criada, por sua vez, é integralmente composta por empregados efetivos do quadro funcional da empresa.

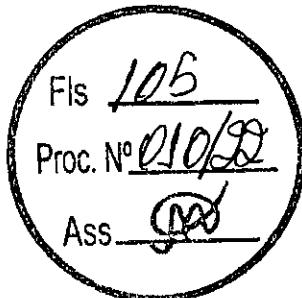
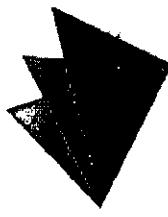
Brasília-DF, 11 de março de 2022

ISABEL LUIZA RAFAEL Assinado de forma digital por
MACHADO DOS ISABEL LUIZA RAFAEL
SANTOS:00260573108 MACHADO DOS
8 SANTOS:00260573108
-03'00' Dados: 2022.03.11 17:53:14

Isabel Luíza R. M. dos Santos

Diretora de Governança Corporativa e Jurídica

CPF 002.605.731-08



DATAPREV

DECLARAÇÃO

A Empresa de Tecnologia e Informações da Previdência – DATAPREV S.A, atua na atividade de Tecnologia da Informação e Comunicação – TIC, sediada em Brasília – DF, inscrita no CNPJ 42.422.253.0001/01, Setor de Autarquias Sul, Quadra 01, Bloco E/F, CEP: 70070-931, tendo como Gerente de Departamento de Administração de Pessoas o Sr. **GLINALDO MARTINS OLIVEIRA**, matrícula **269.140**, portador da IDENTIDADE N° 37756798 – IFP/RJ, CPF N° 412.581.697-20, CTPS N° 2486, Série 63/RJ, vem **DECLARAR** que por ocasião da realização de concurso público para formação de cadastro reserva com vistas a contratação de pessoal e em cumprimento à legislação, destina vagas às pessoas portadoras de deficiências/necessidades especiais.

Rio de Janeiro, 11 de março de 2022.

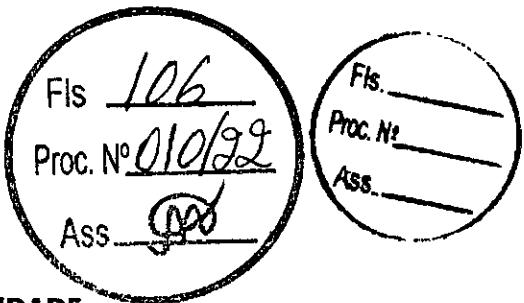
GLINALDO
MARTINS
OLIVEIRA;4125816
9720

Digitally signed by
GLINALDO MARTINS
OLIVEIRA;41258169720
Date:2022.03.11
10:36:49 -03'00'

GLINALDO MARTINS OLIVEIRA

Departamento de Administração de Pessoas – DEPE

Gerente



DECLARAÇÃO DE EXCLUSIVIDADE

A Empresa de Tecnologia e Informações da Previdência – DATAPREV S.A., inscrita no CNPJ n.º 42.422.253/0001-01, por intermédio se seu representante legal o Sr. Alan do Nascimento Santos, portador(a) da Carteira de Identidade n.º 1162741 SSP-DF e do CPF n.º 658.950.021-53, DECLARA, para os devidos fins que a é prestadora exclusiva do serviço de Compensação Previdenciária entre o INSS e os Regimes Próprios de Previdência Social – RPPS, COMPREV, aos clientes elegíveis para requisitar e obter tais informações.

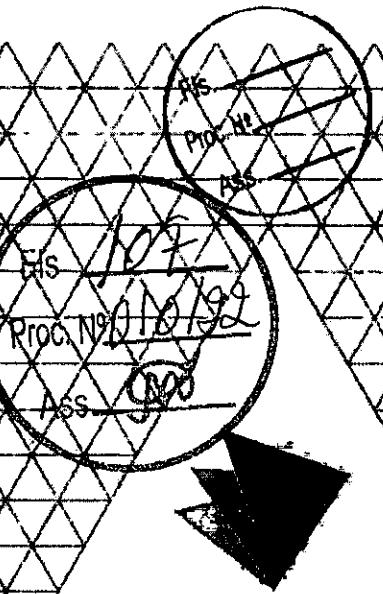
Brasília, em 14 de fevereiro de 2022.

ALAN DO
NASCIMENTO
SANTOS:65895002153

Assinado de forma digital por ALAN DO NASCIMENTO
SANTOS:65895002153
DN: c=BR, ou=ICP-Brasil, ou=Autoridade Certificadora Raiz
Brasileira v2, ou=AC SOLUTI, ou=AC SOLUTI Multipla,
ou=09461647000195, ou=Certificado PF A3, cn=ALAN
DO NASCIMENTO SANTOS:65895002153
Dados: 2022.02.14 17:07:54 -03'00'

ALAN DO NASCIMENTO SANTOS
Diretor de Relacionamento e Negócio – DRN

1/1



DATAPREV

**Demonstrações Contábeis
Em 31 de Dezembro de 2020**

Fis 108
Proc. N° 010/92

Fis.
PROC. N°
Ass.

Sumário	
Balancete Patrimonial – Ativo	3
Balancete Patrimonial – Passivo e Patrimônio Líquido	4
Demonstração do Resultado – DRE	5
Demonstração do Fluxo de Caixa – DFC	6
Demonstração do Valor Adicionado – DVA	7
Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido – DMPL	8
NOTA 1 – CONTEXTO OPERACIONAL	9
1.1 Impactos da COVID	9
NOTA 2 – BASE DE ELABORAÇÃO E APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS	10
NOTA 3 – MOEDA FUNCIONAL	10
NOTA 4 – USO DE ESTIMATIVAS E JULGAMENTOS	10
NOTA 5 – DESCRIÇÃO DAS PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS	10
NOTA 6 – CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	12
6.1 Aplicações Financeiras	12
6.2 Bloqueios Judiciais	13
NOTA 7 – CLIENTES	13
7.1 Valores a Receber – Circulante	13
7.2 Valores a Receber – Não Circulante	13
7.3 Idade do Saldo de Contas a Receber	14
7.4 Principais Contratos	14
7.5 Encargos sobre Faturas Recebidas com Atraso	15
7.6 Perdas Estimadas com Créditos de Liquidação Duvidosa	16
NOTA 8 – TRIBUTOS A RECUPERAR	16
NOTA 9 – VALORES RECUPERÁVEIS	17
NOTA 10 – IMPOSTO DE RENDA E CONTRIBUIÇÃO SOCIAL CORRENTES	17
NOTA 11 – IMPOSTO DE RENDA E CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DIFERIDOS – ATIVOS	17
NOTA 12 – ADOÇÃO DO DIFERIMENTO DE RECEITAS SOBRE SERVIÇOS PRESTADOS A ÓRGÃOS PÚBLICOS E IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES DIFERIDOS – PASSIVOS	18
NOTA 13 – DEPÓSITOS JUDICIAIS	19
NOTA 14 – IMOBILIZADO	20
NOTA 15 – INTANGÍVEL	21
NOTA 16 – FORNECEDORES	22
NOTA 17 – PROVISÃO PARA CONTINGÊNCIAS	22
17.1 Provisão para Contingências Trabalhistas	23
17.2 Provisão para Contingências Fiscais e Cíveis	25
NOTA 18 – PATRIMÔNIO LÍQUIDO	26
18.1 Capital Social	26
18.2 Saldos do Patrimônio Líquido	26
NOTA 19 – RECEITA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	27
19.1 Receitas obtidas com a implementação de Medidas Sociais Emergenciais	27
NOTA 20 – RESULTADO DO EXERCÍCIO	28
20.1 Custos e Despesas por Natureza	28
20.2 Resultado Financeiro	29
20.3 Outras Receitas (Despesas) Operacionais	29
20.4 Lucro Líquido	30
NOTA 21 – REMUNERAÇÃO AOS ACIONISTAS	30
NOTA 22 – ENTIDADE FECHADA DE PREVIDÊNCIA PRIVADA E PASSIVO ATUARIAL	31
22.1 Plano de Renda Vinculada – PRV	31
22.2 Plano de Contribuição Variável – PREVDATA II	32
22.3 Avaliação Atuarial	32
22.4 Contribuições em Atraso	34
NOTA 23 – TRANSAÇÕES COM PARTES RELACIONADAS	34
23.1 Contratos de Imóveis – SERPRO e SPU	35
23.2 Remuneração aos Dirigentes e Empregados	36
23.3 Sociedade de Previdência Complementar da DATAPREV – PREVDATA	37
23.4 Transação com Entidades Governamentais – FINAME	37
23.5 Telecomunicações Brasileiras S.A. – TELEBRÁS	37
NOTA 24 – PROGRAMA DE PARTICIPAÇÃO NOS LUCROS E RESULTADOS	37
24.1 PPLR – Programa de Participações nos Lucros e Resultados	37
24.2 RVA – Remuneração Variável de Administradores	37
NOTA 25 – PROGRAMA DE ADEQUAÇÃO DE QUADRO	38
NOTA 26 – PROGRAMA DE PRIVACIDADE	38
NOTA 27 – PRESSUPOSTO DE CONTINUIDADE	39

Balanço Patrimonial – Ativo

Fis. 109

Proc. N° 010/22

Fis. _____

Proc. N° _____

Ass. _____

DATAPREV

EMPRESA DE TECNOLOGIA E INFORMAÇÕES DA PREVIDÊNCIA - DATAPREV
BALANÇO PATRIMONIAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020 COMPARATIVO COM 2019

(Em milhares de R\$)

ATIVO

	NOTA	31/12/2020	31/12/2019
ATIVO CIRCULANTE			
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	06	1.071.390	805.027
CLIENTES	07	200.374	194.598
ESTOQUES		68	87
OUTROS CRÉDITOS			
Adiantamentos a Empregados		6.348	7.700
Adiantamentos a Terceiros		156	551
Contas a Receber de Convênios		227	161
Tributos a Recuperar	08	28.145	32.415
Valores Recuperáveis	09	6.049	3.109
TOTAL DE OUTROS CRÉDITOS		40.926	43.936
DESPESAS DE EXERCÍCIOS SEGUINTES		2.312	3.242
TOTAL DO ATIVO CIRCULANTE		1.315.070	1.046.890
ATIVO NÃO CIRCULANTE			
REALIZÁVEL A LONGO PRAZO			
Provisão Imposto de Renda Diferido	11	58.747	62.426
Provisão Contribuição Social Diferida	11	21.157	22.482
Depósitos Judiciais	13	16.438	15.876
Títulos e Valores Mobiliários		120	120
Valores a Receber	07	342.610	325.964
TOTAL DO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO		439.073	426.868
IMOBILIZADO E INTANGÍVEL			
Imobilizado	14	277.101	300.888
Intangível	15	102.756	117.362
TOTAL DE IMOBILIZADO E INTANGÍVEL		379.856	418.250
TOTAL DO ATIVO NÃO CIRCULANTE		818.929	845.118
TOTAL DO ATIVO		2.133.999	1.892.008

*As notas explicativas são partes integrantes das demonstrações contábeis.

Balanço Patrimonial – Passivo e Patrimônio Líquido

Fis 110
 Proc. N° 01022
 Ass 000
 Fis _____
 Proc. N° _____
 Ass _____

DATAPIREV

EMPRESA DE TECNOLOGIA E INFORMAÇÕES DA PREVIDÊNCIA - DATAPREV
BALANÇO PATRIMONIAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020 COMPARATIVO COM 2019

(Em milhares de R\$)

PASSIVO

	NOTA	31/12/2020	31/12/2019
PASSIVO CIRCULANTE			
Fornecedores	16	104.817	73.544
Empréstimos e Financiamentos		554	6.653
Contas a Pagar		2.002	2.008
Salários e Encargos		18.713	19.787
Provisão para Encargos Trabalhistas		95.760	93.296
Provisão para Litígios Trabalhistas	17	120.792	155.268
Provisão para Litígios Cíveis	17	22.592	2.808
Impostos e Taxas a Recolher		41.514	43.615
Déficit Atuarial		13.991	12.510
Juros S/ Capital Próprio e Dividendos Propostos		188.884	35.101
Provisão para Participação nos Resultados		22.455	14.438
Outras Obrigações		15.118	18.323
TOTAL PASSIVO CIRCULANTE		647.194	477.352
PASSIVO NÃO CIRCULANTE			
Empréstimos e Financiamentos			554
Provisão para Impostos e Contribuições Diferidos	12	53.349	46.664
Provisão para Litígios Fiscais	17	4.038	3.954
Déficit Atuarial		772	11.053
TOTAL PASSIVO NÃO CIRCULANTE		58.159	62.226
TOTAL PASSIVO CIRCULANTE E NÃO CIRCULANTE		705.352	539.577
PATRIMÔNIO LÍQUIDO			
Capital Social	18	950.000	950.000
Reservas de Lucros		478.647	402.431
TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO		1.428.647	1.352.431
TOTAL DO PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO		2.133.999	1.892.008

As notas explicativas são partes integrantes das demonstrações contábeis.

Demonstração do Resultado – DRE

DATAPREV

Fis 111
Proc. N° 010/20
Ass. [Signature]

Fis _____
Proc. N° _____
Ass. _____

EMPRESA DE TECNOLOGIA E INFORMAÇÕES DA PREVIDÊNCIA - DATAPREV DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

(Em milhares de R\$)

FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020, COMPARATIVO COM 2019

NOTA	31/12/2020	31/12/2019
RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA	1.353.041	1.335.648
Custos dos Serviços Prestados	(810.170)	(888.528)
LUCRO BRUTO	542.872	447.120
DESPESAS OPERACIONAIS	(228.447)	(248.946)
Honorários da Diretoria	(2.665)	(2.728)
Despesas Estruturais	(225.782)	(246.218)
OUTRAS RECEITAS (DESPESAS) OPERACIONAIS	(8.078)	(51.918)
Outras Receitas Operacionais	61.079	43.052
Outras Despesas Operacionais	(52.119)	(85.953)
Provisão para Participação nos Resultados	(17.038)	(9.018)
LUCRO OPERACIONAL ANTES DO RESULTADO FINANCEIRO	306.347	146.256
RESULTADO FINANCEIRO	55.883	57.940
Receitas Financeiras	125.157	108.788
Despesas Financeiras	(69.274)	(50.848)
LUCRO OPERACIONAL	362.230	204.196
OUTROS RESULTADOS	(101)	(227)
LUCRO (PREJUÍZO) LÍQUIDO ANTES DA CONTRIBUIÇÃO SOCIAL	362.129	203.969
Provisão para Contribuição Social Corrente	10	(23.241)
Provisão para Contribuição Social Diferida		(17.497) (2.922) 2.220
LUCRO (PREJUÍZO) LÍQUIDO ANTES DO IMPOSTO DE RENDA	335.967	188.692
Provisão para Imposto de Renda Corrente	10	(62.750)
Provisão para Imposto de Renda Diferido		(47.065) (8.116) 6.168
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	265.101	147.795

As notas explicativas são partes integrantes das demonstrações contábeis.

Demonstração do Fluxo de Caixa – DFC

Fis 112
Proc. N° 010/22
ASS. GD

Fis. _____
Proc. N° _____
ASS. _____



EMPRESA DE TECNOLOGIA E INFORMAÇÕES DA PREVIDÊNCIA - DATAPREV DEMONSTRAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA

(Em milhares de R\$)

EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020 COMPARATIVO COM 2019

	31/12/2020	31/12/2019
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS		
Lucro Líquido do Exercício	265.101	147.795
Imposto de renda e contribuições diferidos	11.038	(8.388)
Depreciações / Amortizações	97.541	103.550
Provisões Constituídas	46.029	63.989
Atualização do déficit técnico contratado	928	883
Resultado das baixas do imobilizado	101	227
Reversão de provisões	(36.843)	(9.543)
Baixa de valores irrecuperáveis	1.338	2.967
Ganho de Capital na Venda do Imobilizado	-	(9.266)
Outros	532	285
REDUÇÃO (AUMENTO) DE ATIVOS	(30.406)	(29.919)
Contas a receber de clientes	(6.492)	6.233
Estoques	19	-
Adiantamentos a receber de empregados	1.352	(697)
Adiantamentos a terceiros	396	(6)
Contas a receber convênios	(67)	(7)
Impostos a recuperar	4.191	(4.407)
Valores recuperáveis	(2.940)	(202)
Outras contas a receber	(70)	788
Despesas antecipadas	931	154
Depósitos judiciais (Não Circulante)	(562)	(405)
Valores a receber (Não Circulante)	(1.335)	(1.206)
Faturas a Receber (Não Circulante)	(25.829)	(30.164)
AUMENTO (REDUÇÃO) DE PASSIVOS	166.324	17.408
Fornecedores	31.273	37.797
Contas a pagar	(6)	(111)
Salários e encargos	(155)	704
Impostos e taxas a recolher	(2.066)	(9.891)
Outras Obrigações	(3.205)	833
Juros s/ capital próprio e dividendos	153.783	(668)
Provisão para participação no resultado (PPLR)	9.028	1.715
Déficit técnico contratado (Circulante)	1.481	247
Provisão Reclamações Trabalhistas (Circulante)	(15.715)	2.372
Provisão Litígios Cíveis	-	-
Provisão p/ encargos trabalhistas	2.464	422
Contribuições Sociais Diferidas	651	(1.897)
Déficit técnico contratado (Não Circulante)	(11.209)	(14.116)
CAIXA LÍQUIDO PROVENIENTE DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	521.681	279.988
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO		
Aquisição de Imobilizado	(28.106)	(16.420)
Aquisição de Intangível	(31.674)	(15.347)
Venda de Imobilizado	-	42
CAIXA LÍQUIDO APLICADO NAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	(59.780)	(31.726)
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO		
Empréstimos de Longo Prazo	(6.653)	(6.653)
Juros Sobre Capital Próprio e Dividendos Propostos	(188.884)	(35.101)
CAIXA LÍQUIDO APLICADO NAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	(195.537)	(41.755)
(Aumento) redução DAS DISPONIBILIDADES	266.363	206.508
SALDO DAS DISPONIBILIDADES		
No início do exercício	805.027	598.519
No fim do exercício	1.071.390	805.027
(Aumento) redução DAS DISPONIBILIDADES	266.363	206.508

As notas explicativas são partes integrantes das demonstrações contábeis.

Demonstração do Valor Adicionado – DVA

Fis 113
Proc. N° 010/99
Ass. *(initials)*

Fis.
Proc. N°
Ass.

DATAPREV

EMPRESA DE TECNOLOGIA E INFORMAÇÕES DA PREVIDÊNCIA - DATAPREV
DEMONSTRAÇÃO DO VALOR ADICIONADO

(Em milhares de R\$)

EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020, COMPARATIVO COM 2019

	2020	%	2019	%
1 - RECEITAS	1.718.719		1.679.451	
1.1 - Serviços Prestados	1.658.186		1.636.405	
1.2 - Reversão de Provisões	36.843		9.543	
1.3 - Outras Receitas Operacionais	23.690		33.504	
2 - INSUMOS ADQUIRIDOS DE TERCEIROS	263.056		340.086	
2.1 - Custos de Produtos e Serviços Vendidos	213.886		238.197	
2.2 - Materiais Consumidos	630		1.262	
2.3 - Energia, Serv. de Terceiros e Outras Desp. Operacionais	48.440		100.400	
2.4 - Perda na Realização de Ativos	101		227	
3 - VALOR ADICIONADO BRUTO	1.455.662		1.339.365	
4 - DEPRECIAÇÃO E AMORTIZAÇÃO	97.541		103.550	
4.1 - Depreciação	61.178		66.691	
4.2 - Amortização	36.363		36.859	
5 - VALOR ADICIONADO LÍQUIDO PRODUZIDO PELA ENTIDADE	1.358.122		1.235.815	
6 - VALOR ADICIONADO RECEBIDO EM TRANSFERÊNCIA	59.800		73.694	
6.1 - Receitas Financeiras	59.254		73.688	
6.2 - Aluguéis	546		6	
7 - VALOR ADICIONADO A DISTRIBUIR	1.417.922		1.309.509	
8 - DISTRIBUIÇÃO DO VALOR ADICIONADO	1.417.922	100,00	1.309.509	100,00
8.1 - Pessoal	699.788	49,35	734.994	56,13
8.1.1 - Remuneração Direta	559.479	39,46	589.302	46,69
8.1.2 - Benefícios	89.793	6,33	105.007	7,78
8.1.3 - FGTS	50.516	3,56	40.684	2,94
8.2 - Impostos, Taxas e Contribuições	441.889	31,16	402.386	30,07
8.2.1 - Federais	360.372	25,42	320.882	23,84
8.2.2 - Municipais	81.517	5,75	81.504	6,23
8.3 - Remuneração de Capitais de Tercelhos	11.144	0,79	24.334	1,70
8.3.1 - Juros	3.358	0,24	15.739	1,02
8.3.2 - Aluguéis	7.785	0,55	8.595	0,68
8.4 - Remuneração de Capitais Próprios	265.101	18,70	147.795	10,82
8.4.1 - Juros Sobre Capital Próprio	65.903	4,65	35.101	2,57
8.4.2 - Dividendos	122.982	8,67	-	-
8.4.3 - Lucros Retidos	76.216	5,38	112.694	8,25

As notas explicativas são partes integrantes das demonstrações contábeis.

Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido – DMPL



DATAPREV

EMPRESA DE TECNOLOGIA E INFORMAÇÕES DA PREVIDÊNCIA - DATAPREV DEMONSTRAÇÕES DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

(Em milhares de R\$)

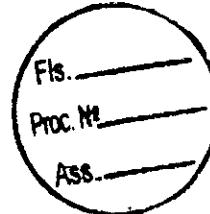
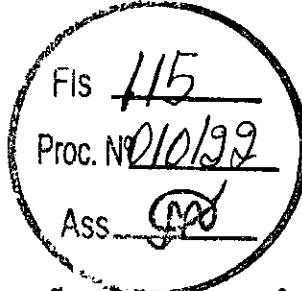
EXÉRCITO FIMDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020, COMPARATIVO COM 2019

	Reserva de Lucros			Total
	Capital Social Realizado	Reserva Legal	Reserva de Retenção de Lucros	
			Lucros Prejuízos Acumulados	
SALDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018	850.000	76.704	313.033	- 1.239.737
Lucro Líquido do Exercício				147.795 147.795
Transferência - Aumento de Capital	100.000		(100.000)	-
Apropriações do lucro líquido em reservas		7.390	105.304	(112.694) (35.101)
Juros Sobre Capital Próprio				(35.101) -
Dividendos Propostos				-
SALDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019	950.000	84.094	318.337	- 1.352.431
Lucro Líquido do Exercício				265.101 265.101
Apropriações do lucro líquido em reservas	13.255		62.961	(76.216) (65.903)
Juros Sobre Capital Próprio				(122.982) (122.982)
Dividendos Propostos				-
SALDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020	950.000	97.349	381.298	- 1.428.647

Fis 114
Proc. N° 010/99
Ass. [Signature]

Fis _____
Proc. N° _____
Ass. _____

As notas explicativas são partes integrantes das demonstrações contábeis



**EMPRESA DE TECNOLOGIA E INFORMAÇÕES DA PREVIDÊNCIA
DATAPREV S.A.
NOTAS EXPLICATIVAS DA ADMINISTRAÇÃO ÀS DEMONSTRAÇÕES
CONTÁBEIS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020**

NOTA 1 – CONTEXTO OPERACIONAL

A Empresa de Tecnologia e Informações da Previdência – DATAPREV S.A., Empresa pública sob a forma de sociedade por ações de capital fechado, vinculada ao Ministério da Economia, com patrimônio próprio, autonomia administrativa e financeira, é regida pela Lei nº 6.125, de 4 de novembro de 1974, pela Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016, e pela Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, pelo Decreto nº 8.945, de 27 de dezembro de 2016, pelo Estatuto Social aprovado em 27 de outubro de 2020 na 14ª Assembleia Geral Extraordinária e demais legislações aplicáveis.

A DATAPREV tem sede e foro em Brasília, Distrito Federal, prazo de duração indeterminado, podendo estabelecer dependências administrativas e operacionais onde julgar necessárias ao bom desempenho de suas finalidades.

A DATAPREV tem por objetivo a análise de sistemas, a programação e execução de serviços de tratamento na informação e o processamento de dados através de computação eletrônica, bem como a prestação de outros serviços correlatos, sem prejuízo de suas atividades principais e em harmonia com a política governamental, poderá prestar serviços a terceiros.

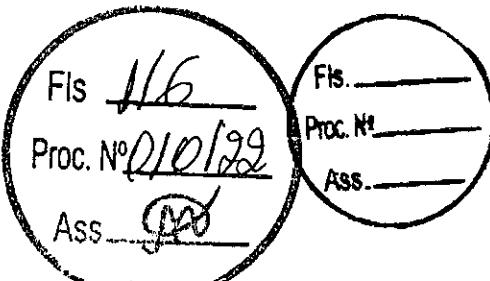
Sua visão é ser referência mundial em soluções digitais de governo.

1.1) Impactos da COVID

Em 2020 a DATAPREV aumentou seu nível de atividade no aspecto econômico-financeiro em relação ao ano anterior, principalmente em função da extensão do Auxílio Emergencial coordenado pelo Ministério da Cidadania e do Benefício Emergencial implementado pelo Ministério da Economia.

A DATAPREV está entre os principais parceiros do governo federal e participou efetivamente na implantação de soluções dos auxílios e benefícios emergenciais concedidos a pessoas físicas e jurídicas no enfrentamento da pandemia em 2020. No âmbito interno foram realizadas ações pela Empresa a fim de preservar a saúde de seus colaboradores de acordo com a Lei nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Sars-Cov-2 (COVID-19 coronavírus).

Em conformidade com o OFÍCIO CIRCULAR SEI nº 825/2020/ME, de 13 de março de 2020, emitido pelo Ministério da Economia, no qual constam recomendações a serem adotadas em relação ao risco de propagação do Sars-Cov-2 cuja situação demanda a adoção de medidas de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde dos empregados, a fim de evitar a disseminação da COVID-19, a DATAPREV criou um Comitê de Crise, constituído por empregados de diversas áreas, para implantar



medidas a fim de preservar e assegurar a saúde dos seus empregados. Neste sentido, foi adotado o regime de teletrabalho, cancelamentos de eventos presenciais e redução de viagens, utilizando tecnologias de teleconferência e videoconferência para reuniões internas e externas.

Importante destacar que a Empresa manteve suas operações em níveis estáveis apesar do impacto da pandemia na economia e atuou na implementação de políticas sociais do governo federal que trouxeram resultados positivos destacados na Nota 19.1.

A DATAPREV como forma de contribuir para o fomento ao combate à pandemia pelo Governo Federal recolheu todos os tributos nos prazos apesar das medidas de postergação de tributos federais implementadas em 2020. Dessa forma, a Empresa vem adotando todas as medidas para garantir a normalidade de suas atividades e a segurança de seus empregados.

NOTA 2 – BASE DE ELABORAÇÃO E APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Estas informações contábeis foram preparadas e estão apresentadas de acordo com os *International Financial Reporting Standards (IFRS)* emitidos pelo *International Accounting Standards Board (IASB)* e também em conformidade com as práticas contábeis adotadas no Brasil pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC) que foram aprovadas pela Comissão de Valores Mobiliários (CVM). Todas as informações relevantes próprias das demonstrações financeiras, e somente elas, estão sendo evidenciadas, e correspondem às utilizadas na gestão da Administração da Empresa.

As demonstrações financeiras foram elaboradas com base no custo histórico e apresentadas em milhares de reais (exceto quando mencionado de outra forma).

NOTA 3 – MOEDA FUNCIONAL

Estas demonstrações financeiras de 31 de dezembro de 2020 estão apresentadas em Reais, que é a moeda funcional da Empresa.

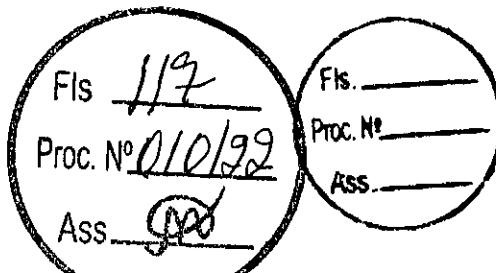
NOTA 4 – USO DE ESTIMATIVAS E JULGAMENTOS

A preparação das demonstrações financeiras, de acordo com os pronunciamentos do CPC, exige que a administração faça julgamentos, estimativas e premissas que afetam a aplicação de políticas contábeis e valores reportados aos ativos, passivos, receitas e despesas. Os valores definitivos das transações envolvendo estas estimativas somente serão conhecidos por ocasião da sua liquidação.

NOTA 5 – DESCRIÇÃO DAS PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

Reconhecimento de Receitas e Despesas

As receitas e despesas são reconhecidas pelo regime de competência e são reportadas nas demonstrações financeiras dos períodos a que se referem. As receitas são aumentos nos benefícios econômicos durante o período contábil, originados no curso das atividades usuais da entidade, na forma



de fluxos de entrada ou aumentos nos ativos ou redução nos passivos que resultam em aumento no patrimônio líquido, e que não sejam provenientes de aportes dos participantes do patrimônio.

Esse conceito geral é aplicado para as receitas geradas pelas atividades da DATAPREV, a saber:

1) Receita de Prestação de Serviços – As receitas de prestação de serviços são reconhecidas quando o seu valor, os seus custos associados e o estágio de conclusão da transação puderem ser mensurados de forma confiável e quando for provável que os benefícios econômicos associados à transação serão realizados, de acordo com o CPC 47 - Receita de Contrato com Cliente.

Para o reconhecimento da receita a DATAPREV utiliza-se do modelo de cinco etapas previsto no CPC 47 para determinar quando reconhecer a receita:

- i) identificação do contrato;
- ii) identificação das obrigações de desempenho;
- iii) determinação do preço da transação;
- iv) alocação do preço da transação; e
- v) aceite do cliente e reconhecimento da receita.

As receitas de prestação de serviços são reconhecidas quando (ou à medida que) a entidade satisfaz a obrigação de desempenho ao transferir o bem ou serviço (ou seja, um ativo) prometido ao cliente. As receitas de prestação de serviços são provenientes dos segmentos de processamentos de dados, desenvolvimento de software e suporte técnico. Essas receitas são reconhecidas ao longo do tempo para clientes privados, utilizando método de produto de acordo com os dados processados. Para os clientes públicos em que a obrigação de desempenho ocorre mensalmente, as receitas são reconhecidas em momento específico conforme as características dos produtos.

2) Receitas e despesas financeiras – As receitas e despesas financeiras de instrumentos financeiros decorrentes dos ativos e passivos que rendem e pagam juros, assim como os valores referentes à atualização a valor justo, são reconhecidas no resultado do período de acordo com o regime de competência, utilizando-se o método da taxa efetiva de juros, de acordo com o CPC 48 – Instrumentos Financeiros.

a) Caixa e Equivalentes de Caixa – Caixa e equivalentes de caixa estão representados por disponibilidades em moeda nacional, aplicações em fundo de curto prazo, aplicações em operações compromissadas, com alta liquidez e risco insignificante de mudança de valor, com prazo de vencimento igual ou inferior a 90 dias.

b) Instrumentos Financeiros – Os instrumentos financeiros são classificados em função do modelo de negócios e as características contratuais dos fluxos de caixas dos instrumentos de acordo com o CPC 48 – Instrumentos Financeiros. São mensurados inicialmente ao valor justo acrescido do custo da transação, exceto nos casos em que os ativos e passivos financeiros são registrados ao valor justo por meio do resultado. Os ativos e passivos financeiros podem ser classificados em uma das categorias:

- Fis
Proc. Nº
Ass. *[Signature]*
- Fis.
Proc. Nº
Ass. *[Signature]* 118
- Proc. Nº 010/22
Ass. *[Signature]*
- instrumento financeiro mensurado ao valor justo por meio do resultado;
 - instrumento financeiro mensurado ao custo amortizado; ou
 - instrumento financeiro mensurado ao valor justo por meio de outros resultados abrangentes.

Os principais instrumentos financeiros da DATAPREV são fundos extramercado que são investimentos de curto prazo, geralmente classificados como caixa e equivalentes de caixa, uma vez que podem ser resgatados para fins de fluxo de caixa.

A tabela abaixo apresenta as categorias de mensuração para instrumentos financeiros de acordo com o CPC 48 – Instrumentos Financeiros (IFRS 09):

Ativo/Passivo Financeiro	Nota	Categoría de Medición IFRS 09	Valor Contábil CPC 48 (IFRS 09)	31/12/2020	31/12/2019
Caixa e equivalentes de caixa	06	Valor justo por meio do resultado	1.071.390	805.027	
Contas a Receber de Clientes	07	Custo amortizado	607.286	574.820	
Fornecedores	16	Custo amortizado	104.817	73.544	
Financiamentos		Valor justo por meio do resultado	554	7.208	

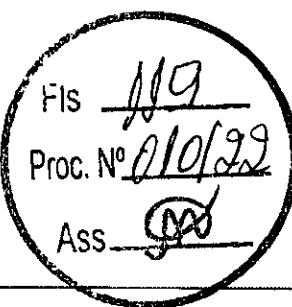
NOTA 6 – CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA

Compreendem saldos de caixa e investimentos financeiros realizáveis de forma imediata. Estão sujeitos a risco insignificante de alteração no valor justo, sendo utilizados na gestão das obrigações de curto prazo. Os saldos são apresentados como segue:

	31/12/2020	31/12/2019
DISPONÍVEL	1.071.390	805.027
Caixa e Bancos	314	458
Aplicações Financeiras	1.044.897	793.007
Títulos em Trânsito	37	10.264
Bloqueios Judiciais	26.142	1.298

6.1) Aplicações Financeiras

Em conformidade com a legislação vigente (Resolução BACEN nº 3.284 de 25 de maio de 05/2005 e Resolução BACEN nº 4.034 de 30 de novembro de 2011), as aplicações das disponibilidades resultantes das receitas próprias da DATAPREV são efetuadas no Banco do Brasil S.A. (BB - Extra Mercado) e na Caixa Econômica Federal (Caixa FI - Extra Mercado).



Detalhamento:

Banco	Saldo Inicial	Saldo Final**	Bloqueio	Juros	IR	IOF	Rendimentos*
CEF	104.872	108.030		3.988	821	-	3,81%
BB	688.135	936.867	14.083	29.966	5.933	-	3,86%

*Rendimento Bruto Acumulado até a data

**Os saldos refletem a movimentação do período (aplicações, resgates e bloqueios judiciais)

6.2) Bloqueios Judiciais

Referem-se aos registros de bloqueios judiciais em conta corrente e de investimentos da DATAPREV provenientes de processos de natureza cível e trabalhista.

NOTA 7 – CLIENTES

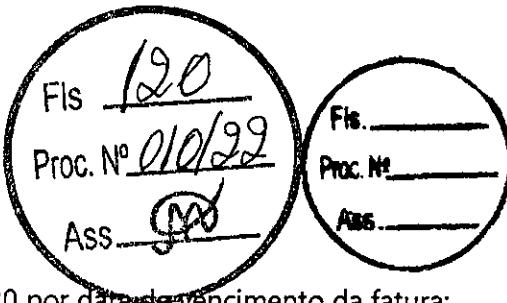
Os saldos das contas a receber registrados no ativo são apresentados como segue:

7.1) Valores a Receber – Circulante

Descrição	31/12/2020	31/12/2019
Instituto Nacional do Seguro Social – INSS	98.504	-99.695
Secretaria da Receita Federal do Brasil – SRFB	11.361	13.873
Ministério da Economia – ME	19.697	533
Secretaria Especial de Previdência e Trabalho – SEPRT	2.422	13.353
Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – PGFN	3.251	3.546
Superintendência Nacional Prev. Complementar – PREVIC	173	200
Ministério do Planejamento e Gestão - MPOG	-	3.128
Instituições Financeiras	62.855	57.005
Encargos sobre faturas em atraso	1.234	2.131
Outros	877	1.133
	200.374	194.598

7.2) Valores a Receber – Não Circulante

Descrição	31/12/2020	31/12/2019
Instituto Nacional do Seguro Social – INSS	23.282	11.441
Secretaria da Receita Federal do Brasil – SRFB	12.668	12.668
Ministério da Economia – ME	2.408	2.408
Secretaria Especial de Previdência e Trabalho – SEPRT	31.106	36.014
Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – PGFN	2.814	2.700
Ministério do Planejamento e Gestão - MPOG	31	297
Encargos sobre Faturas em Atraso	302.856	285.095
Outros	812	-
Outras Contas a Receber INSS	30.935	29.599
Contas a Receber Bruto	406.912	380.222
PECLD	(64.302)	(54.258)
	342.610	325.964



7.3) Idade do Saldo de Contas a Receber

Resumo do Contas a Receber em 31 de dezembro de 2020 por data de vencimento da fatura:

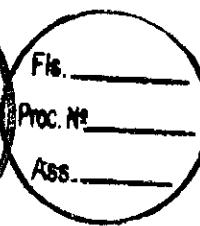
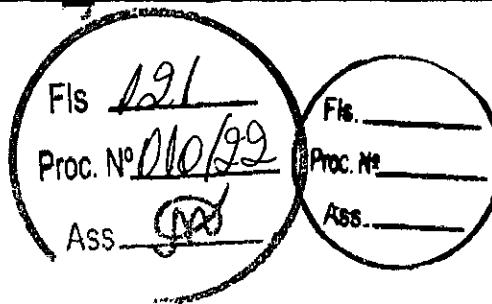
Descrição	Vencido há mais de 365 dias	Vencido de 91 a 365 dias	Vencido até 90 dias	A vencer	Total em 31/12/2020
INSS	19.746	14.918	6.728	80.394	121.786
SRFB	12.668	-	-	11.361	24.029
ME	2.409	281	3.247	16.168	22.105
SEPRT	31.106	1.416	1.006	-	33.528
PGFN	2.814	-	-	3.251	6.065
PREVIC	-	-	-	173	173
MPOG	31	-	-	-	31
Instituições Financeiras	-	5	32	62.818	62.855
Encargos *	302.856	1.037	197	-	304.090
Outros	812	540	87	250	1.689
PECLD	(64.302)	-	-	-	(64.302)
Outras Contas a Receber INSS	30.935	-	-	-	30.935
	339.075	18.197	11.297	174.415	542.984

* Vide Nota 7.5

7.4) Principais Contratos

As contratações da Administração Pública se fundamentam nos requisitos preconizados nas Leis nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e nº 10.520, de 17 de julho de 2002, estas regulamentadas pelo Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005. No tocante aos contratos da DATAPREV, em grande maioria, têm vigências anuais com possibilidade de prorrogação por iguais e sucessivos períodos, limitados a 60 meses, por definição dos seus clientes. Não é vedado o estabelecimento de prazos superiores a 12 meses, mas há limitação até 60 meses, à conveniência e oportunidade da Administração Pública. Em 31 de dezembro de 2020 a DATAPREV tinha os seguintes contratos em vigor:

1. Contratos de Prestação de Serviços Estratégicos, Comuns e Exclusivos de Solução de Tecnologia (TI) sob o nº 19/2020 e 20/2020, assinados em 20 de novembro de 2020 com o **Instituto Nacional do Seguro Social – INSS**, com vigência até 20 de novembro de 2021.
2. Contrato de Serviços Especializados de Tecnologia da Informação (TI) sob nº 002/2018, assinado em 23 de janeiro de 2018 com a **Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB**, prorrogado por meio do 8º Termo Aditivo com vigência até 12 de dezembro de 2021.
3. Contrato de Serviços Especializados de Solução de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) sob o nº 006/2018, assinado em 15 de março de 2018 com o **Ministério do Trabalho – MTB**, alterado para o cliente Ministério da Economia por meio do 3º Termo aditivo, e prorrogado por meio do 2º Termo Aditivo com vigência até 14 de março de 2021.
4. Contrato de Prestação Contínua e Ininterrupta dos Serviços de Produção de Sistemas, Desenvolvimento e Manutenção de Sistemas e Diagnósticos e Proposição de Soluções nº 09/2016, assinado em 01 de outubro de 2016 com a **Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – PGFN**, prorrogado por meio do 11º Termo Aditivo com vigência até 30 de abril de 2021.



5. Contrato de Prestação de Serviços de Tecnologia e Informações nº 018/2018, assinado em 24 de dezembro de 2018 com a **Secretaria Especial de Previdência e Trabalho - SEPRT**, prorrogado por meio do 2º Termo Aditivo com vigência até 23 de abril de 2021.
6. Contrato de Prestação de Serviços de Sustentação de Sistemas Corporativos sob o nº 06/2018 com a **Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC**, assinado em 11 de junho de 2018, prorrogado por meio do 2º Termo Aditivo com vigência até 10 de junho de 2021.
7. Convênios com Instituições Financeiras (diversas) que têm por objeto a operacionalização de empréstimos consignados.

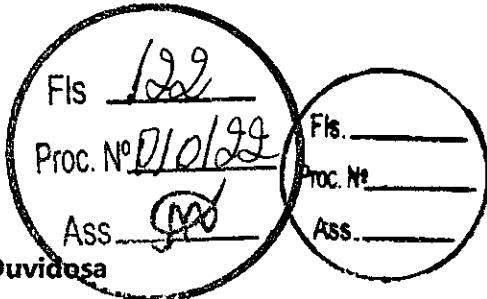
7.5) Encargos sobre Faturas Recebidas com Atraso

A DATAPREV regista na rubrica Contas a Receber os encargos incidentes sobre faturas vencidas e sobre faturas recebidas com atraso do valor principal sem pagamento tempestivo dos juros acessórios. Estes registros são efetuados por força contratual aderente ao artigo 177 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 e com base no Acórdão nº 44/2003 proferido pela 2ª Câmara do Tribunal de Contas da União em sessão realizada no dia 06 de fevereiro de 2003. Embora haja encargos incidentes sobre faturas vencidas, em sua maioria de longa data, a DATAPREV tem mantido a cobrança ativa por meios administrativos e adicionalmente providencia se necessário, o encaminhamento à Câmara de Conciliação e Arbitragem da Administração Federal (CCAF) para buscar o recebimento dos seus créditos junto aos seus devedores.

Adicionalmente foram instituídos grupos de trabalho entre a DATAPREV e os maiores devedores, que estão discutindo soluções para a realização desses créditos. Pelo andamento dos trabalhos a Administração comprehende que os valores são realizáveis e por esse motivo são considerados como recebíveis.

Em 31 de dezembro de 2020 o valor dos encargos sobre faturas recebidas com atraso montava em R\$ 304.090, sendo R\$ 1.234 no ativo circulante e R\$ 302.856 no ativo não circulante. Em dezembro de 2019 os encargos sobre faturas recebidas com atraso somavam R\$ 287.227 como segue:

Descrição*	31/12/2020	31/12/2019
Instituto Nacional do Seguro Social – INSS	216.657	204.925
Secretaria da Receita Federal do Brasil – SRFB	13.073	12.370
Ministério da Economia – ME	2.493	2.286
Secretaria Especial de Previdência e Trabalho – SEPRT	67.424	63.510
Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – PGFN	3.127	2.926
Superintendência Nacional Previdência Complementar – PREVIC	724	717
Ministério do Planejamento e Gestão – MPOG	576	478
Presidência da República – PR	16	15
	304.090	287.227



7.6) Perdas Estimadas com Créditos de Liquidação Duvidosa

Em 2020 a DATAPREV realizou provisão para Perdas Estimadas de Créditos de Liquidação Duvidosa – PECLD no montante de R\$ 10.044, para seu Contas a Receber de Longo Prazo. R\$ 729 refere-se ao reconhecimento de valores glosados por clientes e R\$ 9.315 a valores de longo prazo em aberto.

Os critérios utilizados para o reconhecimento da provisão, conforme Nota Técnica DEGC/SUFI 001/2020, publicada em 18 de dezembro de 2020, são:

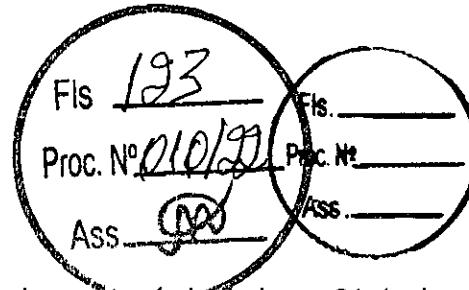
1. Não reconhecimento de provisão de perdas de créditos de liquidação duvidosa para clientes públicos federais que reconhecem em suas demonstrações financeiras obrigações derivadas de negócios com a DATAPREV.
2. Reconhecimento de provisão de perdas de créditos de liquidação duvidosa em 50% do total do valor registrado de faturas emitidas e acréscimos acessórios em prazo maior de 05 anos e menor que 10 anos para clientes públicos federais que não reconhecem em suas demonstrações financeiras obrigações derivadas de negócios com a DATAPREV.
3. Reconhecimento de provisão de perdas de créditos de liquidação duvidosa em 100% do total do valor registrado de faturas emitidas e acréscimos acessórios em prazo superior a 10 anos para clientes públicos federais que não reconhecem em suas demonstrações financeiras obrigações derivadas de negócios com a DATAPREV.

Glosas	Até 5 ANOS	Entre 5 e 10 ANOS	Maior 10 ANOS	TOTAL
729	-	9.115	200	10.044

NOTA 8 – TRIBUTOS A RECUPERAR

Este grupo registra os valores recolhidos ou antecipados a qualquer título, passíveis de resarcimento ou compensação futura. O imposto de renda (IR) e a contribuição social sobre o lucro líquido (CSLL) antecipados correspondem principalmente aos valores recolhidos quando das apurações tributárias mensais, em conformidade com o artigo 2º da Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996, das antecipações de aplicações financeiras e das retenções na fonte referentes a serviços prestados a órgãos públicos. Os saldos de impostos e contribuições a recuperar são apresentados como segue:

Descrição	31/12/2020	31/12/2019
Imposto de Renda Pessoa Jurídica – IR	12.090	16.450
Contribuição Social – CSLL	3.620	4.205
ISS	-	52
PASEP a recuperar	1.932	1.934
COFINS a recuperar	9.107	9.112
Outros	1.396	663
	28.145	32.415



O imposto de renda (IR), a contribuição social (CSLL), são relativos ao período findo em 31 de dezembro de 2020 os demais tributos são oriundos de pedidos de restituição e de créditos diferidos no exercício 2020 e de exercícios anteriores. A Empresa tem expectativa de realização desses créditos no decorrer do exercício 2021.

NOTA 9 – VALORES RECUPERÁVEIS

Estes registros representam os direitos obtidos pela Empresa de verbas salariais de empregados cedidos a outros órgãos da Administração Pública. Neste exercício houve variação significativa no grupo em função da cessão de 115 empregados ao Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS oriundos de filiais que tiveram suas atividades encerradas.

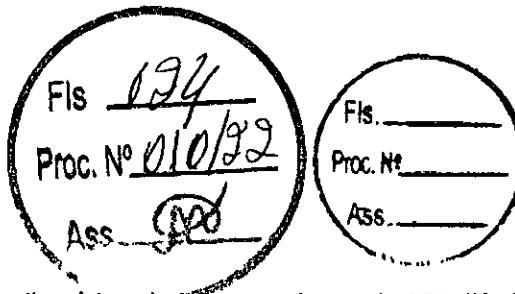
NOTA 10 – IMPOSTO DE RENDA E CONTRIBUIÇÃO SOCIAL CORRENTES

Os saldos do imposto de renda e da contribuição social correntes estão apresentados a seguir:

	2020	2019
Resultado antes da Contribuição Social	362.129	203.969
Encargo Total da CSLL (9%)	(32.592)	(18.357)
Efeito no cálculo dos tributos:		
JCP dedutível	5.931	3.159
Receitas não tributáveis	40.387	33.784
Despesas não dedutíveis	(36.967)	(36.084)
Contribuição Social	(23.241)	(17.497)
CSLL s/Ativos e Passivos Fiscais Diferidos	(2.922)	2.220
	2020	2019
Resultado antes do Imposto de Renda	335.967	188.692
Encargo Total do IR (25%)	(83.992)	(47.173)
Efeito no cálculo dos tributos:		
JCP dedutível	15.981	8.772
Receitas não tributáveis	112.304	93.924
Despesas não dedutíveis	(108.803)	(104.246)
Benefícios Fiscais	1.760	1.657
Imposto de Renda	(62.750)	(47.065)
IRPJ s/Ativos e Passivos Fiscais Diferidos	(8.116)	6.168

NOTA 11 – IMPOSTO DE RENDA E CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DIFERIDOS – ATIVOS

A contabilização do imposto de renda (IR) e da contribuição social (CSLL) diferidos ativos foi efetuada considerando as consequências fiscais atuais e futuras, incluindo o reconhecimento de ativo fiscal diferido, decorrentes de diferenças temporárias dedutíveis e tributáveis no futuro e cujos efeitos financeiros ocorrerão no momento da realização destes ativos.



Em 31 de dezembro de 2020, a Empresa possuía créditos tributários de imposto de renda (IR) diferidos como segue:

Base de cálculo do imposto de renda (IR) diferido	31/12/2020	31/12/2019
Déficit técnico contratado*	14.763	23.563
Provisão para contingências	147.422	162.030
Provisão para honorários de êxito	1.747	1.747
Provisão para perdas (ativo circulante)	191	191
Provisão para perdas estimadas PECLD	64.302	54.258
Provisão de despesas estimadas	6.658	8.012
 Base de cálculo	 235.083	 249.801
Total do imposto de renda diferido	58.747	62.426

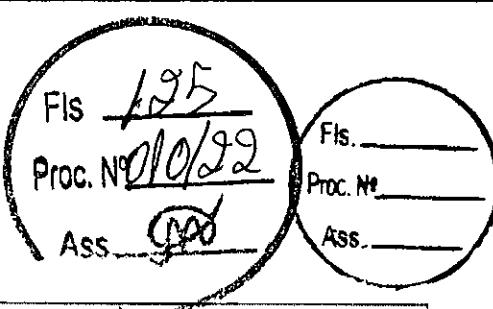
A contribuição social (CSLL) diferida, em 31 de dezembro, está apresentada a seguir:

Base de cálculo da contribuição social (CSLL) diferida	31/12/2020	31/12/2019
Déficit técnico contratado*	14.763	23.563
Provisão para contingências	147.422	162.030
Provisão para honorários de êxito	1.747	1.747
Provisão para perdas (ativo circulante)	191	191
Provisão para perdas estimadas PECLD	64.302	54.258
Provisão de despesas estimadas	6.658	8.012
 Base de cálculo	 235.083	 249.801
Total da contribuição social diferida	21.157	22.482

NOTA 12 – ADOÇÃO DO DIFERIMENTO DE RECEITAS SOBRE SERVIÇOS PRESTADOS A ÓRGÃOS PÚBLICOS E IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES DIFERIDOS – PASSIVOS

A DATAPREV, no ano de 2015, adotou procedimento para diferimento dos tributos referentes aos serviços prestados, computando-os no mês de recebimento das faturas emitidas a órgãos públicos de acordo com o art. 480 do Decreto nº 9.580, de 22 de novembro de 2018, e para COFINS, PASEP e CPRB conforme Lei Federal nº 9.718, de 27 de novembro de 1998, e Instruções Normativas da SRF nº 1911, de 11 de outubro de 2019 e nº 1.436, de 30 de novembro de 2013.

Por se tratar de exclusão temporária da base de cálculo desses tributos e considerando que os efeitos financeiros desses passivos ocorrerão no momento dos recebimentos das faturas referentes a serviços prestados a órgãos públicos e o procedimento de lançamento das faturas geradas, objeto do diferimento, a DATAPREV constituiu provisão para impostos e contribuições diferidos, registrados no passivo não circulante, conforme abaixo:



Fis. _____
Proc. N° _____
Ass. _____

Descrição	31/12/2020	31/12/2019
Imposto de Renda Diferido	25.826	21.390
Contribuição Social Diferida	9.306	7.709
COFINS não cumulativa diferida	9.113	9.339
PASEP não cumulativo diferido	2.065	2.114
Contribuição previdenciária sobre receita bruta diferida	7.039	6.112
	53.349	46.664

Consideramos que os créditos fiscais diferidos serão realizados na proporção da realização das provisões e da resolução final dos eventos futuros, ambos baseados nas projeções do Plano de Negócios 2021-2025.

Em 31 de dezembro de 2020 a expectativa de realização dos ativos e passivos fiscais diferidos é a seguinte:

ANO	ATIVO	PASSIVO
2021	79.641	(53.349)
2022	263	-
Saldo	79.904	(53.349)

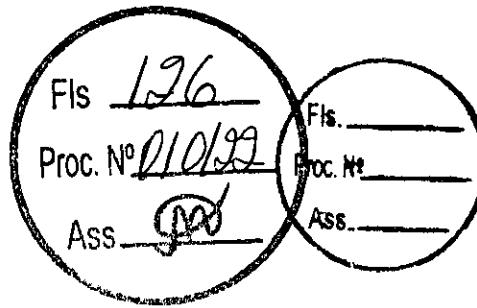
O ativo fiscal diferido contempla parcelas de provisões referentes ao saldamento do termo de compromisso com a Entidade de Previdência Complementar - PREV р DATA registradas no passivo não circulante que serão realizadas em exercícios subsequentes.

NOTA 13 – DEPÓSITOS JUDICIAIS

Os depósitos judiciais são apresentados de acordo com natureza das correspondentes causas:

Ativo não circulante	31/12/2020	31/12/2019
Trabalhistas	10.261	9.786
Fiscais	6.177	6.090
	16.438	15.876

Os depósitos judiciais de causas trabalhistas são registrados conforme determinação da Consultoria Jurídica da DATAPREV - CJUR em processos judiciais, que podem ser revertidos em favor do reclamante ou devolvidos para a DATAPREV no caso de decisão desfavorável de mérito do pedido do reclamante. Em relação aos depósitos judiciais de natureza fiscal os valores podem ser revertidos para a DATAPREV em caso de sucesso da defesa apresentada.



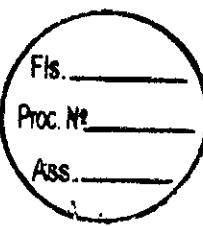
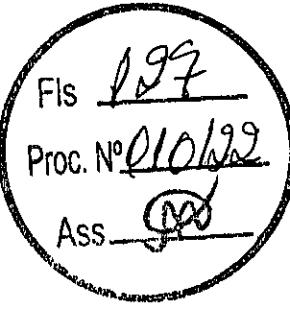
NOTA 14 – IMOBILIZADO

O valor dos ativos imobilizados, em base histórica, de acordo com o CPC 27 – Ativo Imobilizado (IAS 16), está composto da seguinte forma:

Descrição	Taxa anual de Depreciação	31/12/2020		31/12/2019	
		30	30	30	30
Terrenos	-	30	30	30	30
Edifícios	4%	58.669	58.669	58.669	58.669
Instalações	10%	286.723	286.187	286.187	286.187
Benfeitorias em propriedades de terceiros	20%	15.513	15.506	15.506	15.506
Benfeitorias em propriedades de acionistas	4%	54.060	54.060	54.060	54.060
Obras em andamento	-	9.903	6.979	6.979	6.979
Móveis e equipamentos diversos	10%	16.421	16.414	16.414	16.414
Equip. de microfilmagem	10%	5	5	5	5
Equip. tecnologia, informação e comunicação	20%	455.282	445.139	445.139	445.139
Imobilização em andamento	-	31.674	9.339	9.339	9.339
 Total do custo corrigido		928.279	892.328	892.328	892.328
Depreciações acumuladas		(651.178)	(591.440)	(591.440)	(591.440)
 Total do imobilizado líquido		277.101	300.888	300.888	300.888

As aquisições montaram em R\$ 38.004 no período findo em 31 de dezembro de 2020 e R\$ 16.420 no exercício de 2019, conforme demonstrado no quadro a seguir:

Resumo das Aquisições do Imobilizado:	31/12/2020	31/12/2019
Modernização tecnológica	33.850	11.180
Reforma de instalações	4.035	4.818
Aquisição de móveis e equipamentos diversos	119	422
 38.004	 16.420	



Segue a movimentação do imobilizado líquido no período:

Descrição	Saldo inicial em 31/12/2019	Aquisições	Depreciação	Baixas e Transferências	Saldo Final em 31/12/2020
Terrenos	30	-	-	-	30
Edifícios	30.491	-	(2.049)	-	28.441
Instalações	134.334	696	(22.531)	-	112.499
Bens leitoriais em propriedade de terceiros	153	7	(41)	-	119
Bens leitoriais em propriedade de acionistas	43.700	-	(2.162)	-	41.537
Obras em andamento	6.979	3.332	-	(408)	9.903
Móveis e equipamentos diversos	4.824	119	(1.076)	(10)	3.857
Equipamento técnico de info. e comunicação	71.038	2.176	(33.318)	9.144	49.040
Imobilizado em andamento	9.339	31.674	-	(9.339)	31.674
Total do Imobilizado	300.888	38.004	(61.178)	(614)	277.101

Atendendo ao estabelecido no Pronunciamento Contábil CPC 01 (R1) – Redução ao Valor Recuperável dos Ativos (teste de *impairment*) (IAS 36), em 2020 a DATAPREV efetuou revisão dos ativos imobilizados com o objetivo de avaliar eventos ou mudanças nas circunstâncias econômicas operacionais ou tecnológicas, que possam indicar deterioração ou perda do seu valor recuperável. Com base nas análises preparadas não foram necessárias provisões para recuperação de ativos em 31 de dezembro de 2020.

O total de depreciações do imobilizado R\$ 61.178 e amortizações do intangível (Nota 15) R\$ 36.363 somam R\$ 97.541 em 31 de dezembro de 2020.

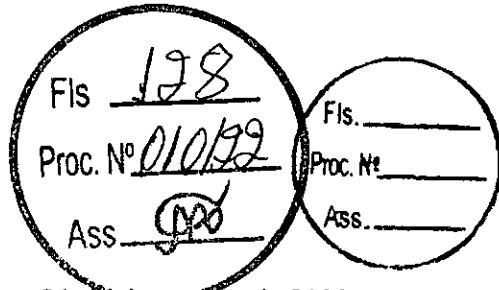
A depreciação do Imobilizado é calculada pelo método linear, mediante aplicação de taxas que levam em conta o tempo da vida útil dos ativos. Os critérios de reconhecimento das quotas de depreciação do imobilizado estão de acordo com o estabelecido pela Receita Federal do Brasil – RFB no art. 320 do Decreto nº 9.580, de 22 de novembro de 2018.

NOTA 15 – INTANGÍVEL

O intangível, conforme CPC 04 – Intangível (IAS 38), está composto da seguinte forma:

Descrição	Taxa anual de Amortização	31/12/2020	31/12/2019
Software	20%	470.479	448.707
Total do custo		470.479	448.707
Amortizações acumuladas,		(367.723)	(331.345)
Total do intangível líquido,		102.756	117.362

Os ativos intangíveis com vida útil definida representada por direitos de utilização de software são amortizados a taxa de 20% ao ano com base na vida útil estimada ou prazos de licenças. A Empresa não tem ativos intangíveis de vida útil indefinida.



Os investimentos realizados no intangível no período findo em 31 de dezembro de 2020 montaram em R\$ 21.776 e R\$ 15.347 no exercício de 2019.

Segue movimentação do intangível realizada no exercício:

Descrição	Saldo inicial em 31/12/2019	Aquisições	Amortização	Baixas e Transferências	Saldo final em 31/12/2020
Software	117.362	21.776	(36.363)	(19)	102.756
Total do Intangível	117.362	21.776	(36.363)	(19)	102.756

Atendendo ao estabelecido no Pronunciamento Técnico CPC 01 – Redução ao valor Recuperável dos Ativos (teste de *impairment*), em 2020 a DATAPREV efetuou revisão dos ativos intangíveis com o objetivo de avaliar eventos ou mudanças nas circunstâncias econômicas operacionais ou tecnológicas, que possam indicar deterioração ou perda do seu valor recuperável. Com base nas análises preparadas não foi identificada a necessidade do reconhecimento de desvalorização por meio de constituição de provisão para perdas em 31 de dezembro de 2020.

A amortização do intangível é calculada pelo método linear, mediante aplicação de taxas que levam em conta o tempo da vida útil dos ativos. Os critérios de reconhecimento das quotas de amortização do intangível estão de acordo com o estabelecido pela Receita Federal do Brasil – RFB no art. 333 do Decreto nº 9.580, de 22 de novembro de 2018.

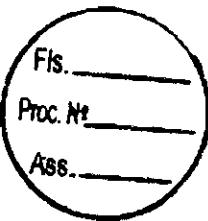
NOTA 16 – FORNECEDORES

A DATAPREV não apresenta registros de títulos protestados, nem reclamações de fornecedores por falta de pagamentos. Os saldos desta rubrica são conciliados com o setor de Contas a Pagar.

NOTA 17 – PROVISÃO PARA CONTINGÊNCIAS

A DATAPREV, conforme CPC 25 – Provisões, Passivos Contingentes e Ativos Contingentes (IAS 37), adota o procedimento de classificar as causas contra a Empresa em função do risco de perda e da ocorrência de obrigação presente em função de evento passado da seguinte forma:

- Para as causas cujo desfecho negativo para a Empresa seja considerado como provável, são constituídas provisões e suas informações correspondentes são divulgadas em notas explicativas, quando relevantes;
- Para as causas cujo desfecho negativo para a Empresa seja considerado como possível, não é realizada provisão e suas informações correspondentes são divulgadas em notas explicativas, quando relevantes; e
- Para as causas cujo desfecho negativo para a Empresa seja considerado como remoto, não é realizada provisão e somente são divulgadas em notas explicativas as informações relevantes, que, a critério da administração, sejam julgadas de relevância para o pleno entendimento das demonstrações financeiras.



17.1) Provisão para Contingências Trabalhistas

A provisão para contingências trabalhistas foi constituída em valor considerado suficiente para cobrir as perdas estimadas, quanto à probabilidade de êxito nas diversas demandas judiciais. Os montantes provisionados para contingências trabalhistas, onde há obrigação presente que provavelmente requer uma saída de recursos e estão apresentados como segue:

Descrição	31/12/2020	31/12/2019
Passivo Circulante	120.792	155.268
	120.792	155.268

Composição do saldo em 31/12/2020:

Provisões Litígios Trabalhistas - Circulante					
Saldo Anterior	Reversões	Pagamentos	Transferências Não Circulante	Provisões Correntes	Saldo Atual
155.268	(34.499)	(15.715)	-	15.738	120.792

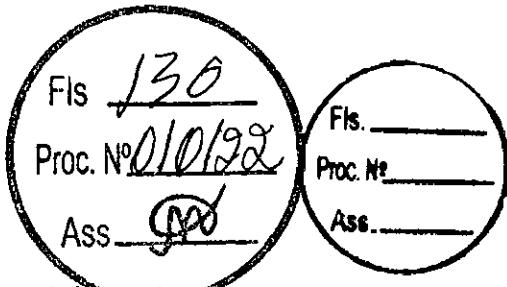
Nos processos trabalhistas discutem-se principalmente a incorporação do adicional de atividade, reintegração, verbas rescisórias, horas-extras, promoção por antiguidade, indenização por suposto dano moral, admissão no concurso público, reajuste da GEAP (plano de saúde), conforme principais processos descritos abaixo cujos riscos foram classificados como de perda provável:

- Sindicato de Processamento de Dados do Rio de Janeiro- Pasta S-324

A controvérsia principal do processo nº 0009100-52.2004.5.01.0012, cujo valor envolvido em 31 de dezembro de 2020 é de R\$ 38.500, reside no questionamento quanto às promoções por mérito e antiguidade concedidas a partir de 2003, em virtude do Plano de Cargos e Salários de 2000. O processo encontra-se em fase de execução, pendente de manifestação das partes, após mais de 11 meses em carga com o perito do juízo. Em dezembro de 2020 a provisão deste processo foi revista de acordo com a N/FI/020/00, de 7 de dezembro de 2020 e a CN/CJUR/0001/2020, de 10 de dezembro de 2020, no que tange ao risco da perda como também acerca do valor condizente com a atual fase processual.

- Ex-empregado- Pasta C-427

A controvérsia principal do processo nº 0000028-47.2013.5.01.0005, cujo valor envolvido em 31 de dezembro de 2020 é de R\$ 4.524, reside no questionamento quanto à sua dispensa em 2012, onde pleiteia a nulidade do ato demissional, sua reintegração e diferenças de verbas resilitórias.



O processo encontra-se em fase de execução provisória. Observa-se que o processo está suspenso, aguardando o julgamento pelo STF decidir sobre a possibilidade ou não de dispensa imotivada de empregado de empresa pública e sociedade de economia mista admitido por concurso público.

- Ação coletiva - diversos empregados- Pasta A-552

A controvérsia principal do processo nº 0000532-87.2012.5.01.0005, cujo valor envolvido em 31 de dezembro de 2020 é de R\$ 3.627, reside no questionamento da dispensa ocorrida em 27 de setembro de 2011 de 5 anistiados. Pleiteiam sua readmissão e danos morais. A ação foi julgada procedente, contudo, pendente o julgamento do Agravo Interno interposto pela DATAPREV.

A DATAPREV é parte em outros processos cujos riscos foram classificados como de perda possível pela sua Consultoria Jurídica e nenhuma provisão foi constituída para tais processos. Os valores de estimativas atribuídos àqueles processos trabalhistas em 31 de dezembro de 2020 perfazem o total de R\$ 204.553, conforme principais processos descritos abaixo:

- GEAP Autogestão em Saúde- Pasta G-263

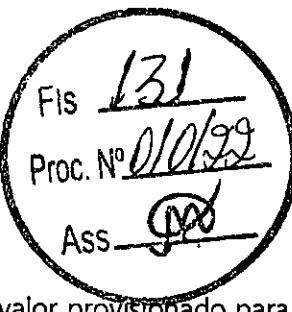
A controvérsia principal do processo nº 1018837-42.2019.4.01.3400, cujo valor envolvido em 31 de dezembro de 2020 é de R\$ 67.243, reside na alegação da GEAP de que a DATAPREV deixou de aplicar os reajustes estipulados nas tabelas de custeio aprovadas pelo Conselho de Administração, o que gerou um desequilíbrio econômico nos planos de saúde por ela administrados e disponibilizados aos empregados da DATAPREV. O processo encontra-se pendente de réplica, não havendo sentença, por ora.

- Sindicato de Processamento de Dados do Rio de Janeiro- Pasta S-561

A controvérsia principal do processo nº 0001667-34.2012.5.01.000, cujo valor envolvido em 31 de dezembro de 2020 é de R\$ 8.631, reside no questionamento quanto as progressões salariais por antiguidade, a partir do Plano de Cargos e Salários de 2008. O processo encontra-se em fase de perícia, não havendo decisão de mérito até a presente data.

- Sindicato de Processamento de Dados do Rio de Janeiro- Pasta S-773

A controvérsia principal do processo nº 0100891-75.2019.5.01.0045, cujo valor envolvido em 31 de dezembro de 2020 é de R\$ 3.509, reside no questionamento do Sindicato autor, que pleiteia a suspensão dos efeitos do 4º Termo Aditivo ao Convênio de Adesão nº 001/2015, firmado entre DATAPREV e Geap, que ensejou o reajuste de 62,5% no custeio dos empregados do plano de saúde disponibilizado pela DATAPREV. O processo está pendente de julgamento.



17.2) Provisão para Contingências Fiscais e Cíveis

A DATAPREV atualizou, em 31 de dezembro de 2020, o valor provisionado para contingências fiscais e cíveis, passando este para R\$ 26.630 (2019 = R\$ 6.762), julgado suficiente para cobrir prováveis perdas decorrentes de autos de infração e litígios cíveis, que estão sendo discutidos em esferas administrativas e judiciais, junto a diversos órgãos, consubstanciada na opinião da CJUR - Consultoria Jurídica da DATAPREV e estão apresentados como segue:

Descrição	31/12/2020	31/12/2019
Contingências Fiscais	4.038	3.954
Contingências Cíveis	22.592	2.808
	26.630	6.762

Nos processos cíveis discutem-se principalmente indenizações por suposto dano moral e material, licitações, reajuste da GEAP (plano de saúde), admissão no concurso público, conforme principais processos descritos abaixo cujos riscos foram classificados como de perda provável:

- Empresa Sistemas Abertos S/A- Pasta S-249

A controvérsia principal do processo nº 0001569-67.2000.4.02.5101, cujo valor envolvido em 31 de dezembro de 2020 é de R\$ 22.420, reside no questionamento quanto ao pagamento total dos serviços de manutenção e suporte técnico realizados de abril a dezembro de 1999, decorrentes do contrato de licença de uso de software firmado entre as partes, em razão do inadimplemento parcial na prestação do serviço. Em dezembro de 2020 foi homologado o valor calculado pelo perito, valor este que foi atualizado. A Consultoria Jurídica aguarda intimação da justiça para impugnação do valor calculado.

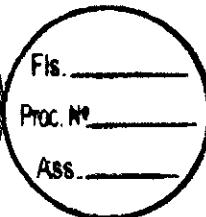
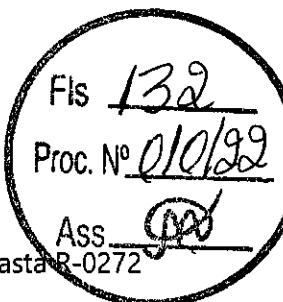
A DATAPREV é parte em outros processos cujos riscos foram classificados como de perda possível, baseada na opinião de sua Consultoria Jurídica, nenhuma provisão foi constituída para tais processos. Os valores de estimativas atribuídos àqueles processos cíveis em 31 de dezembro de 2020 perfazem o total de R\$ 33.178, conforme principais processos descritos abaixo:

- Empresa Banco Pan S/A - Pasta B-057

A controvérsia principal do processo nº 10394-90.2017.4.01.3400 cujo valor envolvido em 31 de dezembro de 2020 é de R\$ 16.098, reside no pedido de pagamento de indenização por não ter participado do sistema de empréstimo consignado.

- Empresa Banco Bonsucesso - Pasta B-068

A controvérsia principal do processo nº 1004286-57.2019.4.01.3400 cujo valor envolvido em 31 de dezembro de 2020 é de R\$ 9.227, reside no pedido de pagamento de indenização por não ter participado do sistema de empréstimo consignado.



Empresa Escritório de Advocacia Roberto Donato - Pasta P-0272

A controvérsia principal do processo nº 0015988-43.2010.4.02.5101 cujo valor envolvido em 30 de setembro de 2020 é de R\$ 1.895, reside no pedido de pagamento de contrato de honorários advocatícios que o Escritório entende que não foi pago corretamente.

NOTA 18 – PATRIMÔNIO LÍQUIDO

O Patrimônio Líquido está composto da seguinte forma:

18.1) Capital Social

O capital social, subscrito e integralizado em 31 de dezembro de 2020, é de R\$ 950.000, sendo 51% pertencentes à União Federal e 49% ao Instituto Nacional do Seguro Social (INSS).

ACIONISTAS	TOTAL DE AÇÕES	PARTICIPAÇÃO	AÇÕES NOMINAIS
UNIÃO	950.000.000	51%	484.500.000
INSS		49%	465.500.000
TOTAL	950.000.000	100%	950.000.000

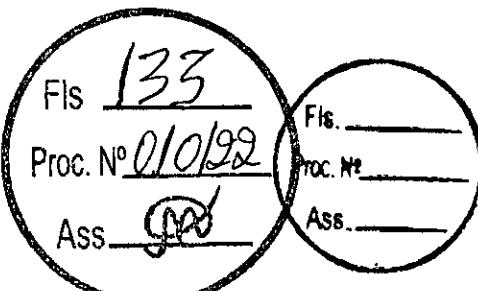
18.2) Saldos do Patrimônio Líquido

Os saldos do Patrimônio Líquido podem ser apresentados como se segue:

	31/12/2020	31/12/2019
Patrimônio Líquido		
Capital Social	950.000	950.000
Reservas de Lucros	478.647	402.431
	1.428.647	1.352.431

A Reserva Legal é constituída à razão de 5% do lucro líquido do exercício, até o limite de 20% do capital social, conforme artigo 193 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, e inciso I, do artigo 70, do Estatuto Social. A companhia poderá deixar de constituir a reserva legal no exercício em que o saldo dessa reserva, acrescido do montante das reservas de capital de que trata o § 1º do artigo 182, excede 30% (trinta por cento) do capital social, conforme artigo §1º do art. 193 da lei 6.404, de 15 de dezembro de 1976. O saldo da reserva em 31 de dezembro de 2020 montou em R\$ 97.349.

A Reserva de Retenção de Lucros destina-se a suportar os investimentos de R\$ 144.739 em 2021, previstos no orçamento de capital aprovado no Programa de Dispêndios Globais (PDG) através do Decreto nº 10.560, de 03 de dezembro de 2020. Na proposta de destinação do resultado do exercício está prevista retenção de lucros no montante de R\$ 62.961, destinados a financiar parcialmente este programa anual de investimentos. O saldo da reserva de retenção de lucros em 31 de dezembro de 2020 montou em R\$ 381.298.



NOTA 19 – RECEITA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

A DATAPREV como Empresa de serviços de tecnologia, tem receitas de contratos com clientes oriundas dos serviços de processamento de dados, desenvolvimento de *software* e suporte técnico, considerando principalmente as características dos serviços prestados para entes públicos e para instituições financeiras.

A determinação dos preços das transações deriva de metodologias e políticas internas para clientes públicos aos quais são aplicados indexadores oficiais aos contratos iniciais firmados em base de preço de mercado. Quanto aos clientes privados aplicam-se preços correntes praticados no mercado. As receitas de serviços prestados são reconhecidas quando o controle é transferido, o que geralmente ocorre após o aceite do serviço prestado ao cliente.

Os faturamentos são realizados para recebimentos em prazo curto, não havendo assim componentes de financiamento no preço faturado.

Descrição	31/12/2020	31/12/2019
Receita de Processamento de Dados	1.652.235	1.602.025
Receita de Desenvolvimento de Sistemas	5.603	32.143
Receita de Suporte Técnico	348	2.237
Total	1.658.186	1.636.405
Impostos incidentes	(305.145)	(300.757)
Receita Líquida	1.353.041	1.335.648

19.1) Receitas obtidas com a implementação de Medidas Sociais Emergenciais

Em 2 de abril de 2020 o Presidente da República sancionou a Lei nº 13.982 que estabeleceu medidas excepcionais de proteção social a serem adotadas durante o período de enfrentamento da emergência de saúde pública. Nesse contexto o Ministério da Cidadania e a DATAPREV celebraram no dia 15 de abril de 2020 o contrato nº 012/2020 para operacionalização do reconhecimento de direitos ao auxílio emergencial conforme regras definidas pelo Art. 2º da Lei nº 13.982, de 02 de abril de 2020.

A Medida Provisória nº 936, de 01 de abril de 2020, instituiu o Programa Emergencial de Manutenção do Emprego e da Renda e dispôs sobre medidas trabalhistas complementares para enfrentamento do estado de calamidade pública, MP convertida mais tarde na Lei nº 14.020, de 06 de julho de 2020.

Neste enquadramento, o Ministério da Economia e a DATAPREV celebraram em 30 de abril de 2020 o contrato nº 004/2020 para operacionalização dos benefícios de que trata o referido Programa Emergencial. O total faturado pela Empresa em função das celebrações destes contratos montou R\$ 50.937 mil.

Fis. 134
 Proc. Nº 010/29
 Ass. JW

Fis. _____
 Proc. Nº _____
 Ass. _____

NOTA 20 – RESULTADO DO EXERCÍCIO

O resultado da DATAPREV é o conjunto da movimentação econômica das operações realizadas por meio da prestação de serviços com a execução das operações lastreadas em contratos.

No exercício de 2020 a DATAPREV apurou lucro líquido de R\$ 265.101 (R\$ 147.795 em 2019), conforme segue:

Descrição	31/12/2020	31/12/2019
Receita Operacional Bruta	1.658.186	1.636.405
Receita Operacional Líquida	1.353.041	1.335.648
Custos dos Serviços Prestados	(810.170)	(888.528)
Lucro Bruto	542.872	447.120
Despesas Operacionais	(228.447)	(248.946)
Outras Receitas (Despesas) Operacionais	(8.078)	(51.918)
Lucro Operacional Antes do Resultado Financeiro	306.347	146.256
Resultado Financeiro	55.883	57.940
Lucro Operacional	362.230	204.196
Outros Resultados	(101)	(227)
Lucro Líquido Antes da Contribuição Social	362.129	203.969
Contribuição Social Corrente e Diferida	(26.162)	(15.277)
Lucro Líquido Antes do Imposto de Renda	335.967	188.692
Imposto de Renda Corrente e Diferido	(70.866)	(40.897)
Lucro Líquido do Exercício	265.101	147.795

20.1) Custos e Despesas por Natureza

Os custos e despesas do exercício de 2020 estão apresentados como segue:

Descrição	31/12/2020	31/12/2019
Remuneração, Encargos Sociais e Benefícios	(681.115)	(742.195)
Serviços de Terceiros	(134.863)	(178.122)
Gastos c/ Viagens e Refeições	(1.305)	(5.730)
Depreciação e Amortização	(97.541)	(103.550)
Manutenção de Máquinas, Equipamentos	(115.554)	(94.081)
Materiais Utilizados na Prest. Serviços	(630)	(155)
Impostos, Taxas e Contribuições	(4.041)	(3.841)
Outros Gastos Operacionais	(904)	(7.072)
Multa sobre Tributos	(89)	(14)
Multa p/ Infrações Fiscais e Outras	(510)	-
PASEPs/ Outras Receitas Operacionais	(385)	(466)
COFINS s/ Outras Receitas Operacionais	(2.370)	(2.880)
Baixa de Valores Não Recebíveis*	(814)	(2.967)
Baixa de Valores Irrecuperáveis	(593)	(42)
Provisão para Litígios Trabalhistas	(16.274)	(23.910)
Provisão para Riscos Fiscais	(84)	(205)
Provisão para Litígios Cíveis	(20.383)	(161)
Honorários da Diretoria	(2.665)	(2.728)
Provisão para Participação nos Resultados	(17.038)	(9.018)
Provisão para Perdas Estimadas (PECLD)	(10.044)	(54.258)
Provisão para Passivo Atuarial		
Outros Ajustes	(572)	(1.048)
	(1.107.773)	(1.232.444)
Na Demonstração do Resultado		
Custos dos Serviços Prestados	(810.170)	(888.528)
Despesas Operacionais	(228.447)	(248.946)
Outras Despesas Operacionais	(69.157)	(94.970)
	(1.107.773)	(1.232.444)

Fis 135
Proc. N° 010/22
Ass. [Signature]

Fis _____
Proc. N° _____
Ass. _____

20.2) Resultado Financeiro

O resultado financeiro do exercício de 2020 está apresentado como segue:

Descrição	2020	2019
Receitas Financeiras	125.157	108.788
Rendimento de Aplicações Financeiras	33.954	44.359
Encargos s/ Faturas recebidas com atraso	17.609	22.290
Multas Contratuais	3.096	2.102
Atualização Monetária de Tributos	962	1.042
Descontos Obtidos	2.186	1.848
Variações Monetárias Ativas	1.337	1.567
Reversão do JSCP	65.903	35.101
Outros	111	479
 Despesas Financeiras	(69.274)	(50.848)
Variações Monetárias Passivas	(2.774)	(5.353)
Juros Passivos	(378)	(980)
JSCP	(65.903)	(35.101)
Outros	(220)	(9.414)
 Resultado Financeiro	<u>55.883</u>	<u>57.940</u>

A redução dos índices de atualização monetária de renda fixa em 2020 impactou na rentabilidade das aplicações financeiras da Empresa, bem como na incidência de juros moratórios de faturas vencidas de clientes.

20.3) Outras Receitas (Despesas) Operacionais

Descrição	31/12/2020	31/12/2019
Outras Receitas Operacionais	61.079	43.052
Reversão de Provisões	36.843	9.543
Recuperações Diversas	1.772	1.261
Crédito do PASEP NF Aquisição	3.519	3.237
Crédito da COFINS NF Aquisição	16.206	14.908
Crédito do PASEP s/ Depreciação	393	862
Crédito da COFINS s/ Depreciação	1.796	3.969
Ganho de Capital na Venda de Imobilizado	-	9.266
Aluguéis	546	6
Outras Receitas	5	-
 Outras Despesas Operacionais	(52.119)	(85.953)
Provisão para Pérdidas Estimadas (PECLD)	(10.044)	(54.258)
Provisões para Litígios Trabalhistas	(16.274)	(23.910)
Provisões para Litígios Cíveis	(20.383)	(161)
Provisões para Riscos Fiscais	(84)	(205)
PASEP s/ Outras Receitas Operacionais	(385)	(468)
COFINS s/ Outras Receitas Operacionais	(2.370)	(2.880)
Multas sobre Tributos	(89)	(14)
Indenização por Danos Patrimoniais	(510)	-
Multas Contratuais	-	(401)
Balixa de Valores Não Recebíveis	(814)	(2.967)
Balixa de Valores Irrecuperáveis	(593)	(42)
Outros Ajustes	(572)	(648)
 Provisão para Participação nos Resultados	 (17.038)	 (9.018)
 Outras Receitas (Despesas) Operacionais	 (8.078)	 (51.918)

Fls 136
 Proc. Nº 010/92
 Ass. JW

Fls _____
 Proc. Nº _____
 Ass. _____

Este grupo sofreu variação expressiva em comparação ao exercício 2020 em função de conjunto de fatores que dentre eles destacamos:

- Reversões de processos trabalhistas devido às revisões processuais realizadas com base na N/FI/020/00;
- Aumento de registros de litígios cíveis;
- Reconhecimento inicial das Provisões Estimadas de Créditos de Liquidação Duvidosa – PECLD em 2019 em valor superior ao de 2020;
- Provisão de Lucros e Resultados em proporção superior a 2019 decorrentes do aumento do resultado em 2020.

20.4) Lucro Líquido

O lucro líquido de 2020 foi de R\$ 265.101, superior em 79,4% quando comparado ao registrado no exercício de 2019 (R\$ 147.795). O crescimento do lucro decorre do aumento de receitas obtidas pelo processamento de dados de benefícios emergenciais implementados pelo Governo Federal para enfrentamento da COVID-19 implantados pela DATAPREV, combinado com a queda de gastos com pessoal resultante do Programa de Adequação de Quadro (PAQ) e da redução de gastos com viagens e de gastos estruturais derivados da implementação do teletrabalho provisório. Cabe ressaltar que o lucro do exercício 2019 foi afetado negativamente em R\$ 54 milhões pelo reconhecimento de Perdas de Créditos de Liquidação Duvidosa (R\$10 milhões em 2020).

NOTA 21 – REMUNERAÇÃO AOS ACIONISTAS

De acordo com o inciso II, do artigo 70 do Estatuto Social, o dividendo mínimo obrigatório é de 25% do lucro líquido ajustado nos termos da legislação societária. No entanto, neste exercício a DATAPREV registrou como remuneração aos acionistas em dezembro de 2020, o total de R\$ 188.884 que representa 75% do lucro líquido deduzidos 5% da Reserva Legal, sendo que R\$ 65.903 correspondem a juros sobre o capital próprio imputados aos dividendos gerando economia tributária no montante de R\$ 21.912.

A seguir, está demonstrado o lucro líquido ajustado, para efeito do cálculo da remuneração proposta aos acionistas:

Descrição	2020	2019
Lucro líquido do exercício	265.101	147.795
Absorção de prejuízos acumulados	-	-
Lucro líquido ajustado	265.101	147.795
Reserva Legal	13.255	7.390
Lucro líquido ajustado para cálculo da remuneração	251.846	140.405
Dividendos (75%)	188.884	35.101
Juros sobre o capital próprio imputados aos dividendos	65.903	35.101

Fls. 137
 Proc. N° 010/92
 Ass. M

Em cumprimento à Deliberação CVM nº 207, de 13 de dezembro de 1996, e para fins de atendimento às normas fiscais, a DATAPREV contabilizou os juros sobre o capital próprio em contrapartida de despesas financeiras, revertendo-os em conta específica, optando por não lhes apresentar, na demonstração de resultado, tendo em vista não produzir efeito no lucro líquido do exercício, mas, tão somente, nas rubricas contribuição social e imposto de renda.

NOTA 22 – ENTIDADE FECHADA DE PREVIDÊNCIA PRIVADA E PASSIVO ATUARIAL

22.1) Plano de Renda Vinculada – PRV

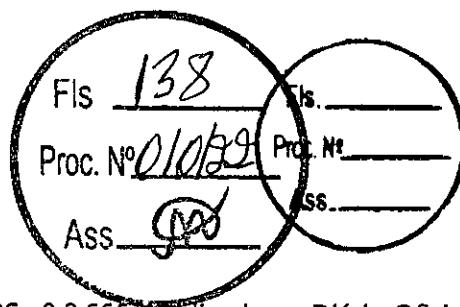
A DATAPREV é patrocinadora e garantidora das operações da Sociedade de Previdência Complementar da DATAPREV – PREVDATA, entidade fechada de previdência complementar, sem fins lucrativos, com patrimônio próprio, autonomia administrativa e financeira. O objetivo da PREVDATA é a suplementação de benefícios previdenciários aos participantes, através de um plano de benefícios definidos, denominado Plano de Renda Vinculada – PRV. Para consecução de seus objetivos, a PREVDATA recebeu, até 16 de dezembro de 2000, contribuições mensais da patrocinadora, equivalente a 9,37% da folha de pagamento mensal dos empregados participantes, independentemente da parcela de contribuição dos próprios. A partir de 17 de dezembro de 2000, a contribuição da patrocinadora passou a ser na paridade de 1/1, em cumprimento aos artigos 5º e 6º da Emenda Constitucional nº 20.

Em 23 de dezembro de 2008, a DATAPREV e a PREVDATA assinaram um Termo de Compromisso de Recomposição Patrimonial, no valor de R\$ 252.578, para cobertura da reserva a amortizar do Plano de Renda Vinculada – PRV para fins de saldamento, e a adesão da DATAPREV como Patrocinadora do novo plano de benefícios na modalidade de contribuição variável, batizado como CV - PREVDATA II. O acordo prevê a cobertura de reserva para equacionamento do Plano de Renda Vinculada e ainda o pagamento do valor atualizado do chamado "Serviço Passado" pela DATAPREV, conforme abaixo:

Descrição	Valor	%	Parcelas
Serviço Passado	157.411	62	120
Saldamento	95.167	38	240
TOTAL	252.578	100	-

Em 2020 a DATAPREV efetuou amortização no montante de R\$ 10.779 e atualização de R\$ 1.979, restando um saldo de R\$ 14.763. Abaixo apresentamos os valores do Termo de Compromisso posicionados em 31 de dezembro de 2020.

Descrição	Valor	Parcelas
Saldamento	14.763	96
TOTAL	14.763	96



22.2) Plano de Contribuição Variável – PREVDATA II

O plano CV – PREVDATA II foi instituído pela Portaria SPC/MPS nº 2.666, publicada no Diário Oficial da União no dia 23 de dezembro de 2008, estruturado na modalidade de "Contribuição Variável", com a finalidade de proporcionar benefícios adicionais aos da Previdência Social, para os empregados da DATAPREV e da PREVDATA.

Na qualidade de Patrocinadora a DATAPREV, no exercício de 2020, contabilizou o valor das parcelas relativas às contribuições mensais na paridade de 1/1, no montante de R\$ 26.434, não excedendo a contribuição dos participantes, conforme previsto no parágrafo 1º, do artigo 6º, da Lei Complementar nº 108/2001.

O plano CV – PREVDATA II encerrou o exercício de 2020 com uma massa de 3.178 pessoas sendo: 2.610 participantes ativos, auto patrocinados 267 e 301 assistidos.

22.3) Avaliação Atuarial

a) Plano de Renda Vinculada - PRV

Com base na avaliação atuarial, elaborada por atuários independentes, com resultados e valores posicionados para a data base de 31 de dezembro de 2020, considerando a metodologia determinada pelo Pronunciamento Técnico CPC nº 33 (R1) – Benefícios a Empregados, aprovado pela Deliberação CVM nº 695, de 13 de dezembro de 2012, bem como os efeitos do Termo de Compromisso de Recomposição Patrimonial para Cobertura de Déficit Atuarial, o passivo atuarial apurado são apresentados como segue:

Descrição	2020	2019
Valor justo dos ativos do plano	1.202.130	1.202.375
Valor Presente da Obrigaçāo de Benefício Definido	(1.173.022)	(1.053.467)
Superávit/(Déficit) do Plano	29.108	148.907

As principais premissas atuariais, utilizadas em 2020 e 2019, para determinação da obrigação atuarial, foram as seguintes:

Hipóteses atuariais	2020	2019
Taxa Nominal de rendimento esperada sobre os ativos do plano no início do exercício	7,286%	7,25%
Taxa real anual de juros	3,71%a.a	3,54%a.a
Taxa de inflação estimada	4,00%a.a	3,58%a.a
Fator de Capacidade salarial	98%	98%
Fator de Capacidade de benefício	98%	98%
Taxa de rotatividade (ativos)	0%	0%

Fls	139	Fls.	
Proc. N°	010699	Proc. N°	
Ass.	<i>[Signature]</i>	Ass.	

Taxa de crescimento salarial	0%a.a	0%a.a
Taxa de crescimento de benefícios (assistidos)	0%a.a	0%a.a
Tábuas de mortalidade geral *	AT-2000/AT-83	AT-2000/AT-83
Tábuas de mortalidade de inválidos	Winklevoss	Winklevoss
Tábuas de entrada em invalidez	Álvaro Vindas	Álvaro Vindas
Composição familiar de ativos e aposentados	Família Média	Família Média

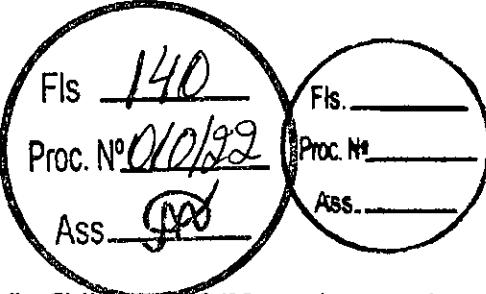
* Assistidos (AT2000) Ativos (AT83)

A DATAPREV, mantém registrado em seu passivo o seguinte montante: R\$ 14.763 relativo ao termo de compromisso de saldamento do plano PRV. Como o valor presente das obrigações foram menores que o valor justo dos ativos em R\$ 1.202.130, por esse motivo a DATAPREV não necessitou contabilizar provisão adicional.

Informações Adicionais:

- 1) Os ativos do plano estão posicionados em 31 de dezembro de 2020 conforme mencionado no laudo de avaliação atuarial.
- 2) O Plano de Renda Vinculado – PRV encerrou o exercício de 2020 com uma massa de 2.803 pessoas sendo: 959 participantes ativos, 1.500 aposentados e 344 pensionistas.
- 3) Os dados cadastrais individuais utilizados são de dezembro de 2020.
- 4) A avaliação do plano de custeio da PREVDATA é procedida por atuário independente, sob o Regime Financeiro de Capitalização. Este regime possibilita a acumulação progressiva das reservas necessárias à manutenção das rendas previstas no regulamento até a data que o participante cumprir os requisitos para a aquisição do benefício. Para os Auxílios, Despesas Administrativas e Resgates o regime utilizado foi o de Repartição Simples, neste regime, o custo normal é fixado com base no valor das despesas ocorridas no exercício anterior, e não há geração de reservas.
- 5) A avaliação da DATAPREV foi efetuada por atuário independente, contratado especificamente para esse fim. Conforme determinação do item 67 do pronunciamento CPC-33 (R1) – Benefícios a Empregados, foi aplicado o Método do Crédito Unitário Projetado – PUC para obtenção do Valor Presente da Obrigaçāo Atuarial.
- 6) A PREVDATA aplica os recursos financeiros do Plano de Renda Vinculada – PRV e PREVDATA II em conformidade com as respectivas Políticas de Investimentos para o quinquênio 2018-2022, com revisão anual.

Os princípios, metodologias e parâmetros estabelecidos na Política de Investimentos buscam garantir a segurança, solvência, liquidez e rentabilidade adequadas e suficientes ao equilíbrio entre ativos patrimoniais e passivo do Plano, bem como evitar exposição excessiva a riscos para os quais os prêmios pagos pelo mercado não sejam atraentes ou adequados aos objetivos de cada Plano de Benefícios.



A Política de Investimentos segue os ditames da Resolução CMN nº 3792/09, tendo como benchmarks o indexador do Plano, INPC-IBGE acrescido de 5,50% ao ano, referente aos juros reais, para o Plano de Renda Vinculada – PRV.

Para o exercício de 2020, a política de investimentos analisou todos os riscos e adotou as melhores práticas na gestão dos recursos financeiros dos Planos.

Os valores decorrentes do passivo atuarial estão demonstrados, como segue:

Descrição	2020	2019	2020	2019
Passivo Circulante	13.991	12.510	-	-
Passivo Não Circulante	772	11.053	-	-
Ativo Realizável a Longo Prazo	-	-	5.019	8.011
	14.763	23.653	5.019	8.011

b) Plano de Contribuição Variável – CV PREVDATA II

Por se tratar de um plano estruturado na modalidade de Contribuição Variável, com benefícios pagos sob a forma de rendas temporárias e apenas um participante com renda vitalícia contratada e recalculados anualmente de forma ajustá-los aos saldos de conta do assistido, os atuários são de opinião que o plano de benefícios não traz quaisquer riscos atuariais para a patrocinadora DATAPREV e, portanto, não há passivo de benefícios pós-emprego a ser reconhecido, segundo as regras oriundas do CPC 33.

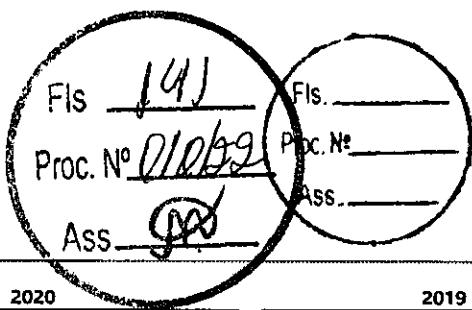
22.4) Contribuições em Atraso

Em 31.12.2020 não existem parcelas de contribuições extraordinárias (saldamento) e de contribuições normais em atraso.

NOTA 23 – TRANSAÇÕES COM PARTES RELACIONADAS

A DATAPREV é controlada pela União que detém 51% das ações da Empresa e o outro acionista é o Instituto Nacional do Seguro Social – INSS que detém 49% das ações e, com o qual realiza cerca de 33% do total de suas operações.

As transações com partes relacionadas, conforme CPC 05 (R1) – Divulgação sobre Partes Relacionadas (IAS 24), são realizadas a preços e condições definidos entre as partes, que levam em consideração as condições que seriam praticadas no mercado, se realizadas entre partes não relacionadas. Abaixo encontram-se resumidas as transações comerciais e respectivos saldos patrimoniais e de resultado dos exercícios de 2020 e 2019:



Descrição	2020			2019		
	ATIVO	PASSIVO	RESULTADO	ATIVO	PASSIVO	RESULTADO
Receitas por prestação de serviços			902.836			987.051
INSS			545.119			623.468
União			357.717			363.583
Contas a receber por prestação de serviços	207.715			199.856		
INSS	121.786			111.136		
União	85.929			88.720		
Encargos/s/faturas em atraso	304.090			296.592		
INSS	216.657			207.208		
União	87.433			89.384		
Dividendos a pagar		188.884			43.630	
INSS		96.331			21.379	
União		92.553			22.251	
Ressarcimento gastos DELEPREV	12.450			11.912		
INSS	12.450			11.912		
Ressarcimento gerenciadores de fila Q-Matic	18.485			17.687		
INSS	18.485			17.687		
Contas a receber por convênio	227			161		
INSS	227			161		

União: Ministério da Economia, Secretaria da Receita Federal do Brasil, Secretaria Especial de Previdência e Trabalho, Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, Superintendência Nacional Previdência Complementar, Ministério do Planejamento e Gestão e Presidência da República.

28.1) Contratos de Imóveis – SERPRO e SPU

LOCAL	PARTES RELACIONADAS	ÁREA OCUPADA (M²)	UTILIZAÇÃO	CONTRATO
DF	SPU	2.651	Datacenter	Comodato
		1.636	Estacionamento	
		6.407	Área Administrativa	
PR	SERPRO	248	Área Administrativa	Acordo de Cooperação

O resultado está afetado positivamente pelos contratos não onerosos de comodatos e permissão celebrados com partes relacionadas. Em 2020 foram encerrados grande parte dos contratos de cessão e comodato de imóveis com partes relacionadas devido ao encerramento das atividades administrativas de 20 filiais.

O espaço utilizado na unidade do SERPRO no Estado do Paraná pela DATAPREV em acordo de cooperação será encerrado após a destinação dos bens alocados para funcionamento da área administrativa da Empresa antes do encerramento das atividades naquele Estado.

O imóvel onde está instalada a matriz da Empresa é propriedade da Secretaria de Patrimônio da União - SPU e a DATAPREV pleiteou junto ao órgão a doação ou cessão de uso gratuito do imóvel em função do serviço prestado pela Empresa ser caracterizado como serviços públicos, porém o pedido foi indeferido e no intuito de tentar dar uma solução para a situação existente, levanta-se a viabilidade do órgão patrimonial analisar a possibilidade de realização de uma inscrição de ocupação da área em benefício da DATAPREV que irá gerar pagamento anual à União em função desta ocupação.

Fis. 149
 Proc. N° 010/99
 Ass. JPO

Fis. _____
 Proc N° _____
 Ass. _____

23.2) Remuneração aos Dirigentes e Empregados

A maior e a menor remuneração pagas aos dirigentes e empregados, bem como o salário médio no mês de dezembro de 2020 e dezembro de 2019, consoante o que determina a letra "e" do art. 1º da Resolução nº 3, de 31 de dezembro de 2010, editada pela Comissão Interministerial de Governança Corporativa e de Administração de Participações Societárias da União – CGPAR, foram:

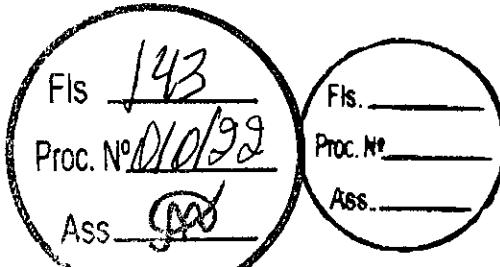
	Dirigentes		Empregados	
	31/12/2020	31/12/2019	31/12/2020	31/12/2019
Maior - R\$	36.306	36.395	34.587	34.404
Menor - R\$	34.125	21.135	3.097	3.291
Salário médio - R\$	34.899	31.700	7.140	6.754

Para apuração dos valores da maior e da menor remuneração dos empregados, foram computadas as vantagens e benefícios efetivamente percebidos, procedimento idêntico ao adotado em 2019. Para apuração dos valores da maior e da menor remuneração dos diretores foi considerada a opção de cada dirigente, prevista na Portaria do Ministério do Trabalho e Previdência Social - MTPS nº 245, de 21 de dezembro de 2015.

Para obtenção do salário médio dos empregados, foi utilizada a média ponderada, ou seja, levou-se em conta a quantidade de empregados posicionados em cada nível da tabela salarial.

Os órgãos colegiados do Conselho de Administração e Conselho Fiscal possuem membros que atuam na Administração Federal, que poderiam ser considerados partes relacionadas. Porém, a Empresa ressalta que não há diferença remuneratória para estes membros e os outros membros não pertencentes à Administração Federal. O Comitê de Auditoria Estatutário é composto somente por membros independentes. As remunerações totais dos membros são apresentadas, em reais, a seguir:

	2020					2019				
	DIRETORIA	CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO	CONSELHO FISCAL	COMITÊ DE AUDITORIA	TOTAL	DIRETORIA	CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO	CONSELHO FISCAL	COMITÊ DE AUDITORIA	TOTAL
Salário										
Parcela Fixa	1.675	292	111	108	2.186	1.804	300	131	139	2.374
Parcela Variável	188	-	-	-	188	145	-	-	-	145
Encargos										
13º salário	263	-	-	-	263	182	-	-	-	182
FGTS	198	-	-	-	198	129	-	-	-	129
Benefícios										
Previdência Complementar	105	6	6	-	117	63	5	5	-	73
Outros Benefícios	77	-	-	-	77	65	-	-	-	65
Recuperação Total	2.506	298	117	108	3.029	2.388	305	136	139	2.968
Número de Membros	5	7	3	3	18	3	6	3	3	15



23.3) Sociedade de Previdência Complementar da DATAPREV – PREVDATA

É considerada como parte relacionada a entidade que é um plano de previdência cujos beneficiários são os empregados da entidade que reporta a informação e do próprio plano de benefício (CPC 05 (R1) – Divulgação sobre Partes Relacionadas). Desta forma, a PREVDATA, Entidade Fechada de Previdência Complementar, é considerada parte relacionada, uma vez que a DATAPREV figura como Patrocinadora Principal. Os recursos aplicados são investidos de acordo com as normas estabelecidas pela Secretaria de Previdência Complementar do Ministério da Economia, pelo Conselho Monetário Nacional, Banco Central do Brasil e conforme Estatuto, aprovado em outubro de 2002, e estão demonstrados na Nota 22.

23.4) Transação com Entidades Governamentais – FINAME

No exercício de 2016 a DATAPREV firmou contrato de crédito FINAME (Financiamento de máquinas e equipamentos do BNDES), cujo investimento possibilitou adquirir 225 servidores de arquitetura X86. O financiamento foi adquirido à taxa pré-fixada de 9,5% ao ano, pagamento de juros trimestrais, com carência de 24 meses em relação ao principal.

23.5) Telecomunicações Brasileiras S.A. – TELEBRÁS

Em março de 2017 a DATAPREV celebrou contrato com a Telecomunicações Brasileiras S.A. - TELEBRÁS, para o fornecimento de serviços de comunicação de dados, objetivando a interligação de endereços de interesse da DATAPREV, situados em todo território nacional pelo período de 60 (sessenta) meses.

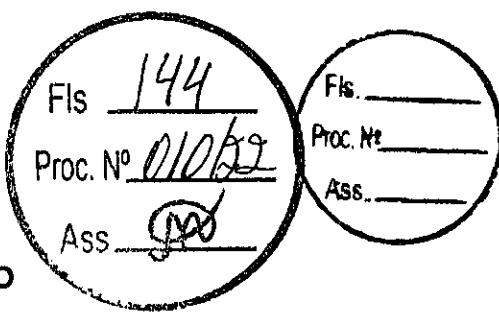
NOTA 24 – PROGRAMA DE PARTICIPAÇÃO NOS LUCROS E RESULTADOS

24.1) PPLR – Programa de Participações nos Lucros e Resultados

Encontra-se em fase de aprovação na Secretaria de Coordenação e Governança das Empresas Estatais (SEST) o Programa de Participações nos Lucros ou Resultados (PPLR) da DATAPREV, para o exercício de 2020. O montante provisionado foi de R\$16.569 representando 6,25% do lucro líquido do exercício. Sua distribuição sujeitar-se-á ao atingimento das metas constantes no referido Programa.

24.2) RVA – Remuneração Variável de Administradores

O Programa de Remuneração Variável de Administradores (RVA) para o exercício de 2020 encontra-se em processo de aprovação na Secretaria de Coordenação e Governança das Empresas Estatais – SEST, a administração da DATAPREV decidiu efetuar a provisão considerando os parâmetros dos Programas aprovados em exercícios anteriores. O montante provisionado foi de R\$ 469 e sua distribuição sujeitar-se-á ao atingimento das metas constantes no Programa em processo de aprovação pelo Conselho de Administração.



NOTA 25 – PROGRAMA DE ADEQUAÇÃO DE QUADRO

A DATAPREV realizou no primeiro semestre de 2020 o Programa de Adequação de Quadro (PAQ), que tratou de um conjunto de incentivos ao desligamento dos empregados lotados nos estados do Acre, Alagoas, Amapá, Amazonas, Bahia, Espírito Santo, Goiás, Maranhão, Mato Grosso do Sul, Minas Gerais, Pará, Pernambuco, Piauí, Rio Grande do Sul, Rondônia, Roraima, Sergipe e Tocantins.

O fechamento dessas unidades foi alinhado ao Planejamento Estratégico da DATAPREV e faz parte do Plano Global de Eficiência da Empresa, que estabelece um conjunto de ações que visam o enfrentamento dos desafios colocados pela atual conjuntura econômica, pelo quadro de restrição orçamentária dos principais clientes da Empresa e pela necessidade de garantir sua sustentabilidade.

Estas ações de gestão também são necessárias para tornar a DATAPREV mais eficiente e sustentável e com o objetivo maior de garantir que a Empresa esteja fortalecida para prestar, de forma vantajosa à União, os serviços de tecnologia da informação e comunicação de interesse coletivo, assegurando o correto e tempestivo reconhecimento e pagamento dos direitos previdenciários e assistenciais a mais de 35 milhões de brasileiros.

Em acordo com o TST foi possível ceder parte destes empregados ao INSS e a outras entidades do Governo Federal, bem como para outras unidades regionais da Empresa que permaneceram com suas atividades ativas. Os gastos com o programa até 31 de dezembro de 2020 giraram em torno de R\$ 14 milhões, além de encargos trabalhistas derivados dos desligamentos.

NOTA 26 – PROGRAMA DE PRIVACIDADE

O Programa de Privacidade (LGPD) criado em 2020 visava preparar a Empresa para a entrada em vigor da Lei nº 13.709/2018, Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD, de 14 de agosto de 2018. Dentre seus resultados é importante mencionar a implantação e o aperfeiçoamento das políticas, normas e processos relativos à privacidade e à proteção dos dados pessoais. A Norma de Segurança de Dados e Privacidade também buscou inserir a privacidade e proteção aos dados pessoais no desenho dos serviços e produtos da DATAPREV, além de incentivar a cultura de privacidade na Empresa.

O foco central do Programa é baseado na gestão de riscos e, para tanto, foi elaborado em conjunto com as áreas o Plano de Tratamento de Risco (PTR), que visava avaliar a conformidade dos processos e fluxos que tratam dados pessoais na Empresa monitorando assim, não apenas a conformidade legal, como também mitigando os riscos altos à privacidade.

Todo o processo de adequação ao marco legal representa um importante passo para conferir à DATAPREV a confiança necessária para a transformação digital dos serviços públicos brasileiros. A LGPD trouxe para Empresa a oportunidade de aperfeiçoamento das políticas de governança de dados.

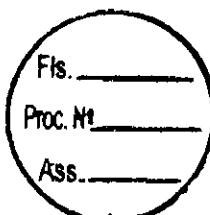
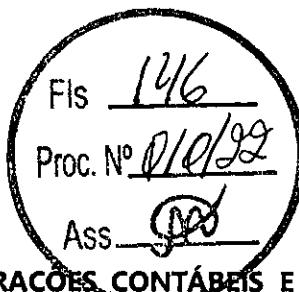
Fls. 145
Proc. N° 010/02
Ass. SPD

Fls. _____
Proc. N° _____
Ass. _____

Internamente, em que pese a área responsável pelo orçamento Empresarial, foram adotadas todas as medidas acordadas, tendo sido atingido 100% de tratamento de riscos altos à privacidade. O processo de adequação gerou oportunidades de melhorias e não trouxe grandes impactos para o dia a dia da área, exceto pela reflexão acerca da necessidade de coleta de dados pessoais em excesso em atividades do dia a dia. Também se vislumbra um aperfeiçoamento contínuo necessário, uma vez que, quanto maior o entendimento dos conceitos que a lei abrange, maior se observa ser a missão da DATAPREV e, em decorrência, de todo seu corpo funcional.

NOTA 27 – PRESSUPOSTO DE CONTINUIDADE

As Demonstrações Financeiras foram elaboradas com base no Pressuposto de Continuidade Operacional e conforme CPC 26 (R1) – Apresentação das Demonstrações Contábeis (IAS1). A Administração da Empresa considerou a capacidade da DATAPREV em continuar em operação, e levando em consideração toda a informação disponível sobre o futuro. Do ponto de vista legal, a contratação com seu principal cliente é dispensada de licitação, com fulcro no inciso XVI do art. 24 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1973, que trata da prestação de serviços de informática a pessoa jurídica de direito público interno, por órgãos ou entidades que integrem a Administração Pública, criados para esse fim específico. Confirmamos que não temos conhecimento de incertezas significativas relacionados com eventos ou condições que possam gerar dúvidas sobre a capacidade de a Empresa continuar em operação.



DECLARAÇÃO DA DIRETORIA SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS E RELATÓRIO SOBRE REVISÃO DAS INFORMAÇÕES

Em conformidade com o artigo 25, incisos V e VI da Instrução CVM nº 480, de 07 de dezembro de 2009, a Diretoria Executiva da DATAPREV declara que:

- reviu, discutiu e concorda com as Demonstrações Contábeis da DATAPREV do exercício de 2020;
- reviu, discutiu e concorda com as opiniões expressas no relatório da AGUIAR FERES AUDITORES INDEPENDENTES, relativamente às Demonstrações Contábeis de 2020.

GUSTAVO HENRIQUE RIGODANZO CANUTO

Presidente

ALAN DO NASCIMENTO SANTOS

Diretor de Relacionamento e Negócio - DRN

GILMAR SOUZA DE QUEIROZ

Diretor de Desenvolvimento e Serviço - DDS

THIAGO CARLOS DE SOUSA OLIVEIRA

Diretor de Tecnologia e Operações - DIT

BRUNO BURGOS SEVERIANO

Diretor de Administração e Pessoas - DAP

ISABEL LUIZA RAFAEL MACHADO DOS SANTOS

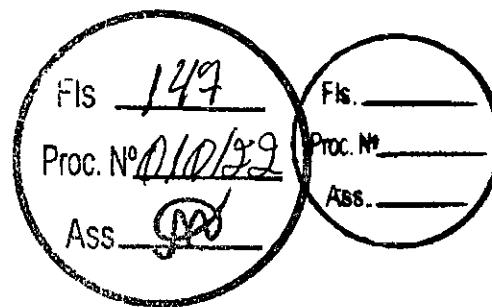
Diretora de Governança Corporativa e Jurídica - DGJ

IRINILSON ANTONIO DE
ALMEIDA JUNIOR:02414321709

Assinado de forma digital por IRINILSON
ANTONIO DE ALMEIDA JUNIOR:02414321709
Dados: 2021.03.22 15:53:03 -03'00'

IRINILSON ANTONIO DE ALMEIDA JUNIOR

Gerente de Departamento Gestão Contábil
CONTADOR CRC/RJ – 108.591/O-3



DECLARAÇÃO DOMICÍLIO BANCÁRIO

Declaramos para os devidos fins que a EMPRESA DE TECNOLOGIA E INFORMACOES DA PREVIDENCIA-DATAPREV CNPJ 42.422.253/0001-01 é cliente desta instituição financeira desde 23/12/2005, com a conta corrente 5321-X ativa na agência 3307-3.

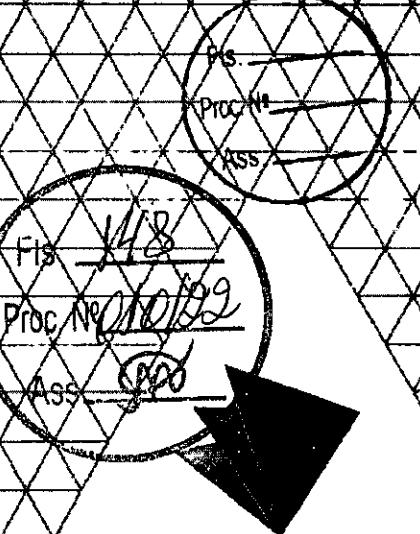
Por ser expressão da verdade, e para que se produza os devidos efeitos legais, firmamos a presente.

São Paulo (SP), 09 de março de 2022.

BANCO DO BRASIL S.A

ESCRITÓRIO DE ATENDIMENTO ATACADO CORP E LARGE



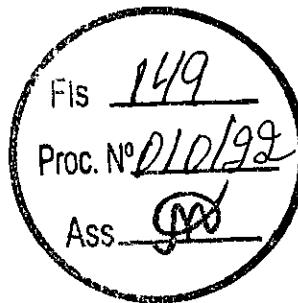


DATAPREV

DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA

RS/3900/2022

Data: 02/03/2022



RESOLUÇÃO

DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA

O Presidente da Empresa de Tecnologia e Informações da Previdência – DATAPREV S.A., no uso de suas atribuições estatutárias,

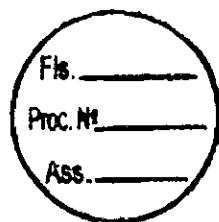
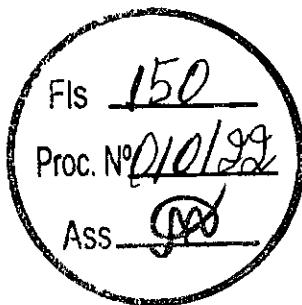
RESOLVE:

- 1 Atualizar a Tabela de Competências da Dataprev de acordo com os Anexos I a V desta Resolução.
- 2 Determinar que as competências estabelecidas nas tabelas anexas à presente Resolução sejam interpretadas conforme as seguintes regras:
 - 2.1 As competências delegadas se referem aos recursos e processos respectivamente subordinados, salvo competências gerais expressamente indicadas, podendo o Presidente avocá-las quando necessário.
 - 2.2 As competências delegadas para níveis hierárquicos subordinados são automaticamente estabelecidas para os níveis hierárquicos subordinantes.
 - 2.3 As competências delegadas não podem ser subdelegadas.
 - 2.4 Para efeito desta Resolução, as competências previstas para Diretor incluem as do Presidente, que figurá para tal fim como "Diretor" ou, ainda, como "Autoridade Superior", para aprovações referentes às áreas que lhe são diretamente subordinadas.
 - 2.5 Para efeito desta Resolução, as competências previstas para Diretoria Executiva indicam que os Diretores, em decisão colegiada, devem autorizar o assunto em referência.
 - 2.6 Utiliza-se o termo "correlato" para indicar a existência de equivalência entre níveis hierárquicos. São correlatos, portanto:
 - 2.6.1 Em nível de Superintendência (2º nível hierárquico) – Superintendente, Secretário Executivo e Consultor Jurídico.

1/39



Documento assinado eletronicamente por GUSTAVO HENRIQUE RIGODANZO CANUTO
Autenticidade e dados de assinatura podem ser conferidos em:
<http://edoc.dataprev.gov.br/verificarAutenticidadeDocumento.xhtml>
Informando o código de verificação 5DbsIYAO e o contra código Btvow35W5



RESOLUÇÃO

2.6.2 Em nível e Departamento (3º nível hierárquico) – Gerente de Departamento, Coordenador Geral, Gerente de Unidade de Desenvolvimento de Software e Corregedor.

2.6.3 Em nível de Divisão (4º nível hierárquico) – Gerente de Divisão, Coordenador e Ouvidor.

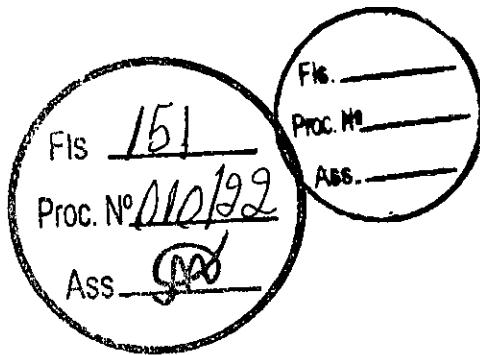
- 3 Determinar que os órgãos responsáveis pelos processos devem revisar e atualizar os respectivos instrumentos normativos, de acordo com as novas competências estabelecidas.
- 4 As competências definidas nesta Resolução são aplicáveis aos atos praticados a partir da sua vigência, permanecendo válidos os que já tiverem sido praticados com base na Resolução 3894/2022.
- 5 Esta Resolução entra em vigor a partir desta data e revoga a Resolução 3894/2022.

GUSTAVO CANUTO
Presidente

2/39



Documento assinado eletronicamente por GUSTAVO HENRIQUE RIGODANZO CANUTO
Autenticidade e dados de assinatura podem ser conferidos em:
<http://edoc.dataprev.gov.br/verificarAutenticidadeDocumento.xhtml>
Informando o código de verificação 5DbsIYAO e o contra código Bvow35W5



RESOLUÇÃO

ANEXO I

3/39



Documento assinado eletronicamente por GUSTAVO HENRIQUE RIGODANZO CANUTO
Autenticidade e dados de assinatura podem ser conferidos em:
<http://edoc.dataprev.gov.br/verificarAutenticidadeDocumento.xhtml>
Informando o código de verificação 5DbsIYAo e o contra código Bvow35W5

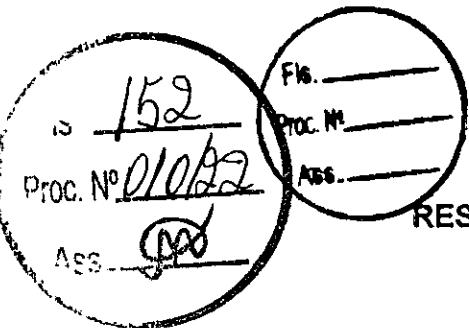
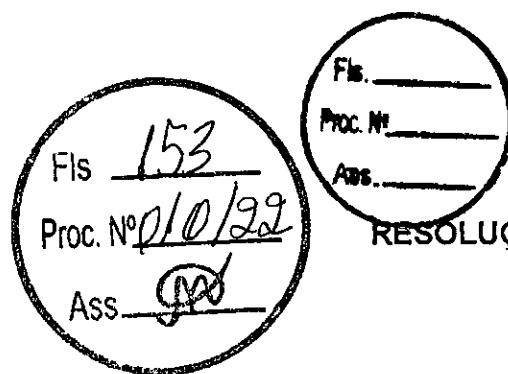

RESOLUÇÃO
ANEXO I

TABELA DE COMPETÊNCIA	
PESSOAS	
ASSUNTO.	COMPETÊNCIA
1. Aprovar Abono Acompanhamento superior a 10 dias consecutivos ou não até o limite de 30 dias no período de um ano, incluído os 10 dias aprovado pela chefia imediata.	<ul style="list-style-type: none"> Coordenador Geral de Promoção de Saúde, Qualidade de Vida e Bem-estar
2. Aprovar Abono Acompanhamento (até 10 dias consecutivos ou não no período de um ano).	<ul style="list-style-type: none"> Titular de função de confiança, formalmente indicado pelo Diretor para este fim (empregados lotados na Diretoria); Gerente de Serviço
3. Aprovar Abono de 06 dias.	<ul style="list-style-type: none"> Titular de função de confiança, formalmente indicado pelo Diretor para este fim (para empregados lotados na Diretoria); Titular de função de confiança, formalmente indicado pelo Gerente de Departamento ou correlato para este fim (para os empregados residentes em estados distintos da localização do seu órgão de lotação); Gerente de Serviço
4. Aplicar advertência Escrita/Suspensão.	<ul style="list-style-type: none"> Superior hierárquico ao empregado
5. Assinar o Termo de Compromisso e Aditivos referentes à contratação de Estagiários.	<ul style="list-style-type: none"> Gerente do Departamento de Gestão de Carreira Gerente da Divisão de Gestão Administrativa
6. Assinar convênios relacionados à gestão de pessoas, com ou sem ônus para Empresa.	<ul style="list-style-type: none"> Presidente em conjunto com o Diretor de Administração e Pessoas
7. Autorizar a contratação de estagiário de ensino superior, com ou sem deficiência (Aprovação de Requisição de Estagiário)	<ul style="list-style-type: none"> Gerente do Departamento de Gestão de Carreira
8. Autorizar a rescisão de contrato de trabalho: a) pedido de demissão b) empregado do quadro efetivo: • sem justa causa • por Acordo – art 484-A CLT • por justa causa c) extraquadro (ad nutum)	<ul style="list-style-type: none"> Gerente de Departamento da área ou correlato em conjunto com o Gerente de Departamento de Administração de Pessoas Diretor da área em conjunto com o Diretor de Administração e Pessoas. Presidente

4/39



Documento assinado eletronicamente por GUSTAVO HENRIQUE RIGODANZO CANUTO
 Autenticidade e dados de assinatura podem ser conferidos em:
<http://edoc.dataprev.gov.br/verificarAutenticidadeDocumento.xhtml>
 Informando o código de verificação 5DbsIYAo e o contra código Bvow35W5



RESOLUÇÃO

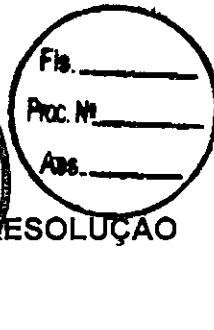
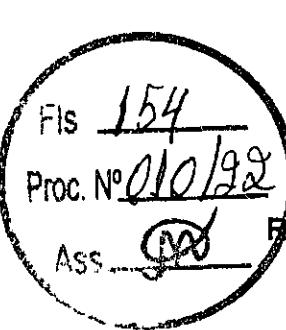
ANEXO I

TABELA DE COMPETÊNCIA	
PESSOAS	
ASSUNTO	COMPETÊNCIA
9. Assinar documentos formais para rescisão de contrato de trabalho (com procuração)	<ul style="list-style-type: none"> Gerente de Serviço
10. Designar e dispensar empregado do quadro efetivo para exercício de função de confiança: <ul style="list-style-type: none"> a) Superintendente ou correlato Assessor de Diretoria Assessor Jurídico b) Assessor Gerente de Departamento ou correlato c) Gerente de Divisão ou correlato Gerente de Serviço Líder de Equipe A e B Assessor Técnico-Administrativo d) Gerente de Contas A e B e) Responsável por Turno 	<ul style="list-style-type: none"> a) Presidente b) Diretor da área correspondente c) Superintendente ou correlato d) Diretor da área correspondente e) Gerente de Departamento
11. Designar e dispensar o extraquadro (<i>ad nutum</i> e requisitado), para exercício de função de confiança;	<ul style="list-style-type: none"> Presidente

5/39



Documento assinado eletronicamente por GUSTAVO HENRIQUE RIGODANZO CANUTO
 Autenticidade e dados de assinatura podem ser conferidos em:
<http://edoc.dataprev.gov.br/verificarAutenticidadeDocumento.xhtml>
 Informando o código de verificação 5DbsIYAo e o contra código Bvow35W5



RESOLUÇÃO

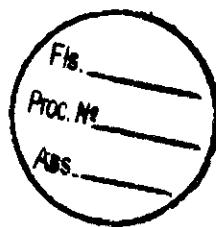
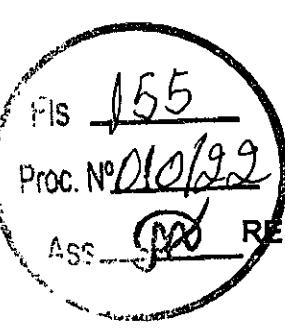
ANEXO I

TABELA DE COMPETÊNCIA	
PESSOAS	
ASSUNTO	COMPETÊNCIA
12. Designar e dispensar substituto eventual de empregado para exercício da função de confiança, exceto para as funções que não permitem a nomeação de substitutos, conforme a regulamentação em vigor. a) Líder de equipe A e B b) Gerente de Conta A e B c) Demais funções (quando couber)	a) Gerente de Departamento ou correlatos ou Superintendentes ou correlatos b) Diretor da área c) Respectivo titular da função
13. Fixar o Quadro Geral de Estagiários (quantitativo máximo de vagas na empresa)	• Diretoria Executiva
14. Estabelecer a distribuição do Quadro de Estagiários (QLE).	• Diretor de Administração e Pessoas
15. Autorizar hora extra normal (local ou remota) limitada até 2 horas diárias e 40 horas mensais.	• Gerente de Departamento ou correlato; • Gerente da Divisão de Gestão Administrativa
16. Autorizar hora extra normal (local ou remota) acima de 2 duas horas diárias e acima de 40 horas mensais.	• Superintendente, Corregedor ou Ouvidor • Gerente de Departamento ou correlatos (quando não vinculados a uma Superintendência)
17. Autorizar hora extra noturna, Especial ou Especial Noturna (local ou remota).	• Gerente de Departamento ou correlato; • Superintendente, Corregedor ou Ouvidor quando ultrapassar 2 horas diárias ou 40 horas mensais • Gerente de Departamento ou correlatos (quando não vinculados a uma Superintendência) quando ultrapassar 2 horas diárias ou 40 horas sensais
18. Autorizar liberação de representantes dos empregados.	• Coordenador Geral de Relações do Trabalho;

6/39



Documento assinado eletronicamente por GUSTAVO HENRIQUE RIGODANZO CANUTO
Autenticidade e dados de assinatura podem ser conferidos em:
<http://edoc.dataprev.gov.br/verificarAutenticidadeDocumento.xhtml>
Informando o código de verificação 5DbsIYAo e o contra código Btow35W5



RESOLUÇÃO

ANEXO I

TABELA DE COMPETÊNCIA	
PESSOAS	
ASSUNTO	COMPETÊNCIA
19. Autorizar gozo de licença prêmio.	<ul style="list-style-type: none"> Titular de função de confiança, formalmente indicado pelo Diretor para este fim (empregados lotados em Diretoria); Superintendente ou titular de função de confiança formalmente indicado pelo Superintendente para este fim (para empregados lotados na Superintendência e gerentes de órgãos diretamente subordinados); Gerente de Serviço ou correlato;
20. Autorizar licença prêmio em pecúnia.	<ul style="list-style-type: none"> Gerente de Departamento de Administração de Pessoas
21. Autorizar licença: a) com vencimentos. b) sem vencimentos	<ul style="list-style-type: none"> a) Diretor da área em conjunto com o Diretor de Administração de Pessoas; b) Diretor da área;
22. Autorizar abertura dos processos de progressão (salarial e funcional) e distribuição de verba.	<ul style="list-style-type: none"> Diretoria Executiva
23. Autorizar contratação de Pessoal para preenchimento de vaga de Concurso Público ou utilização de Cadastro Reserva de Concurso Público	<ul style="list-style-type: none"> Presidente em conjunto com o Diretor de Administração e Pessoas.
24. Autorizar a transferência de pessoal por interesse da Empresa, com ou sem remanejamento de lotação.	<ul style="list-style-type: none"> Diretor de Administração e Pessoas em conjunto com Diretores das áreas envolvidas.
25. Autorizar a transferência de pessoal por interesse do empregado (inclusive cedido), com ou sem remanejamento de lotação:	<ul style="list-style-type: none"> Diretor de Administração e Pessoas em conjunto com Diretores das áreas envolvidas.
26. Autorizar o remanejamento de lotação, sem alteração de domicílio do empregado, entre órgãos de um mesmo Departamento ou correlato.	<ul style="list-style-type: none"> Gerente de Departamento ou correlato, em conjunto com o Gerente do Departamento de Gestão de Carreira.

7/39



Documento assinado eletronicamente por GUSTAVO HENRIQUE RIGODANZO CANUTO
 Autenticidade e dados de assinatura podem ser conferidos em:
<http://edoc.dataprev.gov.br/verificarAutenticidadeDocumento.xhtml>
 Informando o código de verificação 5DbsIYAO e o contra código Bvow85W5

Fis. 156
 Proc. N° 010/92
 Ass. GD

Fis. _____
 Proc. N° _____
 Ass. _____

RESOLUÇÃO

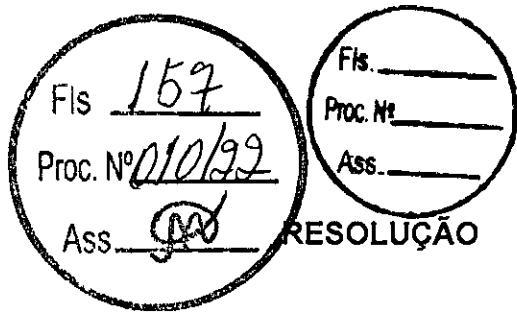
ANEXO I

TABELA DE COMPETÊNCIA	
PESSOAS	
ASSUNTO	COMPETÊNCIA
27. Autorizar o remanejamento de lotação, sem alteração de domicílio do empregado, entre diferentes Departamentos ou correlatos, de uma mesma Superintendência ou Diretoria.	<ul style="list-style-type: none"> Superintendentes ou correlatos das áreas envolvidas em conjunto com o Gerente do Departamento de Gestão de Carreira.
28. Autorizar o remanejamento de lotação, sem alteração de domicílio do empregado, entre órgãos de diferentes Diretorias.	<ul style="list-style-type: none"> Diretores das áreas envolvidas em conjunto com o Gerente do Departamento de Gestão de Carreira.
29. Autorizar a requisição interna de pessoal diferente do local de trabalho, com necessidade de deslocamento temporário do empregado para local diferente do seu domicílio.	<ul style="list-style-type: none"> Diretor da área em conjunto com o Diretor de Administração e Pessoas. Se a área requisitante for a Diretoria de Administração e Pessoas, será em conjunto com o Presidente
30. Autorizar a requisição de pessoal no próprio local de trabalho, com a manutenção do empregado no local de seu domicílio.	<ul style="list-style-type: none"> Superintendentes ou correlatos das áreas envolvidas em conjunto com o Gerente do Departamento de Gestão de Carreira.
31. Alterar a atividade/subatividade do empregado em caso de movimentação conforme previsto no Plano de Cargos e Salários vigente.	<ul style="list-style-type: none"> Gerente do Departamento de Gestão de Carreira
32. Solicitar treinamento externo <ol style="list-style-type: none"> não previsto no Plano de Capacitação. previsto no Plano de Capacitação 	<ul style="list-style-type: none"> a) Superintendente ou correlato; b) Gerente de Departamento ou correlato.
33. Autorizar o exercício e pagamento de Gratificação de Projetos de Equipe de Projeto	<ul style="list-style-type: none"> Diretoria Executiva
34. Substituir o responsável por projeto	<ul style="list-style-type: none"> Diretoria Executiva
35. Autorizar a finalização, prorrogação do prazo ou reativação de pagamento da Gratificação de Equipe de Projeto	<ul style="list-style-type: none"> Diretoria Executiva
36. Autorizar a realização de sobreaviso	<ul style="list-style-type: none"> Superintendente ou correlato.

8/39



Documento assinado eletronicamente por GUSTAVO HENRIQUE RIGODANZO CANUTO
 Autenticidade e dados de assinatura podem ser conferidos em:
<http://edoc.dataprev.gov.br/verificarAutenticidadeDocumento.xhtml>
 Informando o código de verificação 5DbsIYAO e o contra código Byow35W5



Fis _____
Proc. Nº _____
Ass. _____

RESOLUÇÃO

ANEXO I

TABELA DE COMPETÊNCIA	
ASSUNTO	COMPETÊNCIA
37. Indicar preposto a) com poderes de transação b) sem poderes de transação	<ul style="list-style-type: none"> a) Diretor da área b) Gerente do Departamento de Administração de Pessoas, Gerente do Departamento Jurídico de Demandas Contenciosas Gerente do Departamento de Gestão Administrativa.
38. Assinar Acordo Coletivo de Trabalho – ACT.	<ul style="list-style-type: none"> • Diretor de Administração e Pessoas • Diretor de Governança Corporativa e Jurídico
39. Ceder empregados que não dependam de autorização ministerial.	<ul style="list-style-type: none"> • Presidente
40. Autorizar Requisição de Estagiários	<ul style="list-style-type: none"> • Gerente de Departamento ou Correlato • Titular de função de confiança formalmente indicado pelo Coordenador Geral de Gestão Administrativa de Pessoas.



Documento assinado eletronicamente por GUSTAVO HENRIQUE RIGODANZO CANUTO
 Autenticidade e dados de assinatura podem ser conferidos em:
<http://edoc.dataprev.gov.br/verificarAutenticidadeDocumento.xhtml>
 Informando o código de verificação 5DbsIYAo e o contra código Bvow35W5

ANEXO I

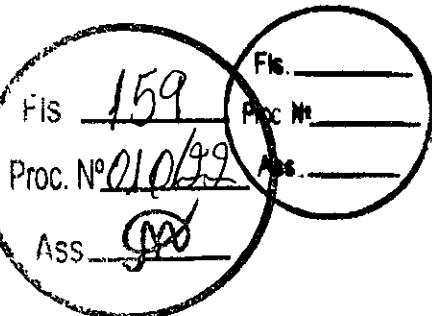
TABELA DE COMPETÊNCIA

SUPRIMENTOS	
ASSUNTO	COMPETÊNCIA
1. Aprovação da Solicitação de Compras, da aquisição/contratação, do termo de referência e da motivação.	<ul style="list-style-type: none"> Conforme definido na Tabela do Anexo II desta Resolução.
2. Autorização formal para abertura de Processo Licitatório e Designação de equipe, na modalidade de Pregão.	<ul style="list-style-type: none"> Gerente do Departamento de Compras;
3. Assinatura do Edital de Licitação, devidamente chancelado pelo responsável por sua elaboração e pela área jurídica.	<ul style="list-style-type: none"> Gerente do Departamento de Compras;
4. Monitoramento da execução dos controles de integridade e conformidade para os processos de planejamento e execução das aquisições.	<ul style="list-style-type: none"> Superintendente de Governança e Gestão Estratégica.
5. Adjudicação, Homologação e Ratificação das aquisições/contratações.	<ul style="list-style-type: none"> Conforme definido na Tabela do Anexo II desta Resolução.
6. Assinatura do Pedido de Compra/PC, Contratos e Termos Aditivos	<ul style="list-style-type: none"> Conforme definido na Tabela do Anexo II desta Resolução.
7. Autorização de Acréscimos Qualitativos e Quantitativos com efeito financeiro no contrato: Aprovação de SC, Termo de Referência, Motivação, Adjudicação e Homologação, Assinatura do PC e do Termo Aditivo.	<ul style="list-style-type: none"> Conforme as alçadas definidas na Tabela do Anexo II desta Resolução considerando a soma do valor do contrato atualizado e do aditivo.
8. Assinatura de Termos Aditivos sem efeito financeiro ou com redução do valor contratual.	<ul style="list-style-type: none"> Gerente da Divisão de Revisão e Controle de Contratos em conjunto com o Gerente do Departamento de Compras;
9. Aprovação de Termo de Resilição (utilizado quando um contrato é extinto antes do tempo previsto; é uma rescisão contratual acordada entre as partes).	<ul style="list-style-type: none"> Autoridade competente responsável pela autorização da contratação, conforme Anexo II desta Resolução

10/39



Documento assinado eletronicamente por GUSTAVO HENRIQUE RIGODANZO CANUTO
 Autenticidade e dados de assinatura podem ser conferidos em:
<http://edoc.dataprev.gov.br/verificarAutenticidadeDocumento.xhtml>
 Informando o código de verificação 5DbsIYAo e o contra código Btow35W5



RESOLUÇÃO

ANEXO I

TABELA DE COMPETÊNCIA	
SUPRIMENTOS	
ASSUNTO	COMPETÊNCIA
10. Designação de Ordenadores de Despesas para Homologação de Pregão no SIASG/Compras Governamentais.	<ul style="list-style-type: none"> • Superintendente de Serviços Logísticos
11. Designação de Pregoeiro no SIASG/Compras Governamentais.	<ul style="list-style-type: none"> • Gerente do Departamento de Compras
12. Designação da Equipe de Apoio de Pregão, Cadastrador do SICAF e Catalogador de Materiais e Serviços no SIASG/Compras Governamentais.	<ul style="list-style-type: none"> • Gerente do Departamento de Compras
13. Constituição de Comissão Especial de Licitação em modalidade diversa de pregão	<ul style="list-style-type: none"> • Gerente do Departamento de Compras
14. Autorizar a prorrogação de prazo para pronta entrega de material.	<ul style="list-style-type: none"> • Gestor técnico do contrato formalmente designado.
15. Autorização de Revisões Contratuais (Repactuação, Reajuste, Reequilíbrio econômico-financeiro).	<ul style="list-style-type: none"> • Conforme definido na Tabela do Anexo V desta Resolução.
16. Autorização motivada para contratação de empresa detentora de monopólio que esteja inadimplentes junto ao INSS e ao FGTS (Acórdão nº 1.402/2008-TCU- Plenário)	<ul style="list-style-type: none"> • Diretor de Administração e Pessoas em conjunto com o Diretor da área demandante
17. Registro da adjudicação/homologação de competência da Diretoria no SIASG/Compras Governamentais	<ul style="list-style-type: none"> • Gerente do Departamento de Compras
18. Constituição de Comissão para recebimento de materiais e equipamentos.	<ul style="list-style-type: none"> • Gerente da Divisão de Gestão e Fiscalização Administrativa de Contratos • Gerente da Divisão de Gestão Administrativa
19. Autorização para aplicação da penalidade de Suspensão de Fornecedor no Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores – SICAF.	<ul style="list-style-type: none"> • Superintendente de Serviços Logísticos
20. Responsabilidade pela autorização da compra no SIASG/Compras Governamentais.	<ul style="list-style-type: none"> • Superintendente de Serviços Logísticos

11/39



Documento assinado eletronicamente por GUSTAVO HENRIQUE RIGODANZO CANUTO
 Autenticidade e dados de assinatura podem ser conferidos em:
<http://edoc.dataprev.gov.br/verificarAutenticidadeDocumento.xhtml>
 Informando o código de verificação 5DbsIYAO e o contra código Bvow35W5

ANEXO I

TABELA DE COMPETÊNCIA

LOGÍSTICA	
ASSUNTO	COMPETÊNCIA
1. Autorização para cessão de uso ou comodato, doação ou alienação e baixa de bens móveis a) Até 10 mil reais. b) Até 50 mil reais. c) Acima de 50 mil reais.	<ul style="list-style-type: none"> a) Gerente do Departamento de Gestão de Ambientes e Serviços Administrativos b) Superintendente de Serviços Logísticos c) Diretoria-Executiva
2. Assinatura de Termo de Compromisso com Associações e Cooperativas de Catadores de Materiais Recicláveis.	<ul style="list-style-type: none"> • Coordenador de Responsabilidade Socioambiental (no âmbito das instalações do Ed. Waldir Pires e do Ed. José Neves) • Gerente da Divisão de Gestão Administrativa (CE, DF, PB, RN, SC e SP) • Gerente do Serviço de Gestão Administrativa
3. Assinatura de Termo de Doação, Cessão ou comodato de Bens Móveis. a) Até 50 mil reais. b) Acima de 50 mil reais.	<ul style="list-style-type: none"> • a) Gerente do Departamento de Gestão de Ambientes e Serviços Administrativos em conjunto com SUSL • b) SUSL em conjunto com DAP
4. Constituição de Comissão Especial de Exame e Avaliação de Bens e designação dos seus componentes.	<ul style="list-style-type: none"> • Gerente do Departamento de Gestão de Ambientes e Serviços Administrativos • Gerente da Divisão de Gestão Administrativa
5. Habilitação de linhas para Ligações Internacionais.	<ul style="list-style-type: none"> • Gerente do Departamento de Gestão de Ambientes e Serviços Administrativos ou Gerente da Divisão de Gestão Administrativa .
6. Aprovação de qualquer tipo de material para divulgação de informação institucional nos ambientes interno e externo.	<ul style="list-style-type: none"> • Titular do órgão responsável pela comunicação social em conjunto com Coordenador Geral do Gabinete da Presidência
7. Ser o fiel depositário de bens penhorados, em garantia de execuções judiciais.	<ul style="list-style-type: none"> • Gerente da Divisão de Administração de Materiais e Patrimônio (no âmbito do Ed. Waldir Pires); • Gerente do Serviço de Gestão de Infraestrutura Predial (no âmbito do Ed. José Neves); • Gerente da Divisão de Gestão Administrativa CE, DF, PB, RN, SC e SP)

12/39



Documento assinado eletronicamente por GUSTAVO HENRIQUE RIGODANZO CANUTO
 Autenticidade e dados de assinatura podem ser conferidos em:
<http://edoc.dataprev.gov.br/verificarAutenticidadeDocumento.xhtml>
 Informando o código de verificação 5DbslYAo e o contra código Bvow35W5

ANEXO I

TABELA DE COMPETÊNCIA

LOGÍSTICA

ASSUNTO	COMPETÊNCIA
<p>8. Aprovação e cancelamento de viagens a serviço nacional, dentro do prazo, reforço de adiantamento, alteração e prorrogação de viagens e aprovação de prestação de contas.</p> <p>8.1 Aprovação, como proponente e ordenador de despesas, de solicitação de viagens para:</p> <ul style="list-style-type: none"> a) Presidente, diretores b) Membros do Conselho Fiscal, Comitê de Auditoria Estatutário e Conselho de Administração c) Superintendentes ou correlatos, convidados por interesse da Dataprev e prestadores de serviço d) Gerentes de Departamento ou correlatos Gerentes de Divisão e demais empregados 	<ul style="list-style-type: none"> a) Coordenador Geral do Gabinete da Presidência. b) Secretário Executivo c) Diretor ou titular de função de confiança, formalmente indicado pelo Diretor para este fim. d) Superintendente ou correlato
<p>9. Aprovação e cancelamento de viagens a serviço nacional urgente, reforço de adiantamento, alteração e prorrogação de viagens e aprovação de prestação de contas.</p> <p>9.1 Aprovação, como proponente e ordenador de despesas, de solicitação de viagens para:</p> <ul style="list-style-type: none"> a) Presidente, diretores b) Membros do Conselho Fiscal, Comitê de Auditoria Estatutário e Conselho de Administração c) Superintendentes ou correlatos, convidados por interesse da Dataprev e prestadores de serviço d) Gerentes de Departamento ou correlatos e Gerentes de Divisão e demais empregados 	<p>9.1</p> <ul style="list-style-type: none"> a) Coordenador Geral do Gabinete da Presidência b) Secretário Executivo c) Diretor ou titular de função de confiança, formalmente indicado pelo Diretor para este fim d) Superintendente ou correlato

13/39



Documento assinado eletronicamente por GUSTAVO HENRIQUE RIGODANZO CANUTO
 Autenticidade e dados de assinatura podem ser conferidos em:
<http://edoc.dataprev.gov.br/verificarAutenticidadeDocumento.xhtml>
 Informando o código de verificação 5DbsIYAO e o contra código Bvow35W5

ANEXO I

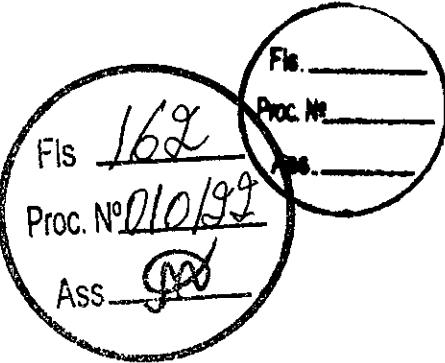


TABELA DE COMPETÊNCIA

LOGÍSTICA

ASSUNTO	COMPETÊNCIA
<p>9.2 Como autoridade superior autorizando solicitações de viagens para:</p> <ul style="list-style-type: none"> a) Presidente e diretores e Membros do Conselho Fiscal, Comitê de Auditoria Estatutário, Conselho de Administração. b) Superintendentes ou correlatos, convidados por interesse da Dataprev, prestadores de serviços, Gerentes de Departamento ou correlatos, Gerentes de Divisão ou correlatos e demais empregados. 	<p>9.2</p> <ul style="list-style-type: none"> a) Coordenador Geral do Gabinete da Presidência b) Diretor da área ou titular de função de confiança, formalmente indicado pelo Diretor para este fim.
<p>10. Aprovação e cancelamento de viagens a serviço internacional dentro do prazo, reforço de adiantamento, alteração e prorrogação de viagens e aprovação de prestação de contas.</p> <p>10.1. Aprovação, como proponente e ordenador de despesas, de solicitação de viagens para:</p> <ul style="list-style-type: none"> a) Presidente e diretores b) Membros do Conselho Fiscal, Comitê de Auditoria Estatutário e Conselho de Administração c) Superintendentes ou correlatos, convidados por interesse da Dataprev e prestadores de serviço, Gerentes de Departamento ou correlatos, Gerentes de Divisão e demais empregados. 	<p>10.1</p> <ul style="list-style-type: none"> a) Coordenador Geral do Gabinete da Presidência b) Secretário Executivo c) Diretor ou titular de função de confiança, formalmente indicado pelo Diretor para este fim

14/39



Documento assinado eletronicamente por GUSTAVO HENRIQUE RIGODANZO CANUTO
 Autenticidade e dados de assinatura podem ser conferidos em:
<http://edoc.dataprev.gov.br/verificarAutenticidadeDocumento.xhtml>
 Informando o código de verificação 5DbsIYAO e o contra código Bvow35W5.

ANEXO I

TABELA DE COMPETÊNCIA

LOGÍSTICA

ASSUNTO	COMPETÊNCIA
11. Aprovação e cancelamento de viagens a serviço internacional urgente, reforço de adiantamento, alteração e prorrogação de viagens e aprovação de prestação de contas.	
11.1 Aprovação, como proponente e ordenador de despesas de pedidos de viagens para:	11.1
a) Presidente e diretores	a) Coordenador Geral do Gabinete da Presidência
b) Membros do Conselho Fiscal, Comitê de Auditoria Estatutário e Conselho de Administração	b) Secretário Executivo
c) Superintendentes ou correlatos, convidados por interesse da Dataprev e prestadores de serviço, Gerentes de Departamento ou correlatos e Gerentes de Divisão e demais empregados	c) Diretor ou titular de função de confiança, formalmente indicado pelo Diretor para este fim
11.2 Como autoridade superior, autorizando pedidos de viagens para:	11.2
a) Presidente	a) Coordenador Geral do Gabinete da Presidência
b) Diretores e membros do Conselho Fiscal, Comitê de Auditoria Estatutário e Conselho de Administração, Superintendentes ou correlatos, convidados por interesse da Dataprev, prestadores de serviços, Gerentes de Departamento ou correlatos, Gerentes de Divisão ou correlatos e demais empregados	b) Presidente ou titular de função de confiança, formalmente indicado pelo Presidente para este fim ou o Coordenador Geral do Gabinete da Presidência
12. Aprovação da conformidade documental de viagem internacional, dentro do prazo ou urgente, como consultor do SCDP.	<ul style="list-style-type: none"> • Coordenador de Assuntos Administrativos
13. Aprovação definitiva de viagem internacional, dentro do prazo ou urgente.	<ul style="list-style-type: none"> • Presidente

15/39



Documento assinado eletronicamente por GUSTAVO HENRIQUE RIGODANZO CANUTO
 Autenticidade e dados de assinatura podem ser conferidos em:
<http://edoc.dataprev.gov.br/verificarAutenticidadeDocumento.xhtml>
 Informando o código de verificação 5DbsIYAO e o contra código Bvow35W5

ANEXO I

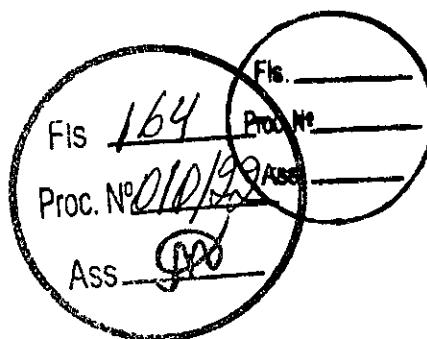


TABELA DE COMPETÊNCIA	
ASSUNTO	COMPETÊNCIA
14. Acesso às áreas restritas.	<ul style="list-style-type: none"> Gerente de Departamento ou correlato; Titular de função responsável pela Segurança Patrimonial;
15. Autorizar os empregados, requisitados e prestadores de serviços ao uso da internet e telefonia móvel particular.	<ul style="list-style-type: none"> Diretor ou Titular de função de confiança, formalmente indicado pelo Diretor para este fim; Coordenador Geral do Gabinete da Presidência;
16. Deferir os gastos excedentes do uso de internet e telefonia móvel particular em relação aos limites mensais autorizados pela empresa para fins de reembolso.	<ul style="list-style-type: none"> Diretor ou Titular de função de confiança, formalmente indicado pelo Diretor para este fim (para usuários no âmbito da Diretoria); Coordenador Geral do Gabinete da Presidência.
17. Conferência e visto de despesas com internet móvel, telefonia móvel e chip particular autorizada pela Empresa para fins de reembolso.	<ul style="list-style-type: none"> Gerente de Departamento ou correlato;
18. Assinatura de Relatório de Atesto de Serviço	<ul style="list-style-type: none"> Gerente de Divisão ou empregado formalmente indicado pelo Gerente de Departamento para este fim.

16/39



Documento assinado eletronicamente por GUSTAVO HENRIQUE RIGODANZO CANUTO
 Autenticidade e dados de assinatura podem ser conferidos em:
<http://edoc.dataprev.gov.br/verificarAutenticidadeDocumento.xhtml>
 Informando o código de verificação 5DbsIYAo e o contra código Bvow35W5

ANEXO I

TABELA DE COMPETÊNCIA

JURÍDICO	
ASSUNTO	COMPETÊNCIA
1. Autorização para recolhimento de despesas processuais (custas, depósitos recursais, taxas e preparos).	<ul style="list-style-type: none"> • Coordenador de Contencioso e de Direito Trabalhista e Penal.
2. Autorização para- pagamentos de condenações judiciais: <ul style="list-style-type: none"> a) valores inferiores a R\$ 200.000,00. b) valores inferiores a R\$ 400.000,00. c) valores inferiores a R\$ 800.000,00. d) valores acima de R\$ 800.000,00. 	<ul style="list-style-type: none"> a) Coordenador de Contencioso e de Direito Trabalhista e Penal em conjunto com o Gerente do Departamento Jurídico de Demandas Contenciosas. b) Gerente do Departamento Jurídico de Demandas Contenciosas em conjunto com o Consultor Jurídico. c) Consultor Jurídico em conjunto com o Diretor de Governança Corporativa e Jurídico d) Diretor de Governança Corporativa e Jurídico em conjunto com o Diretor de Administração e Pessoas
3. Autorização para celebração de acordos em processos extrajudiciais e judiciais: <ul style="list-style-type: none"> a) valores inferiores a R\$ 800.000,00. b) valores acima de R\$ 800.000,00. 	<ul style="list-style-type: none"> a) Requisição do Consultor Jurídico aprovada pelo Diretor de Governança Corporativa e Jurídico em conjunto com o Diretor de Administração e Pessoas. b) Requisição do Consultor Jurídico aprovada pela Diretoria Executiva.
4. Autorização para parcelamentos de débitos em processos extrajudiciais e judiciais: <ul style="list-style-type: none"> a) valores inferiores a R\$ 400.000,00. b) valores inferiores a R\$ 800.000,00. c) valores acima de R\$ 800.000,00. 	<ul style="list-style-type: none"> a) Gerente do Departamento Jurídico de Demandas Contenciosas em conjunto com o Consultor Jurídico b) Consultor Jurídico em conjunto com o Diretor de Governança Corporativa e Jurídico c) Diretor de Governança Corporativa e Jurídico em conjunto com o Diretor de Administração e Pessoas
5. Concessão de poderes mediante procuração ad judicial	<ul style="list-style-type: none"> • Diretor de Governança Corporativa e Jurídico

17/39



Documento assinado eletronicamente por GUSTAVO HENRIQUE RIGODANZO CANUTO
 Autenticidade e dados de assinatura podem ser conferidos em:
<http://edoc.dataprev.gov.br/verificarAutenticidadeDocumento.xhtml>
 Informando o código de verificação 5DbsIYAO e o contra código Bvow35W5

ANEXO I

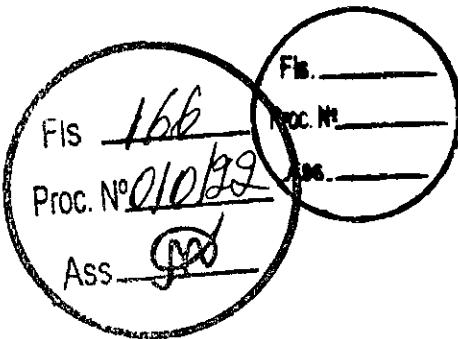
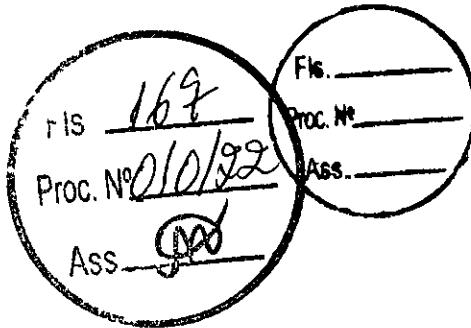


TABELA DE COMPETÊNCIA	
FINANÇAS	
ASSUNTO	COMPETÊNCIA
1. Atesto de Notas Fiscais e comprovantes decorrentes de aquisições/contratações realizados pelo FRCP e Cartão Empresarial .	<ul style="list-style-type: none"> Diretor ou Titular de função de confiança formalmente indicado pelo mesmo para este fim. Gerente de Departamento ou correlato. Gerente da Divisão de Gestão Administrativa (CE, DF, PB, RN, SC e SP) Gerente de Unidade de Desenvolvimento
2. Atualização do valor do Fundo Rotativo de Caixa Pequeno.	<ul style="list-style-type: none"> Gerente do Departamento Financeiro.
3. Atualização do limite de aquisições pelo fundo rotativo de caixa pequeno.	<ul style="list-style-type: none"> Gerente do Departamento Financeiro.
4. Liberação de pagamentos de tributos e de folha de remunerações de empregados.	<ul style="list-style-type: none"> Gerente do Departamento Financeiro
5. Liberação de pagamentos diversos	<ul style="list-style-type: none"> Conforme definido na Tabela do Anexo III desta Resolução
6. Relevação de Multa: <ol style="list-style-type: none"> Valores até R\$ 10.000,00. Valores superiores a R\$ 10.000,00. 	<ol style="list-style-type: none"> Gerente do Departamento de Compras, Gerente da Divisão de Gestão Administrativa, Gerente de Unidade de Desenvolvimento. Diretor de Administração e Pessoas, Diretor da Área contratante.
7. Autorização de Pagamento Extrajudicial de Multas e Encargos Tributários: <ol style="list-style-type: none"> Valores até R\$ 5.000,00. Valores até R\$ 250.000,00. Valores acima de R\$ 250.000,00. 	<ol style="list-style-type: none"> Gerente do Departamento Financeiro. Diretor de Administração e Pessoas. Diretor de Administração e Pessoas em conjunto com o Presidente.

18/39



Documento assinado eletronicamente por GUSTAVO HENRIQUE RIGODANZO CANUTO
 Autenticidade e dados de assinatura podem ser conferidos em:
<http://edoc.dataprev.gov.br/verificarAutenticidadeDocumento.xhtml>
 Informando o código de verificação 5DbsIYAO e o contra código Bvow35W5



RESOLUÇÃO

ANEXO I

TABELA DE COMPETÊNCIA	
ASSUNTO	COMPETÊNCIA
8. Autorização para entrada na Câmara de Conciliação e Arbitragem da Administração Federal ou órgão similar que venha a ser criado para arguir créditos pendentes junto aos clientes.	Diretoria Executiva
9. Liberação de encargos por atraso (multa, juros e correção), por finalidade fundamentada em análise financeira. a) Até R\$ 100.000. b) De R\$ 100.001 até R\$ 200.000. c) De R\$ 200.001 até R\$ 500.000. d) Acima de R\$ 500.000.	a) Gerente do Departamento Financeiro. b) Superintendente Financeiro. c) Diretoria Executiva. d) Conselho de Administração.

19/39



Documento assinado eletronicamente por GUSTAVO HENRIQUE RIGODANZO CANUTO
Autenticidade e dados de assinatura podem ser conferidos em:
<http://edoc.dataprev.gov.br/verificarAutenticidadeDocumento.xhtml>
Informando o código de verificação 5DbsIYAO e o contra código Bvow35W5

ANEXO I

TABELA DE COMPETÊNCIA

COMERCIAL

ASSUNTO	COMPETÊNCIA
1. Assinatura de Proposta Comercial <ul style="list-style-type: none"> a) Proposta de valor total até R\$ 1.000.000,00. b) Proposta de valor acima de R\$ 1.000.000,00. 	<ul style="list-style-type: none"> a) Gerente do Departamento de Relacionamento Comercial; b) Superintendente de Comercial e Mercados Diretor de Relacionamento e Negócio ou titular de função de confiança formalmente indicado pelo mesmo para este fim.
2. Assinatura de Contratos com os Clientes <ul style="list-style-type: none"> a) Contratos de valor total até R\$ 1.000.000,00. b) Contratos de valor total até R\$ 5.000.000,00 c) Contratos de valor acima de R\$ 5.000.000,00 	<ul style="list-style-type: none"> a) Gerente do Departamento de Relacionamento Comercial em conjunto com o Superintendente de Relacionamento Comercial e Mercados b) Superintendente de Relacionamento Comercial e Mercados em conjunto com o Diretor de Relacionamento e Negócio c) Diretor de Relacionamento e Negócio em conjunto com o Presidente.
3. Assinatura de Termos de Cooperação e Convênios Comerciais com ônus para a Empresa.	<ul style="list-style-type: none"> • Diretores das áreas envolvidas em conjunto com o Presidente.
4. Assinatura de Termos de Cooperação e Convênios Comerciais sem ônus para a Empresa.	<ul style="list-style-type: none"> • Diretores das áreas envolvidas
5. Proposta de Atendimento	<ul style="list-style-type: none"> • Gerente do Departamento de Relacionamento Comercial.

20/39



Documento assinado eletronicamente por GUSTAVO HENRIQUE RIGODANZO CANUTO
 Autenticidade e dados de assinatura podem ser conferidos em:
<http://edoc.dataprev.gov.br/verificarAutenticidadeDocumento.xhtml>
 Informando o código de verificação 5DbsIYAO e o contra código Bvow35W5

ANEXO I

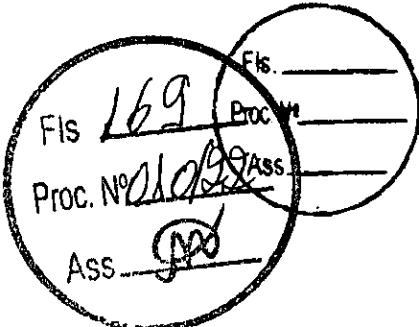


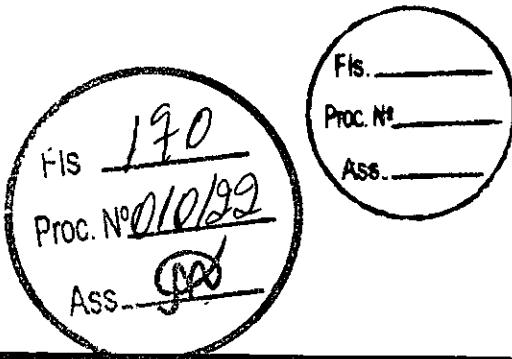
TABELA DE COMPETÊNCIA	
PROCURAÇÕES	
ASSUNTO	COMPETÊNCIA
1. Perante a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, no tocante aos assuntos relacionados à autorização para movimentação de contas vinculadas do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS dos empregados da outorgante, e específicos para assinar termos de abertura e encerramento das fichas de registro de empregados para o Ministério do Trabalho e Emprego, preparar e assinar AM - Autorização de Movimentação do FGTS; assinar carteiras de trabalho (CTPS) e fornecer atestados comprobatórios do vínculo empregatício dos empregados da Empresa; funcionar como preposto em causas trabalhistas, perante a Justiça competente; representar a outorgante no Ministério do Trabalho e Emprego – SRTE e Sindicatos, nos casos de homologação de rescisão de contrato de trabalho; representar a outorgante nos assuntos específicos de administração local, perante todos os Órgãos Públicos Estaduais, Municipais e Federais – incluindo a Receita Federal do Brasil – RFB, o Instituto Nacional de Propriedade Industrial – INPI, o Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, Junta Comercial, bem como instituições privadas, incluindo SERASA EXPERIAN.	<ul style="list-style-type: none"> Diretor de Administração e Pessoas
2. Aos Órgãos Públicos Estaduais, Municipais e Federais – incluindo a Receita Federal do Brasil – RFB, o Instituto Nacional de Propriedade Industrial – INPI, o Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, Junta Comercial, representar a Outorgante perante as Secretarias de Fazenda de todos os Municípios do Estado, para tratar de assuntos relativos à emissão de Notas Fiscais e Imposto sobre Serviços – ISS	<ul style="list-style-type: none"> Diretor de Administração e Pessoas

21/39



Documento assinado eletronicamente por GUSTAVO HENRIQUE RIGODANZO CANUTO
 Autenticidade e dados de assinatura podem ser conferidos em:
<http://edoc.dataprev.gov.br/verificarAutenticidadeDocumento.xhtml>
 Informando o código de verificação 5DbsIYAO e o contra código Bvow35W5

ANEXO I



RESOLUÇÃO

TABELA DE COMPETÊNCIA	
PROCURAÇÕES	
ASSUNTO	COMPETÊNCIA
3. A Prefeitura Municipal de São Paulo, perante a Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo – SEFAZ/SEPLAG São Paulo, perante a Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo – SABESP, perante o Serviço de Proteção ao Crédito – SPC e perante o SERASA EXPERIAN, relacionados ao CNPJ da matriz da Outorgante, de nº 42.422.253/0001-01, e ao CNPJ da sua filial São Paulo, de nº 42.422.253/0019-22, no que diz respeito à tratativa de assuntos relativos ao levantamento de existência de alguma negativação em nome da Outorgante, referente aos CNPJ's acima informados,	<ul style="list-style-type: none"> Diretor de Administração e Pessoas
4. Perante a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-DF, no tocante aos assuntos relacionados à autorização para movimentação de contas vinculadas do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS dos empregados da outorgante, e específicos para assinar termos de abertura e encerramento das fichas de registro de empregados para o Ministério do Trabalho e Emprego, preparar e assinar AM – Autorização de Movimentação do FGTS; assinar carteiras de trabalho (CTPS) e fornecer atestados comprobatórios do vínculo empregatício dos empregados da Empresa; perante o BANCO DO BRASIL S.A. para cadastramento PIS/PASEP, assim como outros assuntos pertinentes; funcionar como preposto em causas trabalhistas, perante a Justiça competente; representar a outorgante no Ministério do Trabalho e Emprego – SRTE e Sindicatos, nos casos de homologação de rescisão de contrato de trabalho; representar a outorgante nos assuntos específicos de administração local, perante todos os Órgãos Públicos Estaduais, Municipais e Federais – incluindo a Receita Federal do Brasil – RFB, o Instituto Nacional de Propriedade Industrial – INPI, o Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, Junta Comercial, bem como instituições privadas, incluindo SERASA EXPERIAN,	<ul style="list-style-type: none"> Diretor de Administração e Pessoas

22/39



Documento assinado eletronicamente por GUSTAVO HENRIQUE RIGODANZO CANUTO
 Autenticidade e dados de assinatura podem ser conferidos em:
<http://edoc.dataprev.gov.br/verificarAutenticidadeDocumento.xhtml>
 Informando o código de verificação 5DbsIYAo e o contra código Bvow35W5

ANEXO I

TABELA DE COMPETÊNCIA

PROCURAÇÕES

ASSUNTO	COMPETÊNCIA
5. Outorga amplos e gerais poderes para legalização de instalações e projetos do imóvel localizado à rua Cosme Velho n.º 6, Cosme Velho, Rio de Janeiro - RJ; com o fito específico de representá-lo junto Corpo de Bombeiros Militar do Estado do RJ, Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro perante a Secretaria Municipal de Urbanismo, com poderes para requerer, solicitar, baixar e alterar processos, certificados e licenças, enfim, todos os demais atos necessários ao bom e fiel cumprimento do presente mandato e que necessite de sua presença, outorga ou assinatura, inclusive substabelecer, responsabilizando-se por todos os atos praticados no cumprimento deste instrumento por tempo indeterminado.	<ul style="list-style-type: none"> Diretor de Administração e Pessoas
6. Fito específico de representá-lo junto à Secretaria Municipal de Meio Ambiente do RJ, SMAC e junto à Companhia Estadual de Águas e Esgotos - CEDAE, com poderes para abrir processos administrativos em geral, atender e responder intimações, notificações, auto de constatação, auto de infração, acompanhar processos administrativos, fazer reunião, receber documentos, protocolar documentação, responder em nome da empresa, e todo contato e tramitação dentro do órgão,	<ul style="list-style-type: none"> Diretor de Administração e Pessoas
7. Outorga amplos e gerais poderes para tratativas técnicas e comerciais junto à LIGHT Serviços de Eletricidade S/A, com poderes para requerer, solicitar, baixar e demais assuntos correlatos ao processo para atender à unidade consumidora localizada à Rua Cosme Velho n.º 6, Cosme Velho, Rio de Janeiro/RJ,	<ul style="list-style-type: none"> Diretor de Administração e Pessoas

23/39



Documento assinado eletronicamente por GUSTAVO HENRIQUE RIGODANZO CANUTO
 Autenticidade e dados de assinatura podem ser conferidos em:
<http://edoc.dataprev.gov.br/verificarAutenticidadeDocumento.xhtml>
 Informando o código de verificação 5DbsIYAO e o contra código Bvow35W5

Fls. _____
Proc. N° _____
Ass. _____

RESOLUÇÃO

ANEXO I

DECRETOS DE COMPETÊNCIA	
PROCURAÇÕES	
ASSUNTO	COMPETÊNCIA
8. Confere poderes para, perante o Comitê Gestor da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP BRASIL, o SERPRO - Serviço Federal de Processamento de Dados, a CERTISIGN - Certificado Digital S.A., o SERASA Experian, a DIGISEC - Certificação Digital ou outras entidades de certificação ou de emissão de certificados digitais, a fim de viabilizar, em conjunto ou individualmente, a prática de todos os atos para aquisição de certificados digitais.	<ul style="list-style-type: none"> Diretor de Tecnologia e Operações
9. Perante a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL ou do BANCO DO BRASIL S.A., no Rio de Janeiro, com a finalidade específica para levantamento de Depósitos Recursais em nome da Outorgante, podendo, para tanto, assinar recibo, receber e dar quitação e praticar todos os demais atos necessários e indispensáveis ao fiel cumprimento do presente mandato. Os depósitos levantados devem ser comunicados oficialmente pelos Outorgados ao titular da Consultoria Jurídica – CJUR da Outorgante, no prazo máximo de 15 (quinze) dias a contar da data do levantamento.	<ul style="list-style-type: none"> Diretor de Administração e Pessoas em conjunto com o Presidente
10. Perante a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, outorga os poderes necessários para assinar as Autorizações para Levantamento de Cauções expedidas em nome da Empresa de Tecnologia e Informações da Previdência – DATAPREV,	<ul style="list-style-type: none"> Diretor de Administração e Pessoas em conjunto com o Presidente
11. Perante o BANCO DO BRASIL S.A. e o BANCO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL (BNDES), podendo para tanto apresentar, em conformidade com a Cláusula Décima Quinta – Garantias do Contrato de Abertura de Crédito Fixo nº. 40/01264-6, celebrado em 30/12/2015, as garantias contratuais negociadas, em especial a garantia de penhor de duplicatas de prestação de serviços físicas e/ou escriturais, bem como a adoção das demais medidas necessárias relacionadas ao objetivo contratual discriminado nesta procuraçāo.	<ul style="list-style-type: none"> Diretor de Administração e Pessoas em conjunto com o Presidente

24/39



Documento assinado eletronicamente por GUSTAVO HENRIQUE RIGODANZO CANUTO
 Autenticidade e dados de assinatura podem ser conferidos em:
<http://edoc.dataprev.gov.br/verificarAutenticidadeDocumento.xhtml>
 Informando o código de verificação 5DbsIYAO e o contra código Bvow35W5

ANEXO I

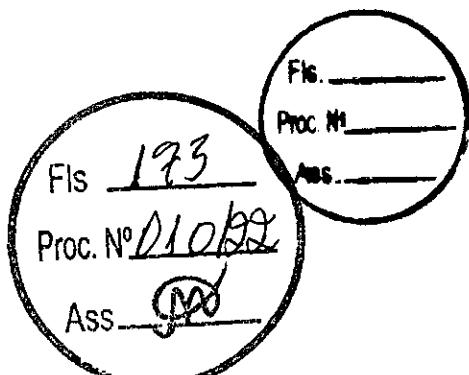


TABELA DE COMPETÊNCIA	
PROCURAÇÕES	
ASSUNTO	COMPETÊNCIA
12. Para representar a Outorgante perante o BANCO CENTRAL , com a finalidade de permitir o acesso ao CADIN – Cadastro Informativo de créditos não quitados do Setor Público Federal, e praticar, enfim, todos os demais atos necessários e indispensáveis ao cabal cumprimento deste mandato	<ul style="list-style-type: none"> Diretor de Administração e Pessoas em conjunto com o Presidente
13. Perante a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, podendo, para tanto, movimentar a conta corrente que a Outorgante mantém naquela agência, requisitar, emitir cheques, efetuar depósitos na conta corrente, por meio de cheques endossados, autorizar débitos e transferências de pagamentos através de cartas, meio magnético e/ou meio eletrônico	<ul style="list-style-type: none"> Diretor de Administração e Pessoas em conjunto com o Presidente
14. Representar a Outorgante perante o BANCO DO BRASIL S.A./DF, Agência Corporate (3307-03) da Conta Corrente 5.417-8, podendo para tanto, movimentar a conta corrente que a Outorgante mantém naquela agência, consultar saldos e requisitar extratos via gerenciador financeiro, requisitar, emitir cheques, efetuar depósitos na referida conta corrente, por meio de cheques endossados, autorizar débitos e transferências de pagamento através de carta, meio magnético e/ou meio eletrônico, e praticar, enfim, todos os demais atos necessários e indispensáveis ao cabal cumprimento deste mandato,	<ul style="list-style-type: none"> Diretor de Administração e Pessoas em conjunto com o Presidente

25/39

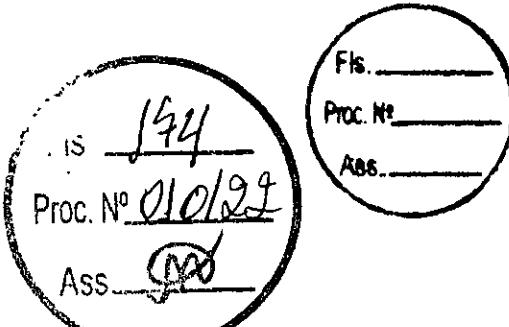


Documento assinado eletronicamente por GUSTAVO HENRIQUE RIGODANZO CANUTO
 Autenticidade e dados de assinatura podem ser conferidos em:
<http://edoc.dataprev.gov.br/verificarAutenticidadeDocumento.xhtml>
 Informando o código de verificação 5DbsIYAO e o contra código Bvow35W5



DATAPREV

ANEXO I



RESOLUÇÃO

AGÊNCIA DE COMPETÊNCIA	
PROCURAÇÕES	
ASSUNTO	COMPETÊNCIA
15. Perante o BANCO DO BRASIL S.A./DF, Agência Corporate (3307-03) da Conta Corrente 5.321-X, podendo, para tanto, movimentar a conta corrente que a Outorgante mantém naquela agência, as operações de conta corrente, tais como abrir ou encerrar contas, solicitar saldos e extratos de contas correntes, autorizar consulta ao SCR/BACEN, efetuar saques conta corrente/conta poupança, investimentos e operações, cancelar, baixar, sustar, endossar e contra-ordenar cheques, requisitar talonário de cheques e retirar cheques devolvidos; efetuar transferências e pagamentos por meio eletrônico por meio do Gerenciador Financeiro, liberar arquivos de pagamento, assinar contrato de câmbio e seus respectivos aditivos, averbações e assinar boleto de câmbio, firmar convênios e assinar termo de adesão, utilizar o crédito aberto na forma e condições, efetuar ou solicitar aplicações e resgates por carta e/ou por e-mail (fundos, poupança, CDB e demais investimentos), consultar saldo/extrato de depósitos judiciais, bem como solicitar/baixar relatórios depósitos judiciais, receber, passar recibo e dar quitação, emitir comprovantes, autorizar cobrança e consultar obrigações do Débito Direto Autorizado – DDA,	<ul style="list-style-type: none">• Diretor de Administração e Pessoas em conjunto com o Presidente

26/39



Documento assinado eletronicamente por GUSTAVO HENRIQUE RIGODANZO CANUTO
Autenticidade e dados de assinatura podem ser conferidos em:
<http://edoc.dataprev.gov.br/verificarAutenticidadeDocumento.xhtml>
Informando o código de verificação 5DbsIYAO e o contra código Bvow35W5

ANEXO I

TABELA DE COMPETÊNCIA

PROCURAÇÕES	
ASSUNTO	COMPETÊNCIA
<p>16. Aos quais confere poderes da cláusula "AD JUDICIA" para o foro em geral, na forma dos artigos 105, §2º e §3º c/c 287 da Lei 13.105/2015 e artigo 5º, §2º da Lei 8.906/94, em qualquer Juízo, Instância ou Tribunal e os especiais para ajuizar ação rescisória, mandado de segurança e reclamações, receber citações e intimações, transigir, desistir, acordar, discordar, dar e receber recibos e quitação, inclusive à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF, para recebimento de alvarás judiciais e/ou depósitos recursais, expedidos em nome da Outorgante e devidamente mencionados, efetuados nas contas vinculadas ao FGTS, em nome de empregados, reclamantes e representá-la junto à JUSTIÇA FEDERAL, DO TRABALHO E ESTADUAL, na qualidade de preposto, bem como representá-la perante todos os Órgãos Públicos Estaduais, Municipais e Federais – incluindo a Receita Federal do Brasil – RFB, o Instituto Nacional de Propriedade Industrial – INPI, bem como instituições privadas, inclusive Juntas Comerciais e também perante o SERASA EXPERIAN, em todo o território nacional, podendo ainda: revogar mandatos, nomear prepostos, constituir advogados para atuar, em julzo ou fora dele, nas ações judiciais e nos processos administrativos pelo prazo que perdurarem, tudo requerendo e assinando, pedindo vista de processos, cumprindo exigências, juntando e retirando documentos, requerendo certidões necessárias, e tudo mais promovendo e praticando todos os demais atos pertinentes e necessários, em conjunto ou separadamente, ao fiel cumprimento do presente mandato, podendo substabelecer.</p>	<ul style="list-style-type: none"> Diretor de Governança Corporativa e Jurídica

27/39



Documento assinado eletronicamente por GUSTAVO HENRIQUE RIGODANZO CANUTO
 Autenticidade e dados de assinatura podem ser conferidos em:
<http://edoc.dataprev.gov.br/verificarAutenticidadeDocumento.xhtml>
 Informando o código de verificação 5DbsIYAo e o contra código Bvow35W5

Fis. 196
 Proc. N° 010/99
 Ass. JW

Fis. _____
 Proc. N° _____
 Ass. _____

RESOLUÇÃO

ANEXO I

TABELA DE COMPETÊNCIA	
DIVERSOS	
ASSUNTO	COMPETÊNCIA
1. Assinatura de Correspondência Externa.	<ul style="list-style-type: none"> • Gerente de Divisão ou correlato; • Gerente de Serviço de Gestão Administrativa
2. Assinatura de Comunicação de Serviço.	<ul style="list-style-type: none"> • Gerente de Divisão ou correlato;
3. Assinatura de Comunicação Normativa	<ul style="list-style-type: none"> • Superintendente ou correlato; • Gerentes de Departamento ou correlato subordinados diretamente à Presidência e às Diretorias; • Ouvidor.
4. Assinatura de Norma. <ul style="list-style-type: none"> a) Elaboração b) Chancela c) Aprovação 	<ul style="list-style-type: none"> a) Superintendente ou correlato, Gerentes de Departamento ou correlatos subordinados diretamente à Presidência e às Diretorias e o Ouvidor. b) Consultor Jurídico (as exceções estão indicadas no Anexo IV) c) Diretor (as exceções estão indicadas no Anexo IV).
5. Assinatura de Ofício (Exceto para os órgãos relacionados no item 7 desta mesma tabela).	<ul style="list-style-type: none"> • Diretor • Superintendente ou correlato; • Gerente do Departamento responsável pelo Data Center; • Gerente da Divisão de Gestão Administrativa (para assuntos regulares restritos à área de atuação da localidade).
6. Assinatura de Ofício para: Tribunais de Contas, Controladoria Geral da União, Polícia Federal, Ministério Público, Poder Judiciário, Poder Legislativo, APE – Assessoria de Pesquisa Estratégica, Forças-Tarefa e similares.	<ul style="list-style-type: none"> • Presidente. • Coordenador Geral do Gabinete da Presidência • Consultor Jurídico • Secretário Executivo • Superintendente de Auditoria Interna
7. Assinatura de Ofício (assuntos relacionados ao tratamento comercial com clientes).	<ul style="list-style-type: none"> • Gerente do Departamento de Relacionamento Comercial;
8. Assinatura de Ofício (assuntos relacionados à Corregedoria)	<ul style="list-style-type: none"> • Corregedor
9. Assinatura de Termo de Ajustamento de Conduta	<ul style="list-style-type: none"> • Corregedor • Diretor da Área • Presidente

28/39



Documento assinado eletronicamente por GUSTAVO HENRIQUE RIGODANZO CANUTO
 Autenticidade e dados da assinatura podem ser conferidos em:
<http://edoc.dataprev.gov.br/verificarAutenticidadeDocumento.xhtml>
 Informando o código de verificação 5DbsIYAO e o contra código Bvow35W5

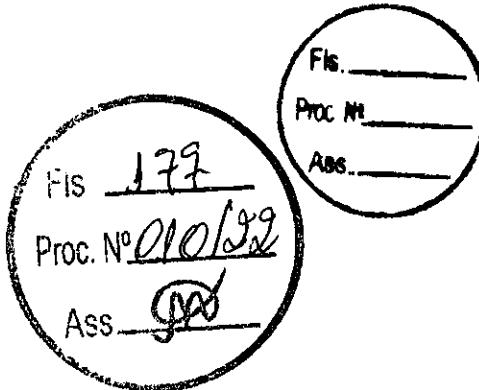
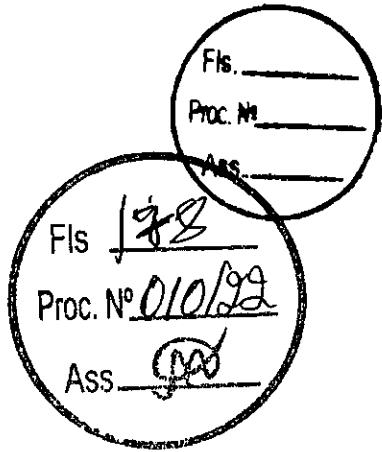
**DATAPREV****RESOLUÇÃO****ANEXO I**

TABELA DE COMPETÊNCIA	
DIVERSOS.	
ASSUNTO	COMPETÊNCIA
10. Aplicação de sanções de advertência e suspensão em processo de sindicância	<ul style="list-style-type: none">Corregedor
11. Constituição de Grupo de Trabalho.	<ul style="list-style-type: none">Superintendente ou correlato.
12. Divulgação e Propaganda Institucional.	<ul style="list-style-type: none">Presidente e Coordenador Geral de Comunicação
13. Representação da Presidência perante Órgãos Públicos Federais, Estaduais e Municipais.	<ul style="list-style-type: none">DiretorConsultor Jurídico
14. Autorização e renovação de solicitação para acesso remoto VPN para empregados da Dataprev, requisitados e prestadores de serviços	<ul style="list-style-type: none">Diretor ou titular de função de confiança, formalmente indicado pelo Diretor para este fim.
15. Autorização de acesso aos sistemas internos para leitura, aos auditores externos.	<ul style="list-style-type: none">Diretor ou titular de função de confiança, formalmente indicado pelo Diretor para este fim;Coordenador Geral de Auditoria Interna
16. Constituição e julgamento de Processo Administrativo de Responsabilização e de Sindicância Patrimonial	<ul style="list-style-type: none">PresidenteCorregedor

29/39



Documento assinado eletronicamente por GUSTAVO HENRIQUE RIGODANZO CANUTO
Autenticidade e dados de assinatura podem ser conferidos em:
<http://edoc.dataprev.gov.br/verificarAutenticidadeDocumento.xhtml>
Informando o código de verificação 5DbsIYAO e o contra código Bvow35W5



ANEXO II

30/39



Documento assinado eletronicamente por GUSTAVO HENRIQUE RIGODANZO CANUTO
Autenticidade e dados de assinatura podem ser conferidos em:
<http://edoc.dataprev.gov.br/verificarAutenticidadeDocumento.xhtml>
Informando o código de verificação 5DbsIYAo e o contra código Bvow35W5

DATAPREV

ANEXO II

TABELA DE VALORES DE COMPRAS, CONTRATAÇÕES E PRORROGAÇÕES CONTRATUAIS COM FORNECEDORES

LIMITE (R\$)	APROVAÇÃO DA SOLICITAÇÃO DE COMPRAS (Pronaus)	APROVAÇÃO DA AQUISIÇÃO DE CONTRATOS OU PRORROGAÇÃO (Fisco)	APROVAÇÃO DA AQUISIÇÃO DE CONTRATOS OU PRORROGAÇÃO (Fisco)	COMPRAS, CONTRATAÇÕES E PRORROGAÇÕES			
				DEMANDAS PREVISTAS NO PORTFOLIO DE AQUISIÇÕES DO PA (1)	DEMANDAS NÃO PREVISTAS NO PORTFOLIO DE AQUISIÇÕES DO PA (2)	ADJUDICAÇÃO	HOMOLOGAÇÃO
Até 100.000,00	Gerente do Departamento ou correlato	Gerente da Divisão de Contratações ou da Divisão de Revisão e Controle de Contratos	Gerente da Divisão de Contratações ou de Contratações Diversas ou de Contratações Diretas ou de Revisões de Contratos de TIC ou de Revisões de-Contratos Diversos	Pregoeiro ou CEL	Gerente do Serviço de Contratações ou de Contratações Diversas ou de Contratações Diretas ou de Revisões de Contratos de TIC ou de Revisões de-Contratos Diversos	Gerente do Departamento da Compras	Assinatura do Pedido de Compras, Contrato, Termo Aditivo Ata de Registro de Preços
Até 400.000,00	Titular de função de confiança, formalmente indicado pelo Diretor para este fim	Superintendente ou correlato	Superintendente ou correlato em conjunto com o Diretor da Área	Pregoeiro ou CEL ou Gerente da Divisão de Contratações ou da Divisão de Revisão e Controle de Contratos	Gerente do Departamento da Compras	Gerente do Departamento da Área ou correlato	Gerente da Divisão de Revisão e Controle de Contratos em conjunto com o Gerente do Departamento da Compras
Até 800.000,00	Até 1.500.000,00	Superintendente ou correlato	Superintendente ou correlato em conjunto com o Diretor da Área	Superintendente ou correlato	Gerente do Departamento da Compras	Gerente do Departamento da Área em conjunto com o Superintendente da Área	Gerente do Departamento da Área em conjunto com o Gerente do Departamento da Área ou correlato
Até 25.000.000,00 (2)	Até 147.500.000,00 (3)	Diretoria Executiva	Diretoria Executiva	Pregoeiro ou CEL	Gerente do Departamento da Compras	Superintendente da Área em conjunto com o Superintendente da Área	Gerente do Departamento da Área em conjunto com o Superintendente da Área
Acima de 147.500.000,00 (3)		Diretoria Executiva e Conselho de Administração	Diretoria Executiva e Conselho de Administração	Gerente do Departamento da Compras	Presidente em conjunto com o Diretor da Área	Presidente em conjunto com o Diretor da Área	Presidente em conjunto com o Diretor da Área

31/39

Proc. N° 210/99
ASS

FIS 199

Proc. N° 210/99
ASS



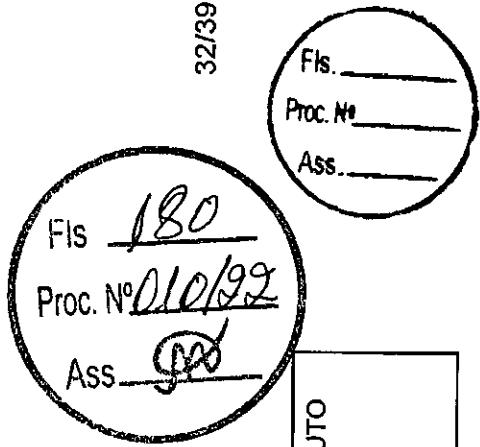
Documento assinado eletronicamente por GUSTAVO HENRIQUE RIGODANZO CANUTO
Autenticidade e dados de assinatura podem ser conferidos em:
<http://edoc.dataprev.gov.br/verificarAutenticidadeDocumento.xhtml>
Informando o código de verificação 5Dbs1YAO e o contra código Bvow35W5

DATAPREV

RESOLUÇÃO

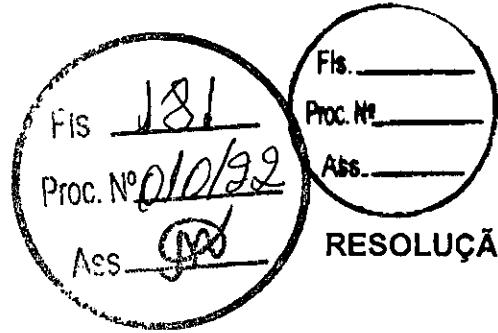
Nota:

- (1) Portfólio de Aquisição apresentadas e aprovadas pelo Conselho de Administração.
- (2) Valor referente ao período máximo de 60 meses, desde que não ultrapasse o valor de R\$ 5.000.000,00 a cada 12 meses da assinatura do contrato
- (3) Valor referente ao período máximo de 60 meses, desde que não ultrapasse o valor de R\$ 29.500.000,00 a cada 12 meses da assinatura do contrato



RESOLUÇÃO

Documento assinado eletronicamente por GUSTAVO HENRIQUE RIGODANZO CANUTO
Autenticidade e dados de assinatura podem ser conferidos em:
<http://edoc.dataprev.gov.br/verificarAutenticidadeDocumento.xhtml>
Informando o código de verificação 5DbsIYAO e o contra código Bvow35W5



ANEXO III

33/39



Documento assinado eletronicamente por GUSTAVO HENRIQUE RIGODANZO CANUTO
Autenticidade e dados de assinatura podem ser conferidos em:
<http://edoc.dataprev.gov.br/verificarAutenticidadeDocumento.xhtml>
Informando o código de verificação 5DbsIYAO e o contra código Bvow35W5

Fis. _____
Proc. Nº _____
Ass. _____

RESOLUÇÃO

Fis 189
Proc. Nº 010/29
Ass. W

ANEXO III

TABELA DE FINANÇAS

Ass.

LIMITES DE VALORES (em R\$)	LIBERAÇÃO DE PAGAMENTOS
Até 50.000,00	• Gerente do Serviço de Tesouraria
Até 250.000,00	• Gerente da Divisão de Tesouraria e Planejamento ou da Divisão de Pagadoria e Faturamento
Até 500.000,00	• Gerente do Departamento Financeiro
Até 1.000.000,00	• Superintendente de Finanças
Acima de 1.000.000,00	• Diretor de Administração e Pessoas

34/39



Documento assinado eletronicamente por GUSTAVO HENRIQUE RIGODANZO CANUTO
Autenticidade e dados de assinatura podem ser conferidos em:
<http://edoc.dataprev.gov.br/verificarAutenticidadeDocumento.xhtml>
Informando o código de verificação 5DbslYAo e o contra código Bvow35W5

Fls. _____
Proc. Nº _____
Ass. _____

RESOLUÇÃO

Fls. 183
Proc. Nº 010/99
Ass. GPD

ANEXO IV

35/39



Documento assinado eletronicamente por GUSTAVO HENRIQUE RIGODANZO CANUTO
Autenticidade e dados de assinatura podem ser conferidos em:
<http://edoc.dataprev.gov.br/verificarAutenticidadeDocumento.xhtml>
Informando o código de verificação 5DbsIYAO e o contra código Bvow35W5

ANEXO IV

FIS 184
Proc. Nº 010199
Ass. (NP)

Fis. _____
Proc. Nº _____
Ass. _____

GRADE DE EXCEÇÃO PARA ELABORAÇÃO E APROVAÇÃO DE NORMAS

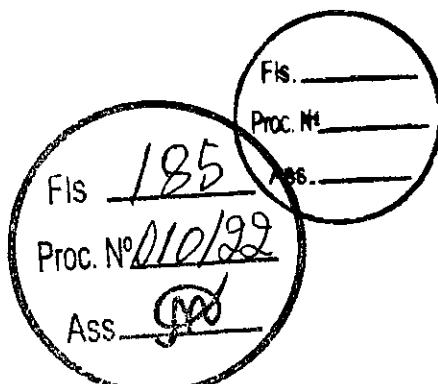
ATIVIDADE	TÍTULO	ELABORAÇÃO	CHANCELÁ	APROVAÇÃO
Logística	N/LG/011 Utilização da Frota de Veículos	Gerente do Departamento de Gestão de Ambientes e Serviços Administrativos	Gerente do Departamento Jurídico de Demandas Consultivas	Superintendente de Serviços Logísticos
Logística	N/LG/012 Acesso às Dependências da Empresa	Gerente do Departamento de Gestão de Ambientes e Serviços Administrativos	Gerente do Departamento Jurídico de Demandas Consultivas	Superintendente de Serviços Logísticos
Logística	N/LG/015 Utilização da Telefonia Fixa	Gerente do Departamento de Gestão de Ambientes e Serviços Administrativos	Gerente do Departamento Jurídico de Demandas Consultivas	Superintendente de Serviços Logísticos
Logística	N/LG/016 Movimentação e transferência de responsabilidade de bens patrimoniais	Gerente do Departamento de Gestão de Ambientes e Serviços Administrativos	Gerente do Departamento Jurídico de Demandas Consultivas	Superintendente de Serviços Logísticos
Logística	N/LG/017 Uso de Aparelho Telefônico Móvel Celular	Gerente do Departamento de Gestão de Ambientes e Serviços Administrativos	Gerente do Departamento Jurídico de Demandas Consultivas	Superintendente de Serviços Logísticos
Logística	N/LG/020 Inventário físico de bens patrimoniais próprios e de terceiros	Gerente do Departamento de Gestão de Ambientes e Serviços Administrativos	Gerente do Departamento Jurídico de Demandas Consultivas	Superintendente de Serviços Logísticos
Logística	N/LG/021 Cadastramento de bens patrimoniais próprios e de terceiros	Gerente do Departamento de Gestão de Ambientes e Serviços Administrativos	Gerente do Departamento Jurídico de Demandas Consultivas	Superintendente de Serviços Logísticos

36/39



Documento assinado eletronicamente por GUSTAVO HENRIQUE RIGODANZO CANUTO
 Autenticidade e dados de assinatura podem ser conferidos em:
<http://edoc.dataprev.gov.br/verificarAutenticidadeDocumento.xhtml>
 Informando o código de verificação 5DbsIYAO e o contra código Bvow35W5

ANEXO IV



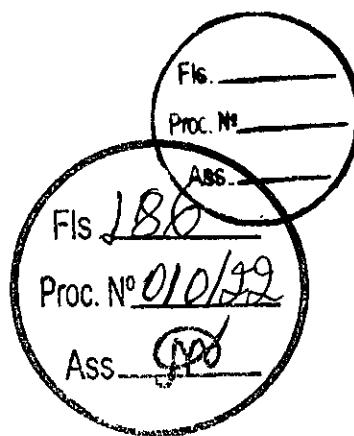
GRADE DE EXCEÇÃO PARA ELABORAÇÃO E APROVAÇÃO DE NORMAS

ATIVIDADE	TÍTULO	ELABORAÇÃO	CHANCELA	APROVAÇÃO
Planejamento e Organização	N/PO/005 Formação e Movimentação de Processos Administrativos	Gerente do Departamento de Gestão de Ambientes e Serviços Administrativos	Gerente do Departamento Jurídico de Demandas Consultivas	Superintendente de Serviços Logísticos
Planejamento e Organização	N/PO/006 Recepção e Expedição de Documentos e Encomendas	Gerente do Departamento de Gestão de Ambientes e Serviços Administrativos	Gerente do Departamento Jurídico de Demandas Consultivas	Superintendente de Serviços Logísticos
Suprimentos	N/SU/007 Guarda, Atendimento e Distribuição de Materiais e Equipamentos	Gerente do Departamento de Gestão de Ambientes e Serviços Administrativos	Gerente do Departamento Jurídico de Demandas Consultivas	Superintendente de Serviços Logísticos

37/39



Documento assinado eletronicamente por GUSTAVO HENRIQUE RIGODANZO CANUTO
 Autenticidade e dados de assinatura podem ser conferidos em:
<http://edoc.dataprev.gov.br/verificarAutenticidadeDocumento.xhtml>
 Informando o código de verificação 5DbsIYAO e o contra código Bvow35W5



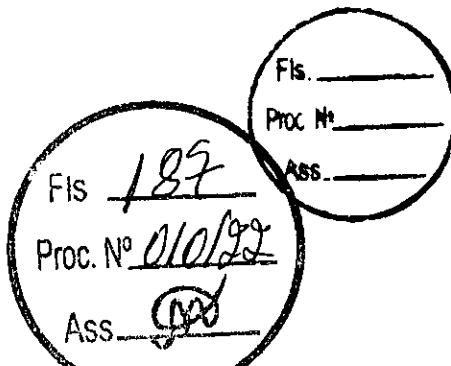
ANEXO V

38/39



Documento assinado eletronicamente por GUSTAVO HENRIQUE RIGODANZO CANUTO
Autenticidade e dados de assinatura podem ser conferidos em:
<http://edoc.dataprev.gov.br/verificarAutenticidadeDocumento.xhtml>
Informando o código de verificação 5DbsIYAo e o contra código Bvow35W5

ANEXO V

TABELA DE SUPRIMENTOS - AUTORIZAÇÃO DE REVISÕES CONTRATUAIS
(REPACTUAÇÃO, REAJUSTE, REEQUILÍBRIOS ECONÔMICO-FINANCEIRO)

LIMITES DE VALORES SOBRE O VALOR TOTAL DO CONTRATO	COMPETÊNCIA
Até R\$ 50.000,00.	<ul style="list-style-type: none"> Gerente da Divisão de Revisão e Controle de Contratos, em conjunto com DECP.
Até R\$ 200.000,00.	<ul style="list-style-type: none"> Gerente do Departamento de Compras, em conjunto com o Superintendente de Serviços Logísticos.
Até R\$ 400.000,00.	<ul style="list-style-type: none"> Superintendente de Serviços Logísticos em conjunto com o Superintendente da Área demandante.
Até R\$ 750.000,00	<ul style="list-style-type: none"> Superintendente de Serviços Logísticos em conjunto com o Diretor da Área demandante.
Até R\$ 5.000.000,00 (DEMANDAS NÃO PREVISTAS NO PORTIFÓLIO DE AQUISIÇÕES) Até R\$ 29.500.000,00 (DEMANDAS PREVISTAS NO PORTIFÓLIO DE AQUISIÇÕES)	<ul style="list-style-type: none"> Diretoria Executiva.
Acima de R\$ 5.000.000,00 (DEMANDAS NÃO PREVISTAS NO PORTIFÓLIO DE AQUISIÇÕES) Acima de R\$ 29.500.000,00 (DEMANDAS PREVISTAS NO PORTIFÓLIO DE AQUISIÇÕES)	<ul style="list-style-type: none"> Conselho de Administração.

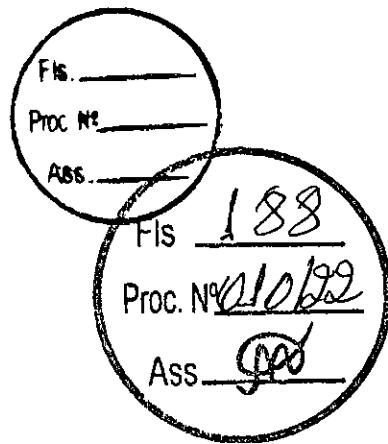
39/39



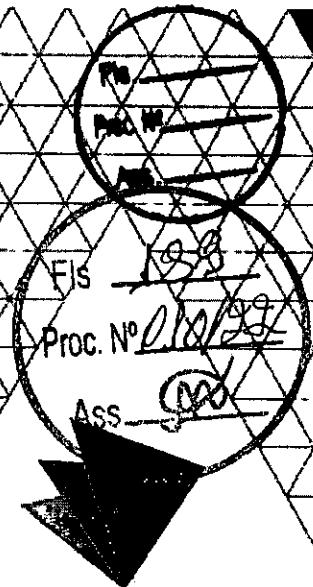
Documento assinado eletronicamente por GUSTAVO HENRIQUE RIGODANZO CANUTO
Autenticidade e dados de assinatura podem ser conferidos em:
<http://edoc.dataprev.gov.br/verificarAutenticidadeDocumento.xhtml>
Informando o código de verificação 5DbslYAO e o contra código Bvow35W5



Assinado digitalmente por:



Gustavo Henrique Rigodanzo Canuto (Aprovador)



DATAPREV

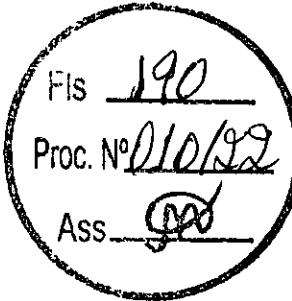
Designação

CS/DRN/007/2019

Data: 02/09/2019



DATAPREV



COMUNICAÇÃO DE SERVIÇO

DE: Diretoria de Relacionamento, Negócios e Inovação – DRN

PARA: Todos os Órgãos da Empresa

ASSUNTO: DESIGNAÇÃO

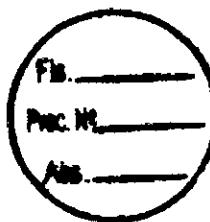
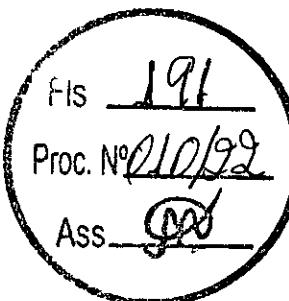
O Diretor de Relacionamento, Negócios e Inovação Interino da Empresa de Tecnologia e Informações da Previdência – Dataprev, no uso de suas atribuições,

COMUNICA:

1. A designação do empregado **FLÁVIO RONISON SAMPAIO**, **MATRÍCULA 332.275**, para exercer a função de confiança Superintendente de Relacionamento Comercial e Mercados – SURC no âmbito Diretoria de Relacionamento e Negócios – DRN, em Brasília.
2. A designação da empregada **SUSANA TRES ESPÍNDOLA** **MATRÍCULA 357.723**, para exercer a função de confiança de Assessor Nível Divisão, no âmbito da Superintendência de Negócios – SUNE, em Brasília.
3. A designação da empregada **MÔNICA MARIA COELHO LUCATELLI DÓRIA DE ARAÚJO**, **MATRÍCULA 285.277**, para exercer a função de confiança de Gerente de Contas A, no âmbito da Superintendência de Relacionamento Comercial e Mercados – SURC, em Brasília.
4. A designação da empregada **MÁRCIA AZEREDO BEZERRA**, **MATRÍCULA 342.505**, para exercer a função de confiança de Gerente de Contas A, no âmbito da Superintendência de Relacionamento Comercial e Mercados – SURC, no Rio de Janeiro.
5. A designação do empregado **PAULO HENRIQUE COELHO**, **MATRÍCULA 344.133**, para exercer a função de confiança de Gerente de Contas A, no âmbito da Superintendência de Relacionamento Comercial e Mercados – SURC, em Brasília.
6. A designação do empregado **SÉRGIO OLIVEIRA DA SILVA**, **MATRÍCULA 301.388**, para exercer a função de confiança de Gerente de Contas A, no âmbito da Superintendência de Relacionamento Comercial e Mercados – SURC, em Brasília.
7. A designação do empregado **LUCIANO AUGUSTO ALVES VALADARES**, **MATRÍCULA 338.753**, para exercer a função de confiança de Gerente de Contas A, no âmbito da Superintendência de Relacionamento Comercial e Mercados – SURC, em Brasília.
8. A designação da empregada **NARA ALVES MORAES**, **MATRÍCULA 345.083**, para exercer a função de confiança Gerente de Contas B, no âmbito da Superintendência de Relacionamento Comercial e Mercados – SURC, em Brasília.



DATAPREV

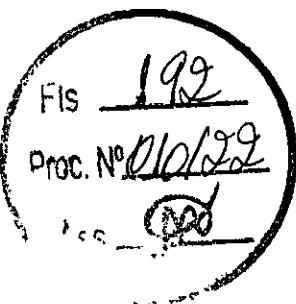


COMUNICAÇÃO DE SERVIÇO

9. A designação do empregado **PEDRO NETO DE OLIVEIRA**, MATRÍCULA 350.427, para exercer a função de confiança de Gerente do Departamento de Relacionamento Comercial - DERC, no âmbito da Superintendência de Relacionamento Comercial e Mercados – SURC, em Brasília.
10. A designação da empregada **MARIA CRISTINA BASILI DUARTE**, MATRÍCULA 351.288, para exercer a função de confiança de Gerente do Departamento de Gestão de Negócios- DEGN, no âmbito da Superintendência de Negócios – SUNE, em Brasília.
11. A designação do empregado **EDMAR DOS SANTOS FERREIRA JUNIOR**, MATRÍCULA 353.388, para exercer a função de confiança de Gerente do Departamento de Monitoramento e Estratégia Comercial - DEME, no âmbito da Superintendência de Relacionamento Comercial e Mercados – SURC, em Brasília.
12. A designação da empregada **JAQUELINE GRIFANTE KMITA**, MATRÍCULA 344.648, para exercer a confiança de Coordenadora-Geral da Coordenação-Geral de Gestão de Contratos com Clientes - CGCC, no âmbito da Diretoria de Relacionamento e Negócios – DRN, em Brasília.
13. A designação do empregado **GABRIEL MENDES TORRES**, MATRÍCULA 344.664, para exercer a função de confiança de Gerente da Divisão de Apuração e Monitoramento Contratual - DIMC, no âmbito da Coordenação-Geral de Gestão de Contratos com Clientes – CGCC, em Brasília.
14. A designação da empregada **FERNANDA DO AMARAL POMBO**, MATRÍCULA 356.484, exercer função de confiança de Gerente da Divisão de Gestão de Contratos com Clientes - DIGC, no âmbito da Coordenação-Geral de Gestão de Contratos com Clientes – CGCC, em Brasília.
15. A designação do empregado **RICARDO DE ALMEIDA GOMES**, MATRÍCULA 353.892, para exercer a função de confiança de Coordenador de Gestão Interna, Monitoramento e Controle - COGC, no âmbito da Coordenação-Geral de Gestão de Contratos com Clientes – CGCC, em Brasília.
16. A designação do empregado **MARCUS DE PAULA COSTA**, MATRÍCULA 347.817, para exercer a função de confiança de Gerente da Divisão de Portfólio de Produtos e Parcerias - DIPP no âmbito do Departamento de Gestão de Negócios- DEGN, em Brasília.
17. A designação do empregado **HILDEGARD PAULINO BARBOSA**, MATRÍCULA 351.245, para exercer a função de confiança de Gerente da Divisão de Modelagem de Negócios - DIMN no âmbito do Departamento de Gestão de Negócios – DEGN, em Brasília.
18. A designação do empregado **JOÃO CARLOS SANTOS TOSTA**, MATRÍCULA 341.231, para exercer a função de confiança de Gerente da Divisão do Laboratório de Inovação - DILI no âmbito do Departamento de Inovação – DEIN, no Rio de Janeiro.



DATAPREV



COMUNICAÇÃO DE SERVIÇO

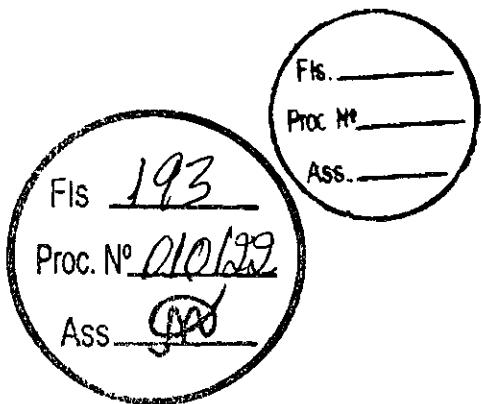
19. A designação do empregado **HUMBERTHO MIKAELL DE KOURY MATTAR**, **MATRÍCULA 349.739**, para exercer a função de confiança de Gerente da Divisão de Fomento a Inovação - DIFI no âmbito do Departamento de Inovação – DEIN, em Brasília.

Esta CS entra em vigor a partir de 01/09/2019.

ANDRÉ CÔRTE
Diretor de Relacionamento, Negócios e Inovação Interino



Assinado digitalmente por:



Andre Corte (Aprovador)

X



Relatório de Inclusão no Cadin Sisbacen pela Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil (RFB)

42.422.253/0001-01 - EMPRESA DE TECNOLOGIA E INFORMAÇÕES DA PREVIDÊNCIA DATAPRE

Situação do contribuinte no Cadin Sisbacen

SUSPENSO PELA RFB EM 30/01/2021

Motivará a reativação do contribuinte no Cadin pela RFB, caso se torne devedor

Devedor Originário	Informações Complementares	Receita	PA / Competência	Vencimento	Saldo Suspenso	Comunicado
42.422.253/0001-01	10166.727214/2013-11 [1]	2141-01	Janeiro/2010	19/02/2010	273.268,41	10/08/2019
42.422.253/0001-01	10166.727214/2013-11 [1]	1061-01	Janeiro/2010	30/09/2013	273.268,41	10/08/2019
42.422.253/0001-01	10166.727214/2013-11 [1]	2141-01	Fevereiro/2010	19/03/2010	290.761,93	10/08/2019
42.422.253/0001-01	10166.727214/2013-11 [1]	1061-01	Fevereiro/2010	30/09/2013	290.761,93	10/08/2019
42.422.253/0001-01	10166.727214/2013-11 [1]	2141-01	Março/2010	20/04/2010	296.565,70	10/08/2019
42.422.253/0001-01	10166.727214/2013-11 [1]	1061-01	Março/2010	30/09/2013	296.565,70	10/08/2019
42.422.253/0001-01	10166.727214/2013-11 [1]	2141-01	Abril/2010	20/05/2010	272.747,38	10/08/2019
42.422.253/0001-01	10166.727214/2013-11 [1]	1061-01	Abril/2010	30/09/2013	272.747,38	10/08/2019
42.422.253/0001-01	10166.727214/2013-11 [1]	2141-01	Maiô/2010	18/06/2010	281.121,71	10/08/2019
42.422.253/0001-01	10166.727214/2013-11 [1]	1061-01	Maiô/2010	30/09/2013	281.121,71	10/08/2019
42.422.253/0001-01	10166.727214/2013-11 [1]	2141-01	Junho/2010	20/07/2010	269.889,88	10/08/2019
42.422.253/0001-01	10166.727214/2013-11 [1]	1061-01	Junho/2010	30/09/2013	269.889,88	10/08/2019
42.422.253/0001-01	10166.727214/2013-11 [1]	2141-01	Julho/2010	20/08/2010	267.893,78	10/08/2019
42.422.253/0001-01	10166.727214/2013-11 [1]	1061-01	Julho/2010	30/09/2013	267.893,78	10/08/2019
42.422.253/0001-01	10166.727214/2013-11 [1]	2141-01	Agosto/2010	20/09/2010	270.897,51	10/08/2019
42.422.253/0001-01	10166.727214/2013-11 [1]	1061-01	Agosto/2010	30/09/2013	270.897,51	10/08/2019
42.422.253/0001-01	10166.727214/2013-11 [1]	2141-01	Setembro/2010	20/10/2010	276.037,68	10/08/2019
42.422.253/0001-01	10166.727214/2013-11 [1]	1061-01	Setembro/2010	30/09/2013	276.037,68	10/08/2019
42.422.253/0001-01	10166.727214/2013-11 [1]	2141-01	Outubro/2010	19/11/2010	272.484,33	10/08/2019
42.422.253/0001-01	10166.727214/2013-11 [1]	1061-01	Outubro/2010	30/09/2013	272.484,33	10/08/2019
42.422.253/0001-01	10166.727214/2013-11 [1]	2141-01	Novembro/2010	20/12/2010	287.913,09	10/08/2019

03/11/2021

Data de emissão do extrato e situação do contribuinte no Cadin



Ministério da
Economia

Receita Federal

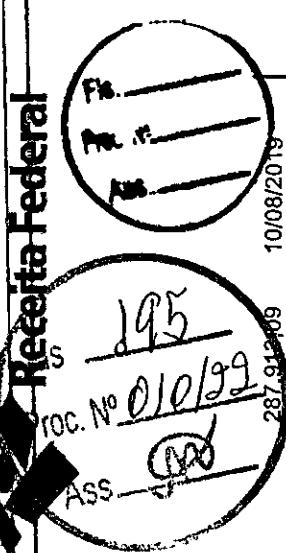
Relatório de Inclusão no Cadin Sisbacen pela Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil (RFB)

42.422.253/0001-01 - EMPRESA DE TECNOLOGIA E INFORMAÇÕES DA PREVIDÊNCIA DATAPRE

42.422.253/0001-01	10166.727214/2013-11 [1]	1061-01	Novembro/2010	30/09/2013
42.422.253/0001-01	10166.727214/2013-11 [1]	2141-01	Dezembro/2010	20/01/2011
42.422.253/0001-01	10166.727214/2013-11 [1]	1061-01	Dezembro/2010	30/09/2013
42.422.253/0001-01	10166.727214/2013-11 [1]	2158-01	Janeiro/2010	19/02/2010
42.422.253/0001-01	10166.727214/2013-11 [1]	1064-01	Janeiro/2010	30/09/2013
42.422.253/0001-01	10166.727214/2013-11 [1]	2158-01	Fevereiro/2010	19/03/2010
42.422.253/0001-01	10166.727214/2013-11 [1]	1064-01	Fevereiro/2010	30/09/2013
42.422.253/0001-01	10166.727214/2013-11 [1]	2158-01	Março/2010	20/04/2010
42.422.253/0001-01	10166.727214/2013-11 [1]	1064-01	Março/2010	30/09/2013
42.422.253/0001-01	10166.727214/2013-11 [1]	2158-01	Abril/2010	20/05/2010
42.422.253/0001-01	10166.727214/2013-11 [1]	1064-01	Abril/2010	30/09/2013
42.422.253/0001-01	10166.727214/2013-11 [1]	2158-01	Maio/2010	18/06/2010
42.422.253/0001-01	10166.727214/2013-11 [1]	1064-01	Maio/2010	30/09/2013
42.422.253/0001-01	10166.727214/2013-11 [1]	2158-01	Junho/2010	20/07/2010
42.422.253/0001-01	10166.727214/2013-11 [1]	1064-01	Junho/2010	30/09/2013
42.422.253/0001-01	10166.727214/2013-11 [1]	2158-01	Julho/2010	20/08/2010
42.422.253/0001-01	10166.727214/2013-11 [1]	1064-01	Julho/2010	30/09/2013
42.422.253/0001-01	10166.727214/2013-11 [1]	2158-01	Agosto/2010	20/09/2010
42.422.253/0001-01	10166.727214/2013-11 [1]	1064-01	Agosto/2010	30/09/2013
42.422.253/0001-01	10166.727214/2013-11 [1]	2158-01	Setembro/2010	20/10/2010
42.422.253/0001-01	10166.727214/2013-11 [1]	1064-01	Setembro/2010	30/09/2013
42.422.253/0001-01	10166.727214/2013-11 [1]	2158-01	Outubro/2010	19/11/2010
42.422.253/0001-01	10166.727214/2013-11 [1]	1064-01	Outubro/2010	30/09/2013
42.422.253/0001-01	10166.727214/2013-11 [1]	2158-01	Novembro/2010	20/12/2010
42.422.253/0001-01	10166.727214/2013-11 [1]	1064-01	Novembro/2010	30/09/2013

Data de emissão do relatório e situação do contribuinte no Cadin

03/11/2021

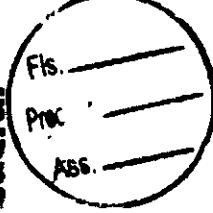


10/08/2019

287.913.039

ASS

195
01/08/99



Relatório de Inclusão no Cadin Sisbacen pela Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil (RFB)

42.422.253/0001-01 - EMPRESA DE TECNOLOGIA E INFORMACOES DA PREVIDENCIA DATAPRE

42.422.253/0001-01	10166.727214/2013-11 [1]	2158-01	Dezembro/2010	20/01/2011	51.459,72	10/08/2019
42.422.253/0001-01	10166.727214/2013-11 [1]	1064-01	Dezembro/2010	30/09/2013	51.459,72	10/08/2019
42.422.253/0001-01	10166.727214/2013-11 [1]	2164-01	Janeiro/2010	19/02/2010	34.158,57	10/08/2019
42.422.253/0001-01	10166.727214/2013-11 [1]	1069-01	Janeiro/2010	30/09/2013	34.158,57	10/08/2019
42.422.253/0001-01	10166.727214/2013-11 [1]	2164-01	Fevereiro/2010	19/03/2010	36.345,23	10/08/2019
42.422.253/0001-01	10166.727214/2013-11 [1]	1069-01	Fevereiro/2010	30/09/2013	36.345,23	10/08/2019
42.422.253/0001-01	10166.727214/2013-11 [1]	2164-01	Março/2010	20/04/2010	37.070,63	10/08/2019
42.422.253/0001-01	10166.727214/2013-11 [1]	1069-01	Março/2010	30/09/2013	37.070,63	10/08/2019
42.422.253/0001-01	10166.727214/2013-11 [1]	2164-01	Abril/2010	20/05/2010	34.093,37	10/08/2019
42.422.253/0001-01	10166.727214/2013-11 [1]	1069-01	Abril/2010	30/09/2013	34.093,37	10/08/2019
42.422.253/0001-01	10166.727214/2013-11 [1]	2164-01	Maiô/2010	18/06/2010	35.140,18	10/08/2019
42.422.253/0001-01	10166.727214/2013-11 [1]	1069-01	Maiô/2010	30/09/2013	35.140,18	10/08/2019
42.422.253/0001-01	10166.727214/2013-11 [1]	2164-01	Junho/2010	20/07/2010	33.736,23	10/08/2019
42.422.253/0001-01	10166.727214/2013-11 [1]	1069-01	Junho/2010	30/09/2013	33.736,23	10/08/2019
42.422.253/0001-01	10166.727214/2013-11 [1]	2164-01	Julho/2010	20/08/2010	33.486,79	10/08/2019
42.422.253/0001-01	10166.727214/2013-11 [1]	1069-01	Julho/2010	30/09/2013	33.486,79	10/08/2019
42.422.253/0001-01	10166.727214/2013-11 [1]	2164-01	Agosto/2010	20/09/2010	33.862,24	10/08/2019
42.422.253/0001-01	10166.727214/2013-11 [1]	1069-01	Agosto/2010	30/09/2013	33.862,24	10/08/2019
42.422.253/0001-01	10166.727214/2013-11 [1]	2164-01	Setembro/2010	20/10/2010	34.504,64	10/08/2019
42.422.253/0001-01	10166.727214/2013-11 [1]	1069-01	Setembro/2010	30/09/2013	34.504,64	10/08/2019
42.422.253/0001-01	10166.727214/2013-11 [1]	2164-01	Outubro/2010	19/11/2010	34.060,59	10/08/2019
42.422.253/0001-01	10166.727214/2013-11 [1]	1069-01	Outubro/2010	30/09/2013	34.060,59	10/08/2019
42.422.253/0001-01	10166.727214/2013-11 [1]	2164-01	Novembro/2010	20/12/2010	35.989,15	10/08/2019
42.422.253/0001-01	10166.727214/2013-11 [1]	1069-01	Novembro/2010	30/09/2013	35.989,15	10/08/2019
42.422.253/0001-01	10166.727214/2013-11 [1]	2164-01	Dezembro/2010	20/01/2011	37.216,22	10/08/2019

Data de emissão do relatório e situação do contribuinte no Cadin

03/11/2021

3 / 8

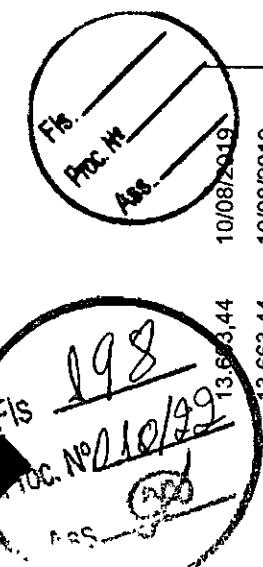
Relatório de Inclusão no Cadin Sisbacen pela Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil (RFB)

42.422.253/0001-01 - EMPRESA DE TECNOLOGIA E INFORMACOES DA PREVIDENCIA DATAPRE

42.422.253/0001-01	10166.727214/2013-11 [1]	1069-01	Dezembro/2010	30/09/2013	37.246,22	10/08/2019
42.422.253/0001-01	10166.727214/2013-11 [1]	2249-01	Janeiro/2010	19/02/2010	2.732,69	10/08/2019
42.422.253/0001-01	10166.727214/2013-11 [1]	1084-01	Janeiro/2010	30/09/2013	2.732,69	10/08/2019
42.422.253/0001-01	10166.727214/2013-11 [1]	2249-01	Fevereiro/2010	19/03/2010	2.907,65	10/08/2019
42.422.253/0001-01	10166.727214/2013-11 [1]	1084-01	Fevereiro/2010	30/09/2013	2.907,65	10/08/2019
42.422.253/0001-01	10166.727214/2013-11 [1]	2249-01	Março/2010	20/04/2010	2.965,62	10/08/2019
42.422.253/0001-01	10166.727214/2013-11 [1]	1084-01	Março/2010	30/09/2013	2.965,62	10/08/2019
42.422.253/0001-01	10166.727214/2013-11 [1]	2249-01	Abril/2010	20/05/2010	2.727,52	10/08/2019
42.422.253/0001-01	10166.727214/2013-11 [1]	1084-01	Abril/2010	30/09/2013	2.727,52	10/08/2019
42.422.253/0001-01	10166.727214/2013-11 [1]	2249-01	Maiô/2010	18/06/2010	2.811,25	10/08/2019
42.422.253/0001-01	10166.727214/2013-11 [1]	1084-01	Maiô/2010	30/09/2013	2.811,25	10/08/2019
42.422.253/0001-01	10166.727214/2013-11 [1]	2249-01	Junho/2010	20/07/2010	2.698,91	10/08/2019
42.422.253/0001-01	10166.727214/2013-11 [1]	1084-01	Junho/2010	30/09/2013	2.698,91	10/08/2019
42.422.253/0001-01	10166.727214/2013-11 [1]	2249-01	Julho/2010	20/08/2010	2.678,95	10/08/2019
42.422.253/0001-01	10166.727214/2013-11 [1]	1084-01	Julho/2010	30/09/2013	2.678,95	10/08/2019
42.422.253/0001-01	10166.727214/2013-11 [1]	2249-01	Agosto/2010	20/09/2010	2.709,06	10/08/2019
42.422.253/0001-01	10166.727214/2013-11 [1]	1084-01	Agosto/2010	30/09/2013	2.709,06	10/08/2019
42.422.253/0001-01	10166.727214/2013-11 [1]	2249-01	Setembro/2010	20/10/2010	2.760,44	10/08/2019
42.422.253/0001-01	10166.727214/2013-11 [1]	1084-01	Setembro/2010	30/09/2013	2.760,44	10/08/2019
42.422.253/0001-01	10166.727214/2013-11 [1]	2249-01	Outubro/2010	19/11/2010	2.724,84	10/08/2019
42.422.253/0001-01	10166.727214/2013-11 [1]	1084-01	Outubro/2010	30/09/2013	2.724,84	10/08/2019
42.422.253/0001-01	10166.727214/2013-11 [1]	2249-01	Novembro/2010	20/12/2010	2.879,10	10/08/2019
42.422.253/0001-01	10166.727214/2013-11 [1]	1084-01	Novembro/2010	30/09/2013	2.879,10	10/08/2019
42.422.253/0001-01	10166.727214/2013-11 [1]	2249-01	Dezembro/2010	20/01/2011	2.977,40	10/08/2019
42.422.253/0001-01	10166.727214/2013-11 [1]	1084-01	Dezembro/2010	30/09/2013	2.977,40	10/08/2019

Data de emissão do relatório e subtração do contribuinte no Cadin

03/11/2021



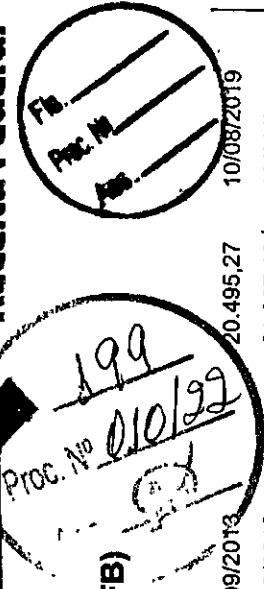
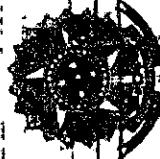
Relatório de Inclusão no Cadin Sisbacen pela Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil (RFB)

42.422.253/0001-01 - EMPRESA DE TECNOLOGIA E INFORMACOES DA PREVIDENCIA DATAPRE

42.422.253/0001-01	10166.727214/2013-11 [1]	2346-01	Janeiro/2010	13.603,44	10/08/2019
42.422.253/0001-01	10166.727214/2013-11 [1]	1109-01	Janeiro/2010	13.663,44	10/08/2019
42.422.253/0001-01	10166.727214/2013-11 [1]	2346-01	Fevereiro/2010	14.538,11	10/08/2019
42.422.253/0001-01	10166.727214/2013-11 [1]	1109-01	Fevereiro/2010	14.538,11	10/08/2019
42.422.253/0001-01	10166.727214/2013-11 [1]	2346-01	Março/2010	14.828,30	10/08/2019
42.422.253/0001-01	10166.727214/2013-11 [1]	1109-01	Março/2010	14.828,30	10/08/2019
42.422.253/0001-01	10166.727214/2013-11 [1]	2346-01	Abri/2010	13.657,36	10/08/2019
42.422.253/0001-01	10166.727214/2013-11 [1]	1109-01	Abri/2010	13.637,36	10/08/2019
42.422.253/0001-01	10166.727214/2013-11 [1]	2346-01	Mai/2010	14.056,02	10/08/2019
42.422.253/0001-01	10166.727214/2013-11 [1]	1109-01	Mai/2010	14.056,02	10/08/2019
42.422.253/0001-01	10166.727214/2013-11 [1]	2346-01	Junho/2010	13.494,32	10/08/2019
42.422.253/0001-01	10166.727214/2013-11 [1]	1109-01	Junho/2010	13.494,32	10/08/2019
42.422.253/0001-01	10166.727214/2013-11 [1]	2346-01	Julho/2010	13.394,62	10/08/2019
42.422.253/0001-01	10166.727214/2013-11 [1]	1109-01	Julho/2010	13.394,62	10/08/2019
42.422.253/0001-01	10166.727214/2013-11 [1]	2346-01	Agosto/2010	13.544,00	10/08/2019
42.422.253/0001-01	10166.727214/2013-11 [1]	1109-01	Agosto/2010	13.544,00	10/08/2019
42.422.253/0001-01	10166.727214/2013-11 [1]	2346-01	Setembro/2010	13.801,85	10/08/2019
42.422.253/0001-01	10166.727214/2013-11 [1]	1109-01	Setembro/2010	13.801,85	10/08/2019
42.422.253/0001-01	10166.727214/2013-11 [1]	2346-01	Outubro/2010	13.624,18	10/08/2019
42.422.253/0001-01	10166.727214/2013-11 [1]	1109-01	Outubro/2010	13.624,18	10/08/2019
42.422.253/0001-01	10166.727214/2013-11 [1]	2346-01	Novembro/2010	14.395,54	10/08/2019
42.422.253/0001-01	10166.727214/2013-11 [1]	1109-01	Novembro/2010	14.395,54	10/08/2019
42.422.253/0001-01	10166.727214/2013-11 [1]	2346-01	Dezembro/2010	14.886,49	10/08/2019
42.422.253/0001-01	10166.727214/2013-11 [1]	1109-01	Dezembro/2010	14.886,49	10/08/2019
42.422.253/0001-01	10166.727214/2013-11 [1]	2352-01	Janeiro/2010	20.495,27	10/08/2019

Data de emissão do relatório e situação do contribuinte no Cadin

03/11/2021



Relatório de Inclusão no Cadin Sisbacen pela Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil (RFB)

42.422.253/0001-01 - EMPRESA DE TECNOLOGIA E INFORMACOES DA PREVIDENCIA DATAPRE

42.422.253/0001-01	10166.727214/2013-11 [1]	1111-01	Janeiro/2010	20.495,27
42.422.253/0001-01	10166.727214/2013-11 [1]	2352-01	Fevereiro/2010	21.807,18
42.422.253/0001-01	10166.727214/2013-11 [1]	1111-01	Fevereiro/2010	21.807,18
42.422.253/0001-01	10166.727214/2013-11 [1]	2352-01	Mарго/2010	22.242,40
42.422.253/0001-01	10166.727214/2013-11 [1]	1111-01	Марго/2010	22.242,40
42.422.253/0001-01	10166.727214/2013-11 [1]	2352-01	Апріль/2010	20.456,07
42.422.253/0001-01	10166.727214/2013-11 [1]	1111-01	Апріль/2010	20.456,07
42.422.253/0001-01	10166.727214/2013-11 [1]	2352-01	Маю/2010	21.084,18
42.422.253/0001-01	10166.727214/2013-11 [1]	1111-01	Маю/2010	21.084,18
42.422.253/0001-01	10166.727214/2013-11 [1]	2352-01	Junho/2010	20.241,81
42.422.253/0001-01	10166.727214/2013-11 [1]	1111-01	Junho/2010	20.241,81
42.422.253/0001-01	10166.727214/2013-11 [1]	2352-01	Julho/2010	20.092,11
42.422.253/0001-01	10166.727214/2013-11 [1]	1111-01	Julho/2010	20.092,11
42.422.253/0001-01	10166.727214/2013-11 [1]	2352-01	Agosto/2010	20.317,41
42.422.253/0001-01	10166.727214/2013-11 [1]	1111-01	Agosto/2010	20.317,41
42.422.253/0001-01	10166.727214/2013-11 [1]	2352-01	Setembro/2010	20.702,96
42.422.253/0001-01	10166.727214/2013-11 [1]	1111-01	Setembro/2010	20.702,96
42.422.253/0001-01	10166.727214/2013-11 [1]	2352-01	Outubro/2010	20.436,36
42.422.253/0001-01	10166.727214/2013-11 [1]	1111-01	Outubro/2010	20.436,36
42.422.253/0001-01	10166.727214/2013-11 [1]	2352-01	Novembro/2010	21.593,55
42.422.253/0001-01	10166.727214/2013-11 [1]	1111-01	Novembro/2010	21.593,55
42.422.253/0001-01	10166.727214/2013-11 [1]	2352-01	Dezembro/2010	22.329,84
42.422.253/0001-01	10166.727214/2013-11 [1]	1111-01	Dezembro/2010	22.329,84
42.422.253/0001-01	10166.727214/2013-11 [1]	2369-01	Janeiro/2010	8.197,85
42.422.253/0001-01	10166.727214/2013-11 [1]	1114-01	Janeiro/2010	8.197,85

Data de emissão do relatório e situação do contribuinte no Cadin

03/11/2021



Relatório de Inclusão no Cadin Sisbacen pela Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil (RFB)

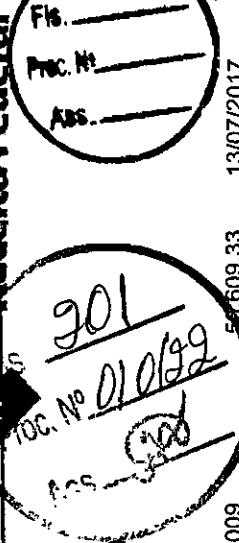
42.422.253/0001-01 - EMPRESA DE TECNOLOGIA E INFORMACOES DA PREVIDENCIA DATAPRE

42.422.253/0001-01	10166.727214/2013-11 [1]	2369-01	Fevereiro/2010	19/03/2010
42.422.253/0001-01	10166.727214/2013-11 [1]	1114-01	Fevereiro/2010	30/09/2013
42.422.253/0001-01	10166.727214/2013-11 [1]	2369-01	Março/2010	20/04/2010
42.422.253/0001-01	10166.727214/2013-11 [1]	1114-01	Março/2010	30/09/2013
42.422.253/0001-01	10166.727214/2013-11 [1]	2369-01	Abril/2010	20/05/2010
42.422.253/0001-01	10166.727214/2013-11 [1]	1114-01	Abril/2010	30/09/2013
42.422.253/0001-01	10166.727214/2013-11 [1]	2369-01	Maio/2010	18/06/2010
42.422.253/0001-01	10166.727214/2013-11 [1]	1114-01	Maio/2010	30/09/2013
42.422.253/0001-01	10166.727214/2013-11 [1]	2369-01	Junho/2010	20/07/2010
42.422.253/0001-01	10166.727214/2013-11 [1]	1114-01	Junho/2010	30/09/2013
42.422.253/0001-01	10166.727214/2013-11 [1]	2369-01	Julho/2010	20/08/2010
42.422.253/0001-01	10166.727214/2013-11 [1]	1114-01	Julho/2010	30/09/2013
42.422.253/0001-01	10166.727214/2013-11 [1]	2369-01	Agosto/2010	20/09/2010
42.422.253/0001-01	10166.727214/2013-11 [1]	1114-01	Agosto/2010	30/09/2013
42.422.253/0001-01	10166.727214/2013-11 [1]	2369-01	Setembro/2010	20/10/2010
42.422.253/0001-01	10166.727214/2013-11 [1]	1114-01	Setembro/2010	30/09/2013
42.422.253/0001-01	10166.727214/2013-11 [1]	2369-01	Outubro/2010	19/11/2010
42.422.253/0001-01	10166.727214/2013-11 [1]	1114-01	Outubro/2010	30/09/2013
42.422.253/0001-01	10166.727214/2013-11 [1]	2369-01	Novembro/2010	20/12/2010
42.422.253/0001-01	10166.727214/2013-11 [1]	1114-01	Novembro/2010	30/09/2013
42.422.253/0001-01	10166.727214/2013-11 [1]	2369-01	Dezembro/2010	20/01/2011
42.422.253/0001-01	10166.727214/2013-11 [1]	1114-01	Dezembro/2010	30/09/2013
42.422.253/0001-01	10166.727214/2013-11 [1]	2408-01	Agosto/2013	30/09/2013
42.422.253/0001-01	10166.727214/2013-11 [1]	3148-01	03/Novembro/2016	26/01/2017
42.422.253/0001-01	11080.729787/2016-34 [1]	2172-01	Maio/2009	25/06/2009
42.422.253/0001-01	14033.000444/2009-19 [1]			

Data de emissão do relatório e situação do contribuinte no Cadin

03/11/2021

7 / 8



Relatório de Inclusão no Cadin Sisbacen pela Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil (RFB)

42.422.253/0001-01 - EMPRESA DE TECNOLOGIA E INFORMAÇÕES DA PREVIDÊNCIA DATAPRE

42.422.253/0001-01	14033.000444/2009-19 [1]	2172-01	Junho/2009	24/07/2009	50.609,33	13/07/2017
42.422.253/0001-01	14033.000444/2009-19 [1]	2172-01	Julho/2009	25/08/2009	41.922,41	13/07/2017
42.422.253/0001-01	14033.000444/2009-19 [1]	2172-01	Agosto/2009	25/09/2009	76.927,98	13/07/2017
42.422.253/0001-01	14033.000444/2009-19 [1]	2484-01	Junho/2009	31/07/2009	406.369,35	13/07/2017
42.422.253/0001-01	14033.000444/2009-19 [1]	5856-01	Maio/2009	25/06/2009	1.402.944,37	13/07/2017
42.422.253/0001-01	14033.000444/2009-19 [1]	5856-01	Junho/2009	24/07/2009	5.065.630,89	13/07/2017
42.422.253/0001-01	14033.000444/2009-19 [1]	5856-01	Julho/2009	25/08/2009	4.424.020,17	13/07/2017
42.422.253/0001-01	14033.000444/2009-19 [1]	5856-01	Agosto/2009	25/09/2009	3.431.630,48	13/07/2017
42.422.253/0001-01	14033.000444/2009-19 [1]	5856-01	Setembro/2009	23/10/2009	3.116.521,57	13/07/2017
42.422.253/0001-01	14033.000444/2009-19 [1]	6912-01	Maio/2009	25/06/2009	48.113,34	13/07/2017
42.422.253/0001-01	14033.000444/2009-19 [1]	6912-01	Junho/2009	24/07/2009	1.100.805,46	13/07/2017
42.422.253/0001-01	14033.000444/2009-19 [1]	6912-01	Julho/2009	25/08/2009	961.821,49	13/07/2017
42.422.253/0001-01	14033.000444/2009-19 [1]	6912-01	Agosto/2009	25/09/2009	746.757,47	13/07/2017
42.422.253/0001-01	14033.000444/2009-19 [1]	8109-01	Maio/2009	25/06/2009	17.545,96	13/07/2017
42.422.253/0001-01	14033.000444/2009-19 [1]	8109-01	Junho/2009	24/07/2009	12.265,34	13/07/2017
42.422.253/0001-01	14033.000444/2009-19 [1]	8109-01	Julho/2009	25/08/2009	9.083,18	13/07/2017
42.422.253/0001-01	14033.000444/2009-19 [1]	8109-01	Agosto/2009	25/09/2009	16.667,71	13/07/2017

Legenda: [1] Processo [2] Parcelamento [3] IP [4] CNO [5] CNPJ do prestador [6] NIRF [7] Parcelamento Especial

Este relatório refere-se exclusivamente à inclusão no Cadastro Informativo de Créditos não Quitados do Setor Público Federal (Cadin) pela Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil (RFB), não abrangendo inclusões de responsabilidade de outros órgãos e entidades da administração pública federal, direta e indireta. As informações relativas ao Cadin são centralizadas no Sistema de Informações do Banco Central – Sisbacen.

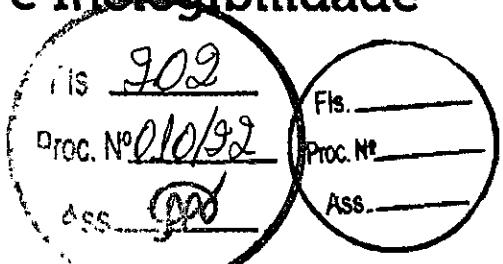
A inexistência de registro no Cadin não implica reconhecimento de regularidade de situação, nem elide a apresentação dos documentos exigidos em lei, decreto ou demais atos normativos (art. 4º da Lei nº 10.522/2002).

Data de emissão do relatório e situação do contribuinte no Cadin

03/11/2021

Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa



Certifico que nesta data (08/02/2022 às 13:54) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 42.422.253/0001-01.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6202.A04A.39A0.F274 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



Fis 903
Proc. N° 010/92
Ass. [assinatura]

CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Fis. _____
Proc. N° _____
Ass. _____

Certidão negativa correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: EMPRESA DE TECNOLOGIA E INFORMACOES DA PREVIDENCIA - DATAPREV S.A.

CPF/CNPJ: 42.422.253/0001-01

Certifica-se que, em consulta aos cadastros CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, NÃO CONSTAM registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

O Sistema CGU-PJ consolida os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punitidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

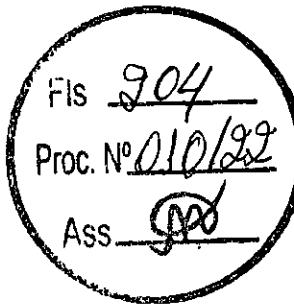
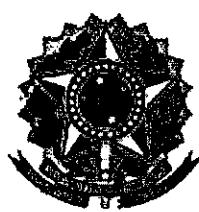
O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 13:50:00 do dia 08/02/2022 , com validade até o dia 10/03/2022.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: aBPky0uQZlUlVi2GxtF2

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

DE

LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: **EMPRESA DE TECNOLOGIA E INFORMACOES DA PREVIDENCIA - DATAPREV S.A.**

CPF/CNPJ: **42.422.253/0001-01**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 13:47:58 do dia 08/02/2022, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio
<https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: SH1P080222134758

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.